

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

MATEUS MANFRIN BONAVIGO

COLONIZAÇÃO DE TERRAS NA ÁREA INDÍGENA
DE SERRINHA (1950-2003): UM ESTUDO DE CASO

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para a obtenção de título de Licenciado em História.

Orientadora: Profa. Dra. Ironita A. Policarpo Machado

Passo Fundo/RS

2020

Mateus Manfrin Bonavigo

COLONIZAÇÃO DE TERRAS NA ÁREA INDÍGENA
DE SERRINHA (1950-2003): UM ESTUDO DE CASO

Trabalho de conclusão de curso, apresentado ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial para a obtenção de título de Licenciado em História.

Orientadora: Profa. Dra. Ironita A. Policarpo Machado

Passo Fundo/RS

2020

A minha família e aos moradores da antiga
vizinhança da Linha Baixada de Ronda Alta/RS.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus e ao incansável apoio, presença, paciência, força e auxílio de minha família, em especial meu pai Juliano e minha mãe Juliane, aos avós paternos Albino e Luiza Bonavigo e avós maternos Júlio e Carmelina Manfrin em toda a trajetória de minha vida, faculdade e pela possibilidade em fornecimentos de fontes históricas para este trabalho.

A minha orientadora professora Dra. Ironita Policarpo Machado, agradeço pelo apoio, auxílio e incentivo nesse processo, desde o início, em pensar na organização de fontes históricas e na disponibilização de leituras complementares para alicerçar este trabalho.

Agradeço as minhas amigas e meus amigos pela companhia, força e conversas durante estes anos no trajeto até a UPF. Agradeço também a força, ao apoio e incentivo dos meus amigos e amigas fora deste ambiente, em continuar a faculdade até o término e peço desculpas pelas vezes em que estive ausente do convívio social.

Aos Padres Arnildo Fritzen e Lauro Castelli, agradeço o apoio e orações nesta caminhada.

Aos professores do Ensino Médio e aos professores da graduação, agradeço o incentivo, ensinamentos e apoio na minha escolha de seguir no caminho da educação.

Agradeço aos vizinhos Antônio Kunzler e Ivanete, Jair Elicher e Marlete, Luiz da Veiga, Aline Kaminski, Odair Mocellin e Letícia pelo apoio e ajuda desde o início da faculdade.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso fundamenta-se nos acontecimentos históricos de ocupação e territorialização agrária da Reserva Indígena de Serrinha no Norte do Rio Grande do Sul (RS), com área abrangente nos municípios de Ronda Alta, Três Palmeiras, Engenho Velho e Constantina, entre os anos de 1950, onde ocorreu a entrada de colonos no território referente a parte da 1ª e 2ª Secções Alto Recreio, na região do município de Ronda Alta, até o ano 2003, onde os colonos foram expulsos do território pelo processo de retomada indígena daquela área. O trabalho tem por base análises historiográficas e documentações privadas, referentes ao processo de legalização pelo Estado, da colonização naquele território na década de 1960. Busca-se compreender através da colonização, quem tem o direito a ocupar o território de Serrinha: índios ou colonos ou ambos? E a responsabilidade do Estado em resolver os conflitos agrários entre os dois grupos, de forma a ambos terem sido beneficiados, como não aconteceu.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Área que compõe a Reserva Indígena de Serrinha/RS.....	13
Figura 2 - Fragmento do jornal “Staffeta Rio-Grandense” de 1917.....	28
Figura 3 - Fragmento do “Jornal do Dia” de 1948, sobre como viviam os índios no Toldo de Serrinha.....	31
Figura 4 - Fragmento do Jornal do Dia de 1952, sobre a fala do deputado Romeu Scheibe.....	33
Figura 5 - Menção no “Jornal do Dia” em 1954, sobre a votação da extinção da Reserva Florestal de Serrinha.....	34
Figura 6 - Secções e concessões dos lotes em Serrinha em 1962.....	35
Figura 7 - Emissão de alguns Títulos de Propriedade em 1959.....	36
Figura 8 - Distribuição de roupas e agasalhos aos indígenas, 1960.....	39
Figura 9 - Localização da trajetória territorial da Família Bonavigo no Rio Grande do Sul.....	41
Figura 10 - Rosa Pilotto e Pio Bonavigo, casal de colonos migrantes no RS.....	44
Figura 11 - Certidão de Casamento de Albino Bonavigo e Luiza Nicolli.....	46
Figura 12 - Organograma da família em estudo.....	47
Figura 13 - Certificado de ocupação emitido pela Inspeção de Terras de Nonoai.....	50
Figura 14 - Certificado de Batismo de Osemar.....	51
Figura 15 - Recibo de Legalização de Terras Devolutas, no caso de Serrinha.....	52
Figura 16 - Recibo de entrega de Declaração de Propriedade.....	53
Figura 17 - Placas de madeira emitidas na década de 1960, contendo a numeração dos lotes....	54
Figura 18 - Imagem de satélite dos lotes 100 e 106 na Linha Baixada em Serrinha, propriedade de Albino e Luiza Bonavigo no ano de 2003 na devolução aos indígenas.....	55
Figura 19 - Recibo do Imposto Territorial Rural (ITR) de 1966.....	59

Figura 20 - Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista.....	60
Figura 21 - Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista – 1967.....	62
Figura 22 - Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista – 1971.....	62
Figura 23 - Recibo de pagamento de ITR em nome de Albino Bonavigo – 1968.....	63
Figura 24 - Certificado de Batismo de Elizabete Bonavigo – 1969.....	65
Figura 25 - Recibo de pagamento do ITR em nome de Albino Bonavigo – 1971.....	67
Figura 26 - Recibos de pagamento do ITR em nome de Albino Bonavigo referente aos anos 1972-1974.....	68
Figura 27 - Legalização e regularização de lotes – 1970.....	70
Figura 28 - Legalização e Regularização de Lotes Devolutos – 1971.....	71
Figura 29 - Título de Propriedade – Lote 106.....	73
Figura 30 - Título de Propriedade – Lote 100.....	74
Figura 31 - Sistema de Cadastro Rural – 1978.....	76
Figura 32 - Continuação do Sistema de Cadastro Rural – 1978.....	77
Figura 33 - Recibos de pagamento de Dízimo.....	80
Figura 34 - Moradores de L. Baixada e L. Santa Lúcia em Serrinha. Década de 1980.....	88
Figura 35 - Moradores da L. Baixada em uma festa de comunidade. Década de 1990.....	88
Figura 36 - Fotografia da sede da comunidade de Linha Baixada, Ronda Alta/RS, 2020.....	89

LISTA DE ABREVIATURAS

RS	Rio Grande do Sul;
FUNAI	Fundação Nacional do Índio;
SPI	Serviço de Proteção ao Índio;
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
DAF	Diretoria de Assuntos Fundiários;
PIB	Produto Interno Bruto;
MASTER	Movimento dos Agricultores Sem Terra;
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra;
SPILTN	Serviço de Proteção ao índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais;
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro;
PRR	Partido Republicano Riograndense;
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso;
PSD	Partido Social Democrático;
IGRA	Instituto Gaúcho de Reforma Agrária;
IBRA	Instituto Brasileiro de Reforma Agrária;
ITR	Imposto Territorial Rural;
VTN	Valor da Terra Nua;
VTN	Valor Tributado Nacional;
FPD	Fator de Participação e Dependência;
FO	Fator de Ocupação;

FRE	Fator de Responsabilidade na Exploração;
NCr\$	Cruzeiros Novos;
Cr\$	Cruzeiro;
INDA	Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário;
CONTAG	Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
CNA	Confederação Nacional de Agricultura;
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural;
COTRISAL	Cooperativa Tritícola de Sarandi Ltda;
CEBS	Comunidades Eclesiais de Base.

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	4
RESUMO.....	5
LISTA DE FIGURAS.....	6
LISTA DE ABREVIATURAS.....	8
INTRODUÇÃO.....	11
CAPÍTULO 1 - O processo de territorialização do norte sul-rio-grandense e origem da comunidade indígena de Serrinha.....	22
CAPÍTULO 2 - Família Bonavigo: uma história de colonos alocados e desapropriados no território de Serrinha.....	41
CAPÍTULO 3 - Reflexões sobre a posse e a propriedade da terra e a dicotomia entre indígenas e colonos e o papel do Estado, como matriz histórica de conflitos sociais contemporâneos.....	83
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS.....	94
FONTES.....	96

INTRODUÇÃO

Na historiografia brasileira, um dos grandes objetos de estudos é o mundo rural. Nessa área um dos principais problemas de investigação está relacionado aos conflitos agrários, a ocupação territorial e a propriedade da terra. A este respeito encontra-se estudos que debatem as disputas entre os colonos e os povos indígenas pelo mesmo território. Como estudo de caso, a história de uma família de colonos desapropriada no território de Serrinha (Figura 1), com base na legislação que normatiza a propriedade da terra, da legislação indigenista referente ao seu direito sobre a terra, nas interpretações de documentação privada (da família) e de revisão historiográfica, cotejando este estudo de caso com a totalidade do contexto de territorialização e (re)assentamento no período 1950-2003.

É importante ressaltar que a questão dos conflitos agrários é vista com senso comum e em muitos casos, de forma pejorativa pela população, sem esclarecimentos aprofundados sobre a relevância da questão, pois entra em xeque duas realidades, a dos indígenas que há 2.000 anos habitam o território sul-rio-grandense, sobrevivendo da natureza e da preservação de seus costumes ligados a terra e de outro lado estão os colonos ligados a terra, descendentes de imigrantes europeus, os quais as origens remontam a imigração no século XIX, incentivados por políticas governamentais e convencidos no intuito de melhorarem as próprias condições de vida.

Esse processo migratório promove a necessidade de mais terras para alocar os imigrantes, motivados e apoiados por novas medidas governamentais, adentram os territórios até então demarcados para os indígenas, como em Serrinha. Depois de alguns anos após 1950, as famílias de colonos alojadas no Toldo Indígena de Serrinha, território abrangendo os municípios de Ronda Alta, Três Palmeiras, Engenho Velho e Constantina no norte do Estado do Rio Grande do Sul, obtiveram a legalização destas terras, através do pagamento destas ao Estado. Décadas mais tarde, o governo expulsou os colonos para realizar o reassentamento dos indígenas no local.

A esse respeito, a Constituição Federal de 1988 determina no Capítulo II: Art. 20, parágrafo XI que as terras ocupadas pelos índios, são bens da União; na Seção IV: Art. 109, parágrafo XI compete aos juízes federais processar e julgar as disputas sobre os direitos indígenas; no Capítulo IV, Seção I: no Art. 129 parágrafo V o Ministério Público deve defender

judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas e o Capítulo VIII no Art. 231 é reconhecido aos índios a sua organização social, costumes, direitos a terras que tradicionalmente ocupam, competindo a União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. É determinado a demarcação das áreas indígenas, para devolução a estes, eis então a grande questão que deve ser entendida a partir do estudo da matriz histórica sobre o processo histórico de ocupação territorial, discutindo a questão de qual dos dois grupos tem o direito de apropriar-se das terras: indígenas ou colonos ou ambos.

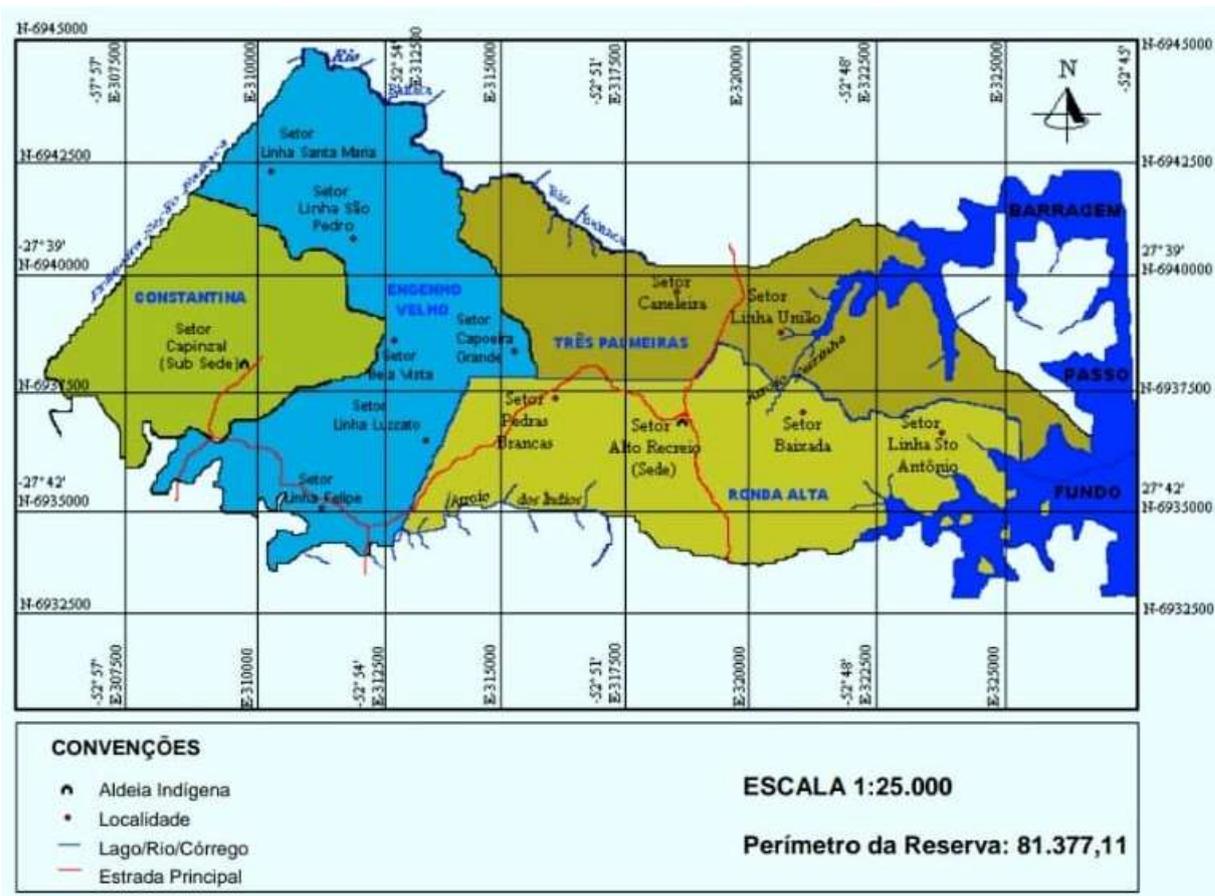
No processo de Serrinha, o governo tornou-se responsável pelo conflito entre os dois grupos, pois passou a desapropriar os colonos agricultores residentes nas áreas indígenas, em específico no caso de estudo, na Reserva Indígena de Serrinha e indenizou-os pelas benfeitorias e pelas terras deixadas para trás. Daí vem outra questão, os indígenas ficaram com as terras e as benfeitorias deixadas pelos colonos, mesmo com a necessidade de políticas públicas e instituições como a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para darem seguimento na área, mas os colonos como foram indenizados? Receberam terras em outro lugar ou o valor da terra em dinheiro? No entanto, o Estado mostrou-se ineficaz devido as “politicagens”, em um longo e demorado processo para reassentamento dos colonos, muitos optaram por receberem o pagamento das terras, mas o pagamento foi um valor irrisório perante ao valor das terras perdidas no período.

É neste processo polissêmico que se encontra o objeto de estudo aqui proposto, ou seja, como estudo de caso, a história de uma família (Bonavigo) de colonos desapropriada no território de Serrinha. A família identifica-se como migrantes colonos de terra (des)apropriada do território de Serrinha, no norte do Rio Grande do Sul entre os anos de 1950-2003. O estudo tem por base a legislação que normatiza a propriedade da terra, a legislação indigenista referente ao seu direito sobre a terra, a documentação privada (da família) e de revisão historiográfica. Objetivou-se cotejar o estudo de caso com a totalidade do contexto de territorialização e (re)assentamento no período 1950-2003.

Dessa forma, realizou-se a narrativa da história da família Bonavigo, ao debater a condição de colonos desapropriados no território de Serrinha, norte do Estado do Rio Grande do Sul, bem como a discussão sobre a questão de qual dos dois grupos, indígenas e colonos, ou ambos, tem o direito de apropriarem-se das terras, ainda questionar o papel do Estado nesta cealema. Debate-se o processo de territorialização e reterritorialização do território de Serrinha

no norte do RS, refletindo sobre a dicotomia da propriedade da terra entre indígenas e colonos e o papel do Estado, como matriz histórica de conflitos sociais contemporâneos.

Figura 1 – Área que compõe a Reserva Indígena de Serrinha/RS.



Fonte: Dissertação de Cláudia Aresi (Transformações Culturais e Território: o Kaingang da Reserva Indígena de Serrinha – RS). Fundação Nacional do Índio (FUNAI) – Diretoria de Assuntos Fundiários (DAF) – Arquivo do Escritório Regional de Passo Fundo.

O território de estudo fica no norte do Estado do Rio Grande do Sul, possui uma expansão de 11.950 hectares, a qual abrange territorialmente os municípios de Ronda Alta, Três Palmeiras, Engenho Velho e Constantina. Segundo Aresi (2008) a demarcação é proveniente das políticas de aldeamento dos grupos indígenas no século XIX, para abrir caminho aos colonizadores, porém o Toldo de Serrinha foi demarcado em 1908 pelo governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Carlos Barbosa, para os indígenas. A partir de 1941, passou a ser expropriada por órgãos governamentais para assentamento de colonos, nesse mesmo ano o governador Cordeiro de Farias repassou a área para responsabilidade do Serviço de Proteção ao Índio (SPI), mas antes de repassá-la, o governador dividiu uma parte da área e designou para

a criação de um parque florestal (6.624 hectares), essa área foi concedida a posse de colonos. Alguns anos depois no Parque Florestal, estava devastada a madeira. A área foi dividida em 826 lotes e distribuídas para as famílias dos colonos. Outra parte de Serrinha, no governo de Ildo Meneghetti (1955-1959), foi autorizado a venda das terras para os colonos e na década de 1960, foi legalizada a venda de todas as terras em Serrinha pelo governador Leonel Brizola (1959-1963).

Para prosseguir, faz-se necessário compreender o processo de formação da comunidade indígena de Serrinha, a qual remonta há 1908, ou seja, remontar as origens do aldeamento no Toldo Indígena de Serrinha; em seguida, analisar a formação da propriedade dos colonos através da documentação local da família Bonavigo, residentes na Linha Baixada na Reserva Indígena de Serrinha, com os títulos e escrituras das demarcações das terras, comprovantes de pagamento por elas e de seus impostos no banco do Estado, a numeração dos lotes e das documentações civis como os registros de nascimento, batismo, casamento, títulos eleitorais, entre outros. Por fim, compreender a história familiar naquele mundo rural, com o processo de legalização dos direitos dos colonos de acesso àquelas terras nos anos de 1960.

Nesse campo de investigação, tem-se por objetivo analisar o processo de legalização da colonização de terras na área indígena de Serrinha nos anos de 1950-2003, com base nas documentações familiares de quem ocupou aquelas terras. É necessário explicar esse fenômeno, o porquê do governo legalizar a ocupação dos colonos na área indígena, juntamente com a legalização das titulações das demarcações das terras, explanar o contexto da necessidade de mais terras agricultáveis e a adentrada as reservas indígenas nos anos de 1940-1950, para então entender o processo dos conflitos agrários posteriores.

Associado nessa análise, está a compreensão do processo de legalização da colonização de terras na Área Indígena de Serrinha, ao considerar que os indígenas habitavam a região primeiro, limitados a um território menor em 1908 pelas políticas de aldeamento, exige-se então entender o processo de formação da comunidade indígena na Serrinha, como em outros aldeamentos, os indígenas foram agrupados para tornar-se possível abrir novos caminhos para a colonização e os indígenas no domínio das regiões de matas, seriam um empecilho enorme para o governo e as colonizadoras.

A formação da propriedade dos colonos em Serrinha, iniciou-se de diversas formas como por: invasão, compra de áreas através de pagamentos ao coronel dos índios e depois de

legalizado pelo Estado, através dos pagamentos das terras e dos impostos rurais no banco do Estado, comprovado pelas escrituras e comprovantes dos pagamentos ao Estado e pelas muitas obras publicadas referentes ao tema em questão. Devido a muito já ter sido trabalhado sobre Serrinha¹, a análise será feita através da documentação de compra, pagamentos ao Estado pela legalização da área e outros documentos de uma família, para entender a passagem desta no território e a construção de uma propriedade privada de colonos no território. Os elementos constitutivos dessa realidade podem ser interpretados através da história da família Bonavigo, com a terra juntamente com o processo da legalização da colonização de terras na área indígena de Serrinha e do direito de acesso dos colonos a terra, tudo isso incentivado e aprovado pelo governo.

Muito já foi produzido sobre este acontecimento, porém o tema não encontra-se esgotado, salienta-se a importância de mais pesquisas a respeito, de tal maneira, esse trabalho complementa-se a partir das análises de fontes primárias, legais e da revisão bibliográfica. Para entender o aldeamento dos indígenas e a chegada dos colonos em Serrinha, foi principalmente por incentivos governamentais que aconteceram os processos de legalização das terras e da fixação e transformação do território de matas em lavouras, para o sustento dessas famílias camponesas, as quais migraram em busca de melhores condições de vida na época, tudo isso também contribuiu para o aumento populacional na região. Como objeto de análise para estudo, as documentações necessárias que servem de fontes para sustentação do projeto, foram cedidos por uma família de colonos ex-moradores na comunidade Linha Baixada, no Toldo Indígena de Serrinha, a família Bonavigo.

As fontes servem de sustentação para o trabalho, torna-se necessário um empenho e dedicação para conseguir encontrar as tais fontes. Para esse trabalho as fontes foram encontradas em duas maletas antigas, ou seja, são pertencentes a um acervo pessoal da Família Bonavigo. A documentação é encontrada na residência no interior do município de Sarandi no RS, servem no auxílio para a base de sustentação desse trabalho e são de posse do Sr. Albino Bonavigo. Ele, na condição colono, chegou no Toldo Indígena em 1954 com seus pais e irmãos, os quais compraram as terras de um índio, o Coronel do Índios João Maria, porém a garantia de compra era apenas de palavra, não havia documentação para comprovação de compra, como

¹ ARESI, C. **Transformações culturais e território: o Kaingang da Reserva Indígena de Serrinha – RS.** Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 169. 2008.
CARINI, Joel João. Estado, índios e colonos: o conflito na reserva indígena de Serrinha no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: UPF, 2005.

aconteceu a muitos outros casos, inclusive áreas vendidas mais de uma vez a diferentes pessoas. Aliada a esta documentação provada, as legislações, as matérias da imprensa local a respeito de Serrinha também serão utilizadas como fonte primária, bem como, documentos de apoio como estatísticas IBGE e INCRA, cartografias e historiografia referente ao tema.

Percebe-se então a profundidade do tema e o devido respaldo de importância para a sociedade, não apenas de uma história ou acontecimento, mas algo concreto e passível de objeto de pesquisa por envolver uma conjuntura social maior do que pode parecer em uma visão linear apenas de alguns fatos. Compreende-se a partir de uma visão sistêmica, devido aos muitos fatores que estão interligados, por exemplo, essa questão interliga os modos de vida, as histórias de trabalhos familiares para a aquisição das terras, a vida em comunidade, os modos de produção, a comercialização dos produtos da terra, a contribuição para o Produto Interno Bruto (PIB), a ênfase dada a educação e as escolas no campo, os meios de deslocamento das casas para a igreja, comunidades, escolas, cidades, hospitais, etc. Portanto, a sociabilidade comum é um eixo, uma conjuntura para entender o processo de colonização e ocupação do território, antes pertencente as comunidades indígenas detentoras de outras maneiras e costumes de vida, detentores de uma cultura diferente que foi sendo excluída devido a não encaixar-se na lógica colonialista, instalada na América desde o início das colonizações europeias.

Segundo Levi (1992) a micro-história têm uma dimensão de estudo, a qual é uma prática historiográfica e as referências são variadas e ecléticas. O método está relacionado aos procedimentos de estudo e trabalho do historiador. A micro-história pode ser vista como fornecedora de respostas para uma redefinição de conceitos e métodos. Na nova história, a micro-história assumiu o papel de interpretação do mundo, dos acontecimentos além da interpretação de textos, é um projeto em menor escala usado para estudar as dimensões do objeto de análise. Esse tipo de pesquisa é uma redução de escala analítica, com possibilidade de aplicar em uma observação microscópica capaz de revelar novos fatores não detectados antes, outras escritas mais densas registram séries de acontecimentos, as quais podem ser interpretadas no decorrer do discurso escrito.

Existem diversos caminhos de interpretação histórica e problematização de um contexto social, aqui destacamos, por exemplo, o local com significado a particulares, assim revela o significado e o ajusta a um sistema e ainda a descoberta do contexto social mesmo que insignificante assume significado, assim incoerências podem ser reveladas. É definida a micro-história também como a tentativa de estudar o social, assim é julgado que as coisas simples

devem tornarem-se mais complexas e que o historiador beneficia-se com isso, assim envolve técnicas mais complexas de estudo, as quais podem trazerem resultados menos assertivos do que a utilizada tradicionalmente.

A possibilidade de usar trajetórias familiares para o estudo das práticas de nomeação luso-brasileiras em processos de atribuição, incorporação, variação, transmissão e utilização de prenomes a partir dos pronomes e sobrenomes. Nessa perspectiva, Carlo Ginzburg e Carlo Poni (1989) escreveram sobre a microanálise de fenômenos como resposta às limitações da longa pesquisa quantitativa, derivada da segunda fase da Escola dos Annales. Na investigação, a sobreposição das documentações faz com que o investigador seja guiado a distinguir um indivíduo de outro em todas as sociedades a partir do nome, também chamado de método onomástico. No mesmo raciocínio, Norberta Amorim (1983) sobre os estudos demográficos, conclui que ao debruçar-se sobre livros de batizados e registros civis, no intuito de reconstituição familiar, trabalha-se com os sobrenomes; o estudo demográfico não terá validade se não forem identificados os indivíduos de forma correta e a identificação parte do nome.

Para realizar a reconstituição da trajetória familiar, é preciso fazer uma apreciação da origem dos prenomes e sobrenomes, os quais provêm de um cruzamento nominativo a partir de registros paroquiais de batismo, casamento e óbito, os quais estão inseridos em redes de informação. A escolha de nomes era feita em forma de homenagear o portador original como um padrinho, madrinha, avós, pais, etc. Então segundo Ginzburg e Poni (1989) o nome não deve ser visto apenas como uma ferramenta de identificação, mas também como elemento que carrega experiências, memórias, reverências e projeções tanto por quem designa o nome, tanto por quem passa a carregar o nome. A designação do nome serve para a relação de pertencimento, parentesco, herança material e imaterial, reforçar as relações de compadrio e identificar o processo de mobilidade social.

Ginzburg (2007) usa a metáfora do labirinto onde Teseu seguiu um fio até encontrar o Minotauro e encontrar a saída após mata-lo, assim usa o fio do relato para ajudar-nos a nos orientarmos no labirinto da realidade. É possível relacionar os fios do relato e os rastros do passado, na qual o historiador procura de acordo com o autor, as histórias verdadeiras, então constrói seu objeto de pesquisa para após elaborar a apresentação dos resultados em forma de narrativa.

Os historiadores passaram a dar ênfase na construção e na dinâmica da escrita, o que faz parte do ofício. É importante esclarecer algumas funções do historiador que além de contar e narrar, serve-se dos rastros do passado para escrever histórias verdadeiras e nos documentos podem serem encontrados além das informações, a mentalidade de quem os escreveu.

Segundo Tedesco e Zarth (2009), para entendermos a configuração do território agrário brasileiro, é preciso entender o processo presente na Europa na metade do século XIX, a repercussão, influência, pressões, políticas imigratórias, suas funções e orientações, no Brasil as pressões abolicionistas, regulamentação da terra e interesses regionais. A propriedade é uma relação social, porém essas relações são conflituosas, produtoras e expressivas de tensões sociais. O norte do Rio Grande do Sul foi um desses espaços com expressividade nesse sentido desde meados do século XIX, principalmente com a efetivação da Lei de Terras de 1850 e passado o século XX com intensa movimentação social, a qual envolveu os grupos: índios, colonos, latifundiários, atingidos por barragens, enfim, todos os camponeses. A Lei de Terras de 1850 foi responsável por consolidar a grande propriedade em todo o país e contribuiu para a eliminação dos pequenos posseiros; permitiu e incentivou a colonização privada, deu privilégios a alguns grupos sociais e acabou por gerar conflitos. Alguns intelectuais da época pertencentes aos grupos dominantes defendiam uma revisão da estrutura agrária. É possível citar José Bonifácio de Andrada e Silva, ele defendeu a imposição de um limite as sesmarias, as improdutivas deveriam retornar ao governo para serem vendidas e não mais doadas, assim os recursos iriam garantir uma colonização gratuita por parte do Estado, aos imigrantes pobres, indígenas, mulatos e negros foros. Considerava também o fim da escravidão, incrementando índios e negros ao processo agrário, onde o espaço seria ocupado e produzido. Ainda no século XIX teve quem defendeu reforma agrária para povoar e melhorar a produção agrícola, porém na independência do país as sesmarias passaram a serem legitimadas pelas chamadas “posses”, ocasionando em enormes latifúndios aos quais detinham poder. A Lei de Terras de 1850 dificultou o acesso a terras pelos pequenos camponeses. Mais tarde o presidente do Estado do Rio Grande do Sul, Júlio de Castilhos na Lei nº 28 de 5 de outubro de 1889, reafirma a necessidade de acabar com as fraudes que estavam a sugar as terras do Estado. Uma maneira de fraude largamente utilizada, era pagar uma multa irrisória pelo registro de posse, por não estar de acordo com a Lei de 1850, para fazer isso diziam que a terra havia sido comprada de um posseiro, o qual ocupou pacificamente antes de 1850 e que não tinha ido até o registro paroquial para registrar conforme o regulamento de 1854 e assim estavam legitimadas as grandes propriedades.

A enorme concentração fundiária resultou em conflitos sociais por parte dos nativos, colonizadores e companhias colonizadoras, porém para ocorrer a colonização, houve grupos que foram colocados em segundo plano como os posseiros, os quais foram expulsos para haver colonização por parte das colonizadoras. As maneiras de obtenção de terras, não geraram equidade social, assim o poder territorial, econômico e político ficou concentrado nas mãos de um mesmo grupo.

A região Norte do Rio Grande do Sul nos séculos XIX e XX, foi alvo de disputas pela legitimação de posse das terras, como dizem Tedesco e Zarth (2009) pelas vias do absenteísmo, do coronelismo, do mandonismo, do poder do latifundiário e mais tarde do grangeiro. O arrendamento, a expropriação dos posseiros caboclos e a incorporação das companhias colonizadoras e a prioridade dada aos colonos na apropriação das terras, revela uma intensa configuração do território agrário regional. Essa realidade constituiu a reterritorialização do espaço norte sul-rio-grandense, portanto, do agrário pelas diversas formas de produção do trabalho, na qual a estrutura agrária constituiu-se e permanece na atualidade no Sul do Brasil. Então a realidade agrária é nutrida pelas raízes da lógica da propriedade privada da terra.

A propriedade da terra, o agrário e o agrícola, na territorialização do espaço brasileiro, andam juntos em torno de políticas públicas que favorecem um modelo de produção excludente em termos econômicos, culturais, sociais e políticos, assim é possível a remontar a Lei de Terras de 1850, a qual foi responsável por estimular os conflitos agrários entre as categorias: colonos, caboclos, indígenas, posseiros, latifundiários, Estado e colonizadoras. Surgiram grupos oficiais de resistência anos mais tarde, na luta pela terra, os quais eram mediados por organizações de produtores, políticos e religiosos, em 1960 o Movimento dos Agricultores Sem Terra (MASTER) e em 1980 o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST).

A respeito da colonização, ela moldou o cenário do Rio Grande do Sul a partir das políticas de Estado e colonizadoras particulares para ocupação das terras. Assim haviam latifúndios demarcados e os sem demarcação, esses segundos foram responsáveis pela expulsão de posseiros do território no período em que eram demarcados.

Segundo Zarth e Tedesco (2009) o período do fim do século XIX e início do século XX, a respeito das terras era incentivado a formação da pequena propriedade familiar, voltada a produção de alimentos e a povoação. A colonização no Rio Grande do Sul nesse período visou as terras de matas do norte gaúcho, onde manteve-se intocáveis os latifúndios nas áreas de

campo do estado. Em 1876 foi criada a Inspetoria de Terras e Colonização, responsável no RS pelo processo de colonização por imigrantes. Com a chegada dos colonos, foi introduzido no norte do estado o novo sistema denominado “agricultura familiar” a partir da pequena propriedade, além disso, os colonos trouxeram tecnologias consigo para a produção. As colonizadoras inseriram um modelo agrícola diferente onde a estrutura familiar de trabalho, trouxe consigo uma formação e experiência de trabalho, onde organizou uma nova cultura no estado. O futuro agrário foi entregue nas mãos dos colonos, os quais deveriam terem sido os responsáveis pelo progresso.

É destacado a atuação das colonizadoras particulares envolvidas no processo de colonização das terras, onde 80% do território rio-grandense foi colonizado. A terra virou alvo de comercialização pelas empresas coloniais, centrando-se nos imigrantes colonos como público alvo desta campanha.

A Reserva Indígena de Serrinha foi demarcada entre 1908 e 1911, foi expropriada dos índios em 1950 e 1960 para assentar colonos. Na Constituição Federal de 1988 foi determinado a devolução das reservas aos índios. Define que as terras ocupada pelos grupos indígenas, pertencem ao Estado; os juízes federais são incumbidos de processar e julgar as disputas em território indígenas; são garantidos os direitos indígenas sobre sua cultura, viver e acesso a terras, as quais são inalienáveis e suas organizações são consideradas legítimas e assim aconteceu em Serrinha no fim da década de 1990 a retomada indígena, resultou na desterritorialização de centenas de agricultores.

Zarth e Tedesco (2009) continuaram o estudo, com a fixação dos colonos descendentes de imigrantes europeus no Norte do estado, gerou o conflito com os índios e caboclos posseiros a partir de 1940. A Reserva de Serrinha foi extinta na década de 1960, em 1963 ocorreu a expulsão definitiva dos índios do território e foram emitidos títulos de propriedades aos colonos. De início ocorreu o processo de expulsão dos indígenas para alocar os colonos, mais tarde após a Constituição de 1988 foi aberto caminho para um processo inverso, expulsão dos colonos para realocação dos índios.

No Primeiro capítulo deste trabalho, tratamos do processo de territorialização no norte do Rio Grande do Sul, os processos de aldeamento e a formação da comunidade indígena de Serrinha. No segundo capítulo, tomo por objeto a narrativa de uma família de migrantes colonos em Serrinha, a Família Bonavigo, mais tarde desapropriados, no intuito de demonstrar como

ocorreu a colonização e legalização das terras naquele território e apresenta a realidade de muitas das famílias residente naquele período. No Terceiro capítulo, a reflexão recai sobre a posse e a propriedade da terra, os conflitos entre indígenas e colonos e o papel do Estado, responsável por causar estes conflitos sociais.

1 – O processo de territorialização do norte sul-rio-grandense e origem da comunidade indígena de Serrinha.

Na segunda metade do século XX, o acesso a terra tornou-se difícil no Brasil, devido ao aumento populacional e a concentração de grandes áreas de terras em posse de poucas pessoas. Foi um período de grandes conflitos agrários, neste estudo será especificamente analisado a Reserva Indígena de Serrinha, a qual foi a mais repercutida no Estado por motivos como: pelo “número de famílias envolvidas; número de propriedades rurais; a demora da solução do problema; os vários movimentos de pressão, ora contra a FUNAI, ora contra o governo do estado; o envolvimento de entidades e instituições (partidos políticos, igreja, sindicatos, prefeituras...), o conflito de Serrinha tem atraído a atenção da comunidade regional e estadual” (CARINI, 2005). Deve-se ter em mente que o conflito de Serrinha para colonos e indígenas, resultou em um enorme custo social e econômico pelos fatos de mudar as realidades locais para assentamento, desocupação e reassentamento. É muito importante tratar deste assunto, pois foi um acontecimento histórico ainda atual, de âmbito regional o qual alcançou dimensões nacionais, responsável por envolver trabalhos acadêmicos de diversas áreas como no social, geográfico e histórico.

É fundamental ressaltar que a criação da Reserva Indígena de Serrinha, como tantas outras, teve início no começo do século XX, a partir daí, a reserva começou a ser invadida por posseiros, colonos e madeireiros. Até 1960 foi extinta para fins de colonização. Na Constituição Federal de 1988, foi definido que as terras de reservas indígenas deveriam serem redemarcadas e devolvidas a seus povos, como no caso de Serrinha foi redemarcada e entregue aos Kaingang. O processo de desapropriação dos colonos na Serrinha, alongou-se anos 2000 à dentro, para a resolução das indenizações, parte foi reassentada, outros esperavam indenização financeira, as quais o Estado pagou valores irrisórios pelas terras. Os colonos adentraram na reserva entre os anos de 1940 e 1962, após foi legalizado pelo governo do Estado, então a partir de 1996 os indígenas começam a retomar as terras (CARINI, 2005). A esse respeito, a Constituição Federal Brasileira de 1988 estabelece, no “CAPÍTULO II: DA UNIÃO: Artigo 20. São bens da União: Parágrafo XI, que:

as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. SEÇÃO IV: DOS TRIBUNAIS REGIONAIS FEDERAIS E DOS JUÍZES FEDERAIS: Art. 109. Aos juízes federais compete processar e julgar: XI - a disputa sobre direitos indígenas; CAPÍTULO IV: DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA: SEÇÃO I: DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Art. 129. São funções

institucionais do Ministério Público: V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas; CAPÍTULO VIII: DOS ÍNDIOS: Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens. § 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. § 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis. § 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé. Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo.”

(CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988).

É importante retomar que no Rio Grande do Sul, pelas políticas governamentais, os indígenas passaram a serem aldeados sob cuidados governamentais, principalmente pelos cuidados dos padres jesuítas através da expansão da fé crista/católica no discurso civilizador. No caso de Serrinha na década de 1940, foi construída uma capela e introduzida a fé cristã no território. Vale recordar que na virada do século XIX para o século XX, houve transformações a nível nacional, como a Abolição da Escravatura em 1888, a Proclamação da República em 1889 e a Constituição Federal sendo a primeira da República em 1891. O poder governamental foi descentralizado, assim as terras devolutas passaram ao controle dos Estados. As consideradas colônias velhas dos antigos imigrantes, encontravam-se lotadas e havia a necessidade de novas terras para os filhos destes, então as terras indígenas foram invadidas.

Após pressões em 1910 o Presidente da República Nilo Peçanha cria o Serviço de Proteção ao Índio (SPI), no intuito desta instituição demarcar as terras indígenas, protege-los dos invasores e da violência dos exploradores, educa-los até atingirem o nível de civilização. Ainda antes da criação do SPI, o governo do Estado do Rio Grande do Sul demonstrou preocupação com a questão indígena, deu-se início no governo positivista ações para a preservação dos povos indígenas, pois os colonos saíam da Serra em direção as matas do norte e nordeste gaúcho onde habitavam povos indígenas, assim continuaram intocáveis os grandes latifúndios de campos da fronteira. Em 1911 foi determinado a criação de 11 reservas indígenas no RS, mesmo com espaço reduzido para a proteção dos indígenas, uma década mais tarde as reservas começavam a serem invadidas. É importante destacar que em 1960 das 11 reservas,

apenas 3 não tiveram expropriação, as de Carreteiro, Guarita e Ligeiro; nas reservas de Caseiros, Serrinha e Ventara, houve expropriação total; as outras foram parcialmente desapropriadas. Sobre todas as reservas “o auge das expropriações ocorreu no período de 1949 a 1963, nos governos de Valter Jobim, Ildo Menegheti e Leonel Brizola” (CARINI, 2005). Do século XIX no aldeamento de Nonoai, em 1911/1912 foi deflagrado o processo com resultado de criação de duas reservas, ao norte a de Nonoai com 34.908 hectares e ao sul a de Serrinha com 11.950 hectares.

Precisa-se lembrar a formação do norte do estado do Rio Grande do Sul. A região começou a ser ocupada pelas colonizadoras no início do século XX, o grande desafio era a derrubada das matas, assim, além das empresas colonizadoras privadas lucrarem com a venda da terra, lucraram com a venda da madeira que era transportada pelos rios através de balsas. O território foi transformado e com a chegada dos colonos o cultivo do trigo foi muito importante cada vez mais. As Colônias Velhas estavam cheias e cada vez aumentava a introdução de novos colonos na região norte e ao mesmo tempo para isso acontecer, adentrava-se os territórios indígenas (CARINI, 2005).

Segundo Aresi (2008), o Serviço de Proteção ao Índio e Localização dos Trabalhadores Nacionais (SPI/ITN) foi instituído no Decreto nº 8.072 de 20 de julho de 1910 e inaugurado logo após em 07 de setembro, 13 inspetorias e uma dessas inspetorias no Rio Grande do Sul. O objetivo era organizar os índios difíceis e “não civilizados” em núcleos de povoações indígenas e após serem levados a centros agrícolas, onde receberiam uma área de terra para cultivarem. Com a criação de um aldeamento pelo Estado com a concessão de lotes, tentou-se introduzir na cultura indígena a noção da propriedade privada da terra e as relações capitalistas do trabalho. O SPI/ITN foi um órgão da administração pública no país, referente as terras dos indígenas e caboclos, pois a comissão desse órgão acreditava que após a pacificação desses indivíduos, eles não necessitariam de tanta terra para sobreviver. Nos próximos anos a lei sofreu alterações como em 1918 na Lei Federal nº 3.454 o SPI passou apenas a dedicar-se aos indígenas e a Localização dos Trabalhadores Nacionais para o Serviço de Povoamento do Ministério da Agricultura. A criação do SPI em 1911 no Decreto nº 9.214 de 15 de dezembro de 1911 onde foram feitas as linhas da política indigenista brasileira. Um aspecto importante do regulamento era o respeito ao índio em seu território, não era mais possível retirá-lo e levá-lo para vilarejos e a proibição da separação da família indígena como acontecia até então.

O SPI enfrentava dificuldades como o difícil acesso aos territórios indígenas e as diversas linguagens. De início o órgão obtinha os recursos necessários como as verbas para ao funcionamento, funcionários qualificados e poder político para se impor aos entraves locais. O Marechal Cândido Rondon foi diretor do SPI entre 1910 e 1930 e também Chefe das Linhas Telegráficas do Mato Grosso ao Amazonas, acreditava ser possível transformar os índios de um estágio primitivo para o civilizado e integra-los a sociedade. Logo após, começou a faltar os recursos necessários ao funcionamento da entidade e o órgão ficou marcado por breves períodos de atividades e períodos inativos de estagnação. Três anos após a criação do SPI, suas funções estavam espalhadas no território brasileiro, porém 60% das verbas foram cortadas devido à crise econômica, as verbas só foram reestabelecidas em 1925 até 1930 quando houve outra queda. A continuidade do órgão estava relacionada ao Marechal Rondon e esse por negar participação na Revolução de 1930, o SPI quase foi extinto e obteve verbas baixas que não era possível a manutenção, o órgão passou então a ser autônomo e subordinado ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio pelo Decreto nº. 19.433 de 26 de dezembro de 1930. No Decreto nº. 24.700 de 12 de julho de 1934, voltou a ser subordinado ao Ministério da Guerra, pois acreditavam que era necessário a proteção das fronteiras e resguardar a nacionalidade (ARESI, 2008).

O SPI levava o conhecimento das leis aos índios e sertanejos, criar obstáculos aos interesses empresariais que queriam aproveitarem-se da mão-de-obra indígena e das terras destes, enfrentava as polícias, juízes e prefeitos locais que não respeitavam os direitos a terra e as criminalidades contra os índios. Em 1940 o presidente Getúlio Vargas em uma visita a Ilha do Bananal, se compadeceu com a situação das crianças Karajá e decidiu liberar mais verbas ao SPI, o qual passou a subordinação do Ministério da Agricultura, assim foi possível retomar muitas das atividades abandonadas por falta de verba. Os funcionários passaram a serem burocratas urbanos que não entendiam a vida indígena. O órgão passou por um período de prosperidade até a eleição de 1955, onde virou objeto de barganha e passou ao controle do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB). Logo após, deixou de ser controlada pelo partido, pois passou a despertar interesse em setores militares. Ao alcançar o ano de 1960, a administração militar no órgão, não possuía as aspirações filosóficas de Rondon, pois deixou de promover a proteção dos índios e passou a aliar-se ao extermínio dos indígenas e na expropriação de suas terras. Assim o SPI passou a considerar impossível incorporar os indígenas a sociedade nacional e surgiram interesses regionais como o aproveitamento da mão-de-obra indígena. Além disso, os responsáveis passaram a introduzirem escolas aos moldes dos brancos nas reservas,

organizar contratos de arrendamento das terras da reserva e exploração florestal, para aumentar a renda da reserva. Foi imposto normas e regras dos brancos nas escolhas das lideranças indígenas, ou seja, o SPI atendeu as aspirações regionais e não as dos índios (ARESI, 2008).

Em 1967 o SPI foi extinto devido a um processo administrativo para investigar atos de corrupção no órgão por parte dos funcionários, o resultado causou escândalo a nível de país e internacionalmente. No mesmo período o acervo foi destruído por um incêndio, para destruir evidências, então o Governo Federal criou a FUNAI. Os índios através da Lei, ocupam as terras da reserva, mas não são os donos dela e não podem comercializa-la, ou seja, a terra é considerada um bem da União e, portanto, é posse e pertence ao Estado (ARESI, 2008).

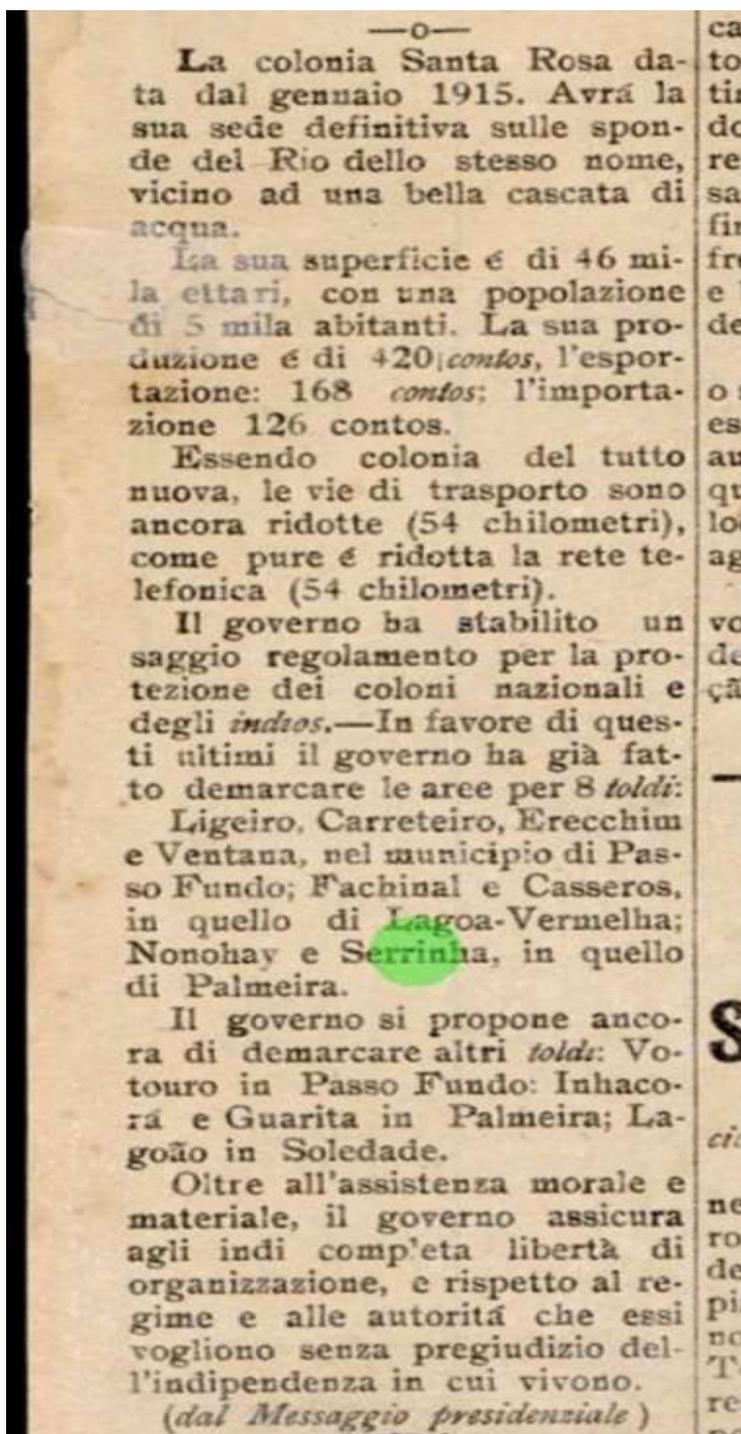
Para compreender a política indigenista no Rio Grande do Sul, Aresi (2008) remonta ao início da República Velha, onde o Partido Republicano Riograndense (PRR), baseado nos ideais científicos e racionalistas do positivismo de Augusto Comte, chega ao poder no Estado em 1889 e continuam por muitos anos. Em 1907 havia pressão internacional contra o extermínio dos indígenas e o governador Borges de Medeiros começou a planejar um programa de proteção aos índios. O programa foi instaurado no ano seguinte em 1908, no governo de Carlos Barbosa, foi escolhido Carlos Torres Gonçalves para chefiar a Diretoria de Terras e Colonização e de fato proteger os índios. Torres Gonçalves era apoiado pelo PRR e pela Igreja Positivista, a qual ele era membro da mesma forma que Rondon. Ele elaborou um projeto que regulamentava as terras públicas e o povoamento em 1922, porém Getúlio Vargas chegou ao governo do Estado e em 1928 o apoio e proximidade entre os positivistas e o PRR, ocasionou em afastamento destes (ARESI, 2008).

No ano de 1939, o Brasil viveu o Estado Novo e nesse período o SPI no Rio Grande do Sul teve modificações importantes, pois havia doze toldos indígenas, os quais passaram da administração estadual para a administração federal. Torres Gonçalves à frente da Diretoria de Terras e Colonização, demarcou reservas indígenas no estado, em Palmeiras das Missões as reservas de: Inhacorá, Serrinha, Nonoai e Guarita; em Passo Fundo as reservas: Ligeiro, Carreteiro, Ventara, Erechim e Votouro; em Lagoa Vermelha: Faxinal e Caseiros; e em Soledade havia a reserva Lagoão que não foi demarcada, pois era composta por índios M'bya Guaranis do Paraguai que se recusavam viverem aldeados. Fica exposto que o SPI funcionou no Rio Grande do Sul entre 1908 e 1967, quando foi criada a FUNAI e as reservas passaram a serem administradas a nível federal (ARESI, 2008).

No ano de 1908, dois caciques foram até Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul para conversarem com o governador Carlos Barbosa. O governador recebeu-os bem e reflexivo sobre o motivo da longa viagem, o cacique Antônio Pedro de Nonoai, explicou que a tribo vivia há muitos anos nas proximidades de Serrinha, onde viviam em paz e nesse momento passou a ser ameaçada e perseguida por intrusos, que queriam tirar-lhes as terras. Recorreram ao governador, pois este teria poder de intervir para garantir a terra aos índios e devolver a tranquilidade. O governador prometeu tomar as medidas necessárias e as tomou, ao determinar as medidas para a demarcação das terras ocupadas. No mesmo ano o governador concedeu a posse da reserva de Serrinha aos indígenas, área de 11.950 hectares, no município de Nonoai. Originada na Reserva de Nonoai em 1848, media 10 léguas. Em 1910 a reserva foi dividida em duas, a Reserva de Nonoai ao Norte com 34.908 hectares e a Reserva de Serrinha ao Sul com 11.950 hectares, a área no meio destas reservas, foi distribuída a colonos que chegavam de outras partes. Efetivamente a Reserva Indígena de Serrinha, só foi demarcada em 1912 (ARESI, 2008).

No dia 11 de outubro de 1917, o jornal “Staffetta Rio-Grandense” (Figura 2), da região de Villa Garibaldi na colonização italiana, elaborou e publicou uma matéria de jornal sobre a colonização no Rio Grande do Sul (RS), na qual relata alguns números da produção agrícola na Colônia de Santa Rosa. No decorrer da matéria, o jornal aborda que o Estado elaborou um regulamento para a proteção das colônias dos nacionais e dos índios, para isso, dá ênfase na demarcação conclusa de 8 Toldos Indígenas, dentre estes o Toldo de Serrinha e mais 4 Toldos a serem demarcados: Votouro, Inhacorá, Guarita e Lagoão (COLONIZZAZIONE, 1917).

Figura 2 – Fragmento do jornal “Staffeta Rio-Grandense” de 1917.



Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital.

As intrusões na Reserva Indígena de Serrinha começaram uma década após a demarcação, a partir da “Revolução de 1923²”, porém os indígenas reclamaram ao presidente

² Grande conflito entre opositores na liderança de Assis Brasil contra o governo Borges de Medeiros há 5 mandatos no poder no Rio Grande do Sul em 1923.

da província que retirou os colonos e os assentou nas terras devolutas na região do Rio Baitaca. A partir da década de 1930, aproximando-se a 1940, ocorreram novas invasões por parte de madeireiros, pecuaristas e agricultores, os quais adquiriram as terras por arrendamentos temporários para a derrubada da mata, como está registrado por Carini (2005) o registro de Matilde Provenzi Farezim sobre a família dela ter entrado na reserva em 1936 e o “chefe dos bugres” ter alugado 10 colônias de terra para sua família, onde ficaram 3 anos e meio, derrubaram o mato para criar gado e depois deixaram até a casa lá. Para complementar a questão, Carini (2005) usa uma citação sobre o processo da entrada dos colonos na reserva, do trabalho de conclusão de curso (TCC) de Lovaine Bonavigo Boza (1998), que para os colonos poderem entrar na reserva, tinham de pagar as terras, as quais eram vendidas pelo “coronel dos índios” João Maria era o nome, o preço era 3 mil cruzeiros por “aguada”, uma medida a olho da terra e os colonos compravam uma, duas e até três aguadas conforme a condição social, além disso, os colonos não receberam nenhum documento de compra, assim muitas vezes receberam uma quantia menor de terras que haviam comprado, gerando muitos conflitos entre índios e colonos.

Em 1948, o “Jornal do Dia” de Porto Alegre no RS, publica uma matéria (Figura 3) referente a presença de índios “coroados” (Kaingang) da região do Toldo de Serrinha na capital, estavam lá para participar da solenidade do V Congresso Eucarístico Nacional e isso fez com que a equipe do jornal pensasse em produzir sobre a vida dos índios e como viviam, obter “informações a respeito desses nossos irmãos” para a sociedade. Elabora sobre os muitos índios distribuídos nos muitos Toldos, como o Toldo de Serrinha em Sarandi, composto de uma área de 500 mil quilômetros quadrados sob administração da Diretoria de Terras e Colonização do Brasil, no município de Palmeira das Missões. Referiu-se aos índios como órfãos do Estado e que na vasta área de Serrinha residiam 268 pessoas, 130 adultos e 138 menores. Consta 68 casais com média de 4 filhos por casal. Viviam em “choupanas paupérrimas” com uma vida primitiva, alimentavam-se principalmente de feijão e canjica e a caça era pouca. Utilizavam o facão como ferramenta e os tradicionais arcos e flechas são usados apenas na comercialização com os brancos. O jornal continua sobre o linguajar Kaingang, “paupérrimo em expressões”, caracteriza-os como incapazes para o trabalho na civilização e que “qualquer aspecto cultural entre esses pobres seres humanos é praticamente nulo”, caracterizou-os como se fossem estúpidos, incapazes de comunicarem-se, sem capacidade de assimilação e expressão, julgamentos feitos por quem não conhecia a vivência dos índios.

Sobre a religião, o jornal caracteriza resquícios da fé dos tempos jesuíticos, crença em Deus como senhor absoluto, veneravam santos como São João Batista e São Pedro. As vezes faziam festas religiosas, onde convidavam algum caboclo rezador para “puxar” o terço. Evidencia a matéria, sobre o zelo da catequista Dona Ilsa Piccolli que os ensinou o “sinal da cruz”. Animados, pois em dezembro seria inaugurada a primeira capela no Toldo de Serrinha, nessa ocasião os índios seriam batizados e crismados, além de 65 casais do Toldo que receberiam o matrimônio, os quais estão casados apenas perante o cacique. Na ocasião, o bispo de Santa Maria, Dom Antônio Reis estaria presente, presidindo a inauguração da capela, a qual ele doou uma imagem de N^a. Sra. da Conceição, escolhida padroeira do Toldo de Serrinha. Na ocasião da reportagem, o Coronel dos Índios e o Cacique (Figura 3), foram a Porto Alegre conhecer as manifestações religiosas e conseguir do Governo, “Pai dos índios”, auxílio de roupas para os índios apresentarem-se bem, no dia da grande festa no Toldo pela inauguração da capela.

Figura 3 – Fragmento do “Jornal do Dia” de 1948, sobre como viviam os índios no Toldo de Serrinha.

Como vivem os índios do Toldo da Serrinha

ALGUNS USOS E COSTUMES DESSES INDÍGENAS, QUE OCUPAM UMA ÁREA DE 500 KM² — LINGUAGEM PAUPÉRRIMA — SUAS MANIFESTAÇÕES DE RELIGIÃO — EM DEZEMBRO SERÁ INAUGURADA A PRIMEIRA CAPELINHA DO TOLDO — VISITA DO CORONEL E CACIQUE DOS ÍNDIOS “COROADÓS”



feição. Quanto aos tradicionais arcos e flechas, os índios “Coroados” dizem que em 1948 só os em pregam... no comércio com o homem branco...

Dentro do toldo, esses indígenas, entre si, empregam ainda o velho linguajar dos “Coroados” (o “Caigang”), língua paupérrima em expressões, não se prestando mais a exprimir qualquer coisa abstrata. Nem se compreende daí a pequena dificuldade que este particular representa para qualquer trabalho de civilização. Qualquer aspecto cultural entre essas pobres séses humanas é praticamente nulo; só conseguem assimilar os aspectos mais elementares da vida, e sua língua só expressa aquilo que os sentidos percebem.

Quanto à religião, notase entre eles alguns resquícios de fé poliante dos tempos jesuíticos. Creem em Deus, como Senhor Absoluto de todas as coisas. Veneram também os Santos, principalmente São João Batista e São Pedro. Costumam celebrar de vez em quando festas religiosas para as quais convidam um caboclo “responder” que “puxa” os jeros e canta as hinos religiosos. Graças ao trabalho incansável e a zelo admirável de sua catequista, D. na Ilza Piccoli, esses indígenas já aprenderam a fazer o sinal da cruz, que lhes foi ensinado durante meses exaustivos de catequese. Se Deus quiser, em dezem, bre próximo será inaugurada a primeira capelinha no toldo da Serrinha. Nessa oportunidade, serão aqueles índios batizados e cristizados; outrossim, pretende-se legitimar perante a Igreja o casamento dos 65 casais do toldo atualmente só casados perante seu cacique, segundo costume do toldo. S. Excia. Revma. D. Antônio Reis, dd. bispo de Santa Maria, deseja estar presente à togarura solenidade, presidindo a inauguração da capela, para qual a s. ecia. revma. doou uma bela imagem de Na. Sa. da Conceição, es. colhida padroeira do toldo da Serrinha.

Os dois índios visitantes, o coronel e o cacique do toldo da Serrinha, vieram a Porto Alegre, com a dupla finalidade: Conhecer as grandiosas manifestações públicas de fé da nossa religião e conseguir do Govern. que é o Pai dos Índios, um auxílio em roupas, para que possam apresentar-se convenientemente, no gran-

Como registramos em edição anterior, encontramos nesta capital diversos índios “Coroados”, procedentes do toldo da Serrinha, município de Sarandi, os quais vieram especialmente a Porto Alegre, para assistirem as solenidades do V Congresso Eucarístico Nacional.

Como grande número de nossa gente desconhece as condições em que vivem, em nossas serras, os milhares de indígenas ainda existentes em nosso meio, colhemos o raro ensejo para coligir algumas informações a respeito desses nossos irmãos.

Em nosso Estado, há varios toldos de índios “Coroados”, como em Nonoi, Guariba, Cacique D. de, Votoco, Serrinha. O desta

berto Bins, nº 349 as altas autoridades, corpos consulares, sociedade metropolitana e membros da colônia, aqui residentes. — Na foto, o sr. Luigi Einaudi atual presidente da Itália.

DECLINARAM DO BANQUETE

Conforme a imprensa local noticiou, deveria ter se realizado na noite de ontem, um grande banquete em honra dos ministros Adroaldo Mesquita da Costa e Clóvis Pestana, ora nesta capital. No entanto, por haverem declinado da referida homenagem, deixou a mesma de se realizar, acertando-se, porém, um grande banquete para receptionar o presidente Dutra, que deverá visitar o Rio Grande do Sul, este mês.

Maravilhosa de selos e a

Tivemos ontem a oportunidade de conhecer alguns detalhes de uma coleção de selos e autógrafos verdadeiramente admirável, que está sendo organizada pelo sr. Alfredo Pujol Sobrinho, residente em São Paulo, à rua Basílio da Cunha, 377, Ap.º 4.

Destaca-se essa coleção pelo critério que a orienta, pois, em lugar de uma coletânea fria e inexpressiva de selos, esta coleção apresenta a particularidade rara de ser organizada sobre cartões, eliminados de gravuras antigas e contemporâneas de todos os recantos do Brasil; todas as gravuras são obliteradas pelo carimbo do dia da abertura do V Congresso Eucarístico Nacional e outro da III Semana Nacional de Ação Católica; além disso, todos os cartões levam os autó-

Como registramos em edição anterior, encontramos nesta capital diversos índios “Coroados”, procedentes do toldo da Serrinha, município de Sarandi, os quais vieram especialmente a Porto Alegre, para assistirem as solenidades do V Congresso Eucarístico Nacional.

Como grande número de nossa gente desconhece as condições em que vivem, em nossas serras, os milhares de indígenas ainda existentes em nosso meio, colhemos o raro ensejo para coligir algumas informações a respeito desses nossos irmãos.

Em nosso Estado, há varios toldos de índios “Coroados”, como em Nonoi, Guariba, Cacique D. de, Votoco, Serrinha. O desta

Como registramos em edição anterior, encontramos nesta capital diversos índios “Coroados”, procedentes do toldo da Serrinha, município de Sarandi, os quais vieram especialmente a Porto Alegre, para assistirem as solenidades do V Congresso Eucarístico Nacional.

Como grande número de nossa gente desconhece as condições em que vivem, em nossas serras, os milhares de indígenas ainda existentes em nosso meio, colhemos o raro ensejo para coligir algumas informações a respeito desses nossos irmãos.

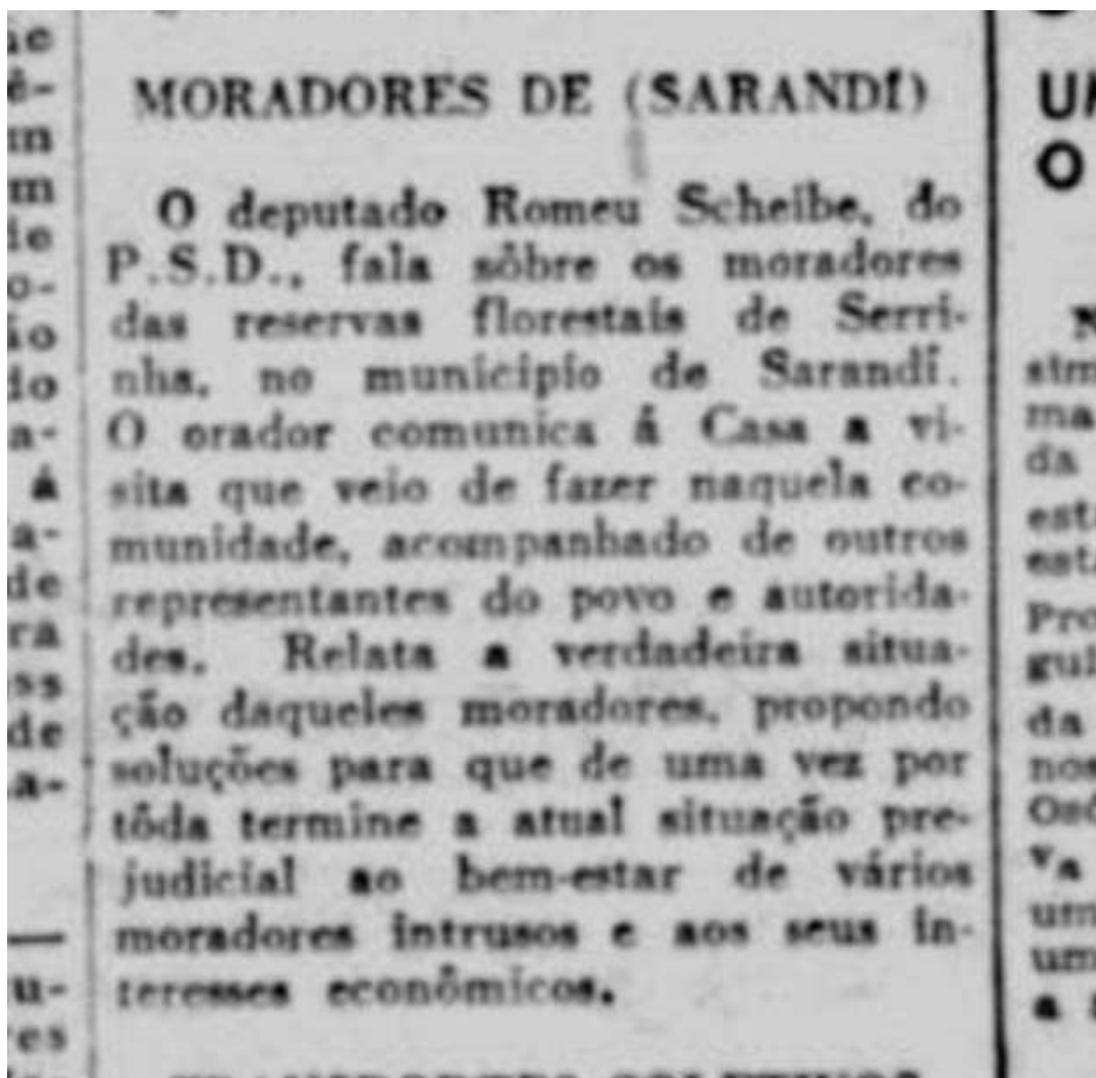
Em nosso Estado, há varios toldos de índios “Coroados”, como em Nonoi, Guariba, Cacique D. de, Votoco, Serrinha. O desta

Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital. Reportagem do “Jornal do Dia”, fotografia de Raimundo Oliveira.

Segundo Carini (2005) o processo de intrusão no Toldo Indígena, além do coronel dos índios, os guardas florestais permitiram a entrada de madeireiros para a retirada da mata e venda da madeira, em seguida entraram os agricultores e pecuaristas para trabalhar nas clareiras abertas no mato onde não havia mais as toras de madeira, logo após apossavam-se das terras. Os únicos que não beneficiaram-se no processo eram os próprios indígenas, sobrando a eles apenas o caminho da saída. Os colonos adentraram em maiores proporções na década de 1950, mas em 1941 quando o interventor federal no RS, Cordeiro de Farias acreditava existir terra demais para os indígenas, assim fixou quantias de 75 ha por família indígena e 25 ha por índio solteiro maior de idade, a quantia que sobrasse nas reservas seria declarado Reserva Ambiental. A Reserva de Serrinha de 11.950 hectares ficou dividida como reserva apenas 4.275 ha e a reserva florestal foi destinado 6.624 ha e uma área de 602 ha foi entregue a Rufino de Almeida, o qual alegava ser dono daquela terra que foi incorporada a reserva ilegalmente no período de demarcação. Tornava-se evidente a intenção do governo de destinar as reservas florestais para reforma agrária, quando não cumprira a promessa de permitir o acesso indígena a essas reservas florestais.

Em uma matéria do “Jornal do Dia”, datada de 23 de janeiro de 1952 (Figura 4), o deputado Romeu Scheibe do Partido Social Democrático (PSD), fala ao Legislativo sobre uma visita, acompanhado do povo e autoridades, sobre a situação dos moradores de Serrinha no município de Sarandi. O deputado propôs soluções para que terminasse de uma vez a situação prejudicial aos moradores intrusos e aos interesses econômicos, referentes a legalização da venda dos lotes.

Figura 4 – Fragmento do Jornal do Dia de 1952, sobre a fala do deputado Romeu Scheibe.



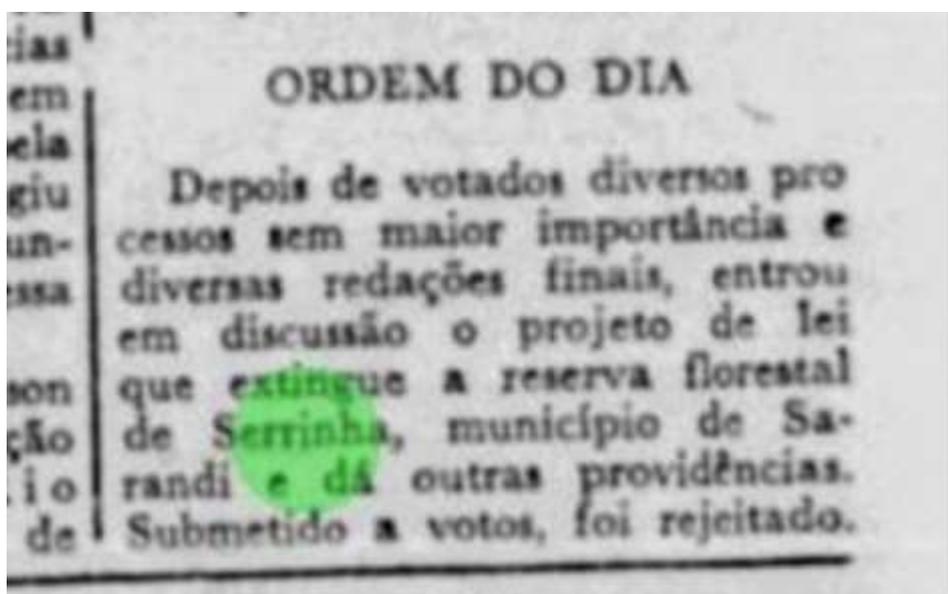
Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital, reportagem do “Jornal do Dia”.

Após a oficialização do parque florestal de Serrinha pelo governador Walter Jobim, iniciou-se um processo para a venda das terras aos colonos lá residentes. No dia 26 de abril de 1951, no Parlamento gaúcho o deputado Romeu Scheibe entra com o projeto de lei nº 131/51, o qual oficializava a venda das terras da reserva florestal de Serrinha, os colonos lá residentes obtinham preferência na compra. Passados 2 anos da oficialização da reserva florestal, já estava cheia de colonos, os quais produziam 10.000 sacas de trigo, 24.000 sacas de milho, 3.000 sacas de feijão, 1.500 sacas de farinha de mandioca, 350 arrobas de fumo, 8.000 galináceos, 1.500 suínos, 350 vacuns, 230 cavalos, 43 muares e 1.250 colmeias, além disso, os políticos sentiam-se atraídos a essa região, não só pela boa produção, mas também pela quantia de votos de 250 famílias residentes, mas a autorização da venda da terra do parque florestal de Serrinha só

ocorreu com a autorização do governador Ildo Meneghetti em 6 de janeiro de 1958 (CARINI, 2005).

O “Jornal do Dia” demonstra uma breve menção em uma reportagem de 1954 (Figura 5), sobre as votações no Legislativo Estadual. Considera as votações anteriores de processos, sem importância e quando foi a votação o projeto de lei que extinguiria a Reserva Florestal de Serrinha que passaria por outras providências, foi rejeitado, mantendo a reserva por mais algum tempo.

Figura 5 – Menção no “Jornal do Dia” em 1954, sobre a votação da extinção da Reserva Florestal de Serrinha.

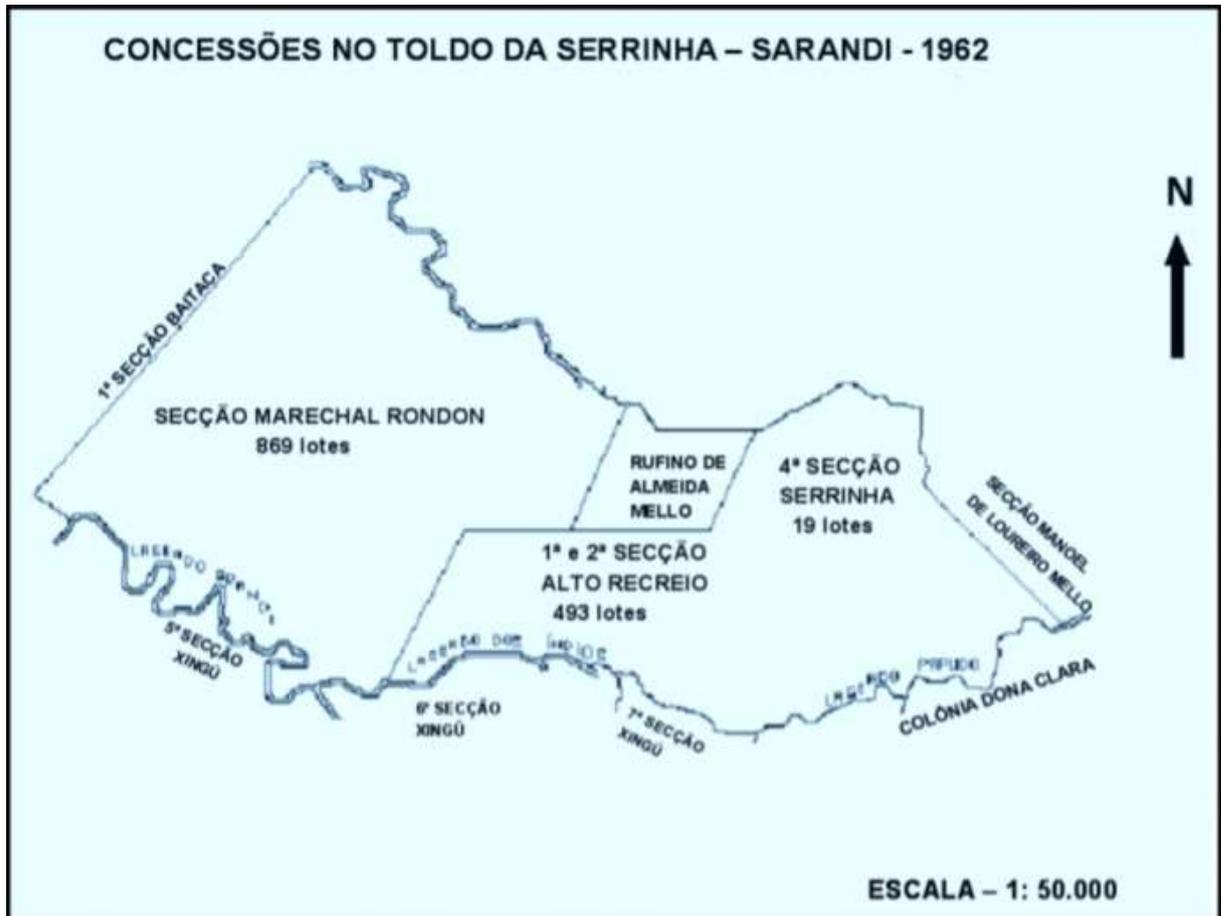


Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital, menção do “Jornal do Dia”.

Em 1941 o governador do Rio Grande do Sul era Cordeiro de Farias, este decidiu passar a Reserva de Serrinha para a administração do SPI, no Governo Federal. Antes de transferir a responsabilidade sobre a reserva, no Decreto n.º 658 de 10 de março de 1941, retirou 6.624 hectares da reserva e ali criou um Parque Florestal, além disso, retirou mais 622 hectares, por alegação desta área não pertencer a Reserva de Serrinha e sim a propriedade particular do Sr. Rufino de Almeida Mello, a qual teria sido demarcada por engano. A área do parque florestal, foi destinada a posse de colonos para a exploração da madeira. A floresta foi devastada e o parque florestal foi dividido em 869 lotes distribuídos aos colonos, originando a Secção Marechal Rondon. A outra parte, o Toldo de Serrinha, no governo de Ildo Meneghetti (1955-1959), foi autorizado a venda das terras para os colonos e na década de 1960, foi legalizada a

venda de todas as terras restantes de Serrinha, pelo governador Leonel Brizola (1959-1963), a qual originou a 1ª e 2ª Secções Alto Recreio com 493 lotes e a 4ª Secção Serrinha com 19 lotes. Serrinha ficou composta por 1.381 lotes (Figura 6), (ARESI, 2008).

Figura 6 – Secções e concessões dos lotes em Serrinha em 1962.

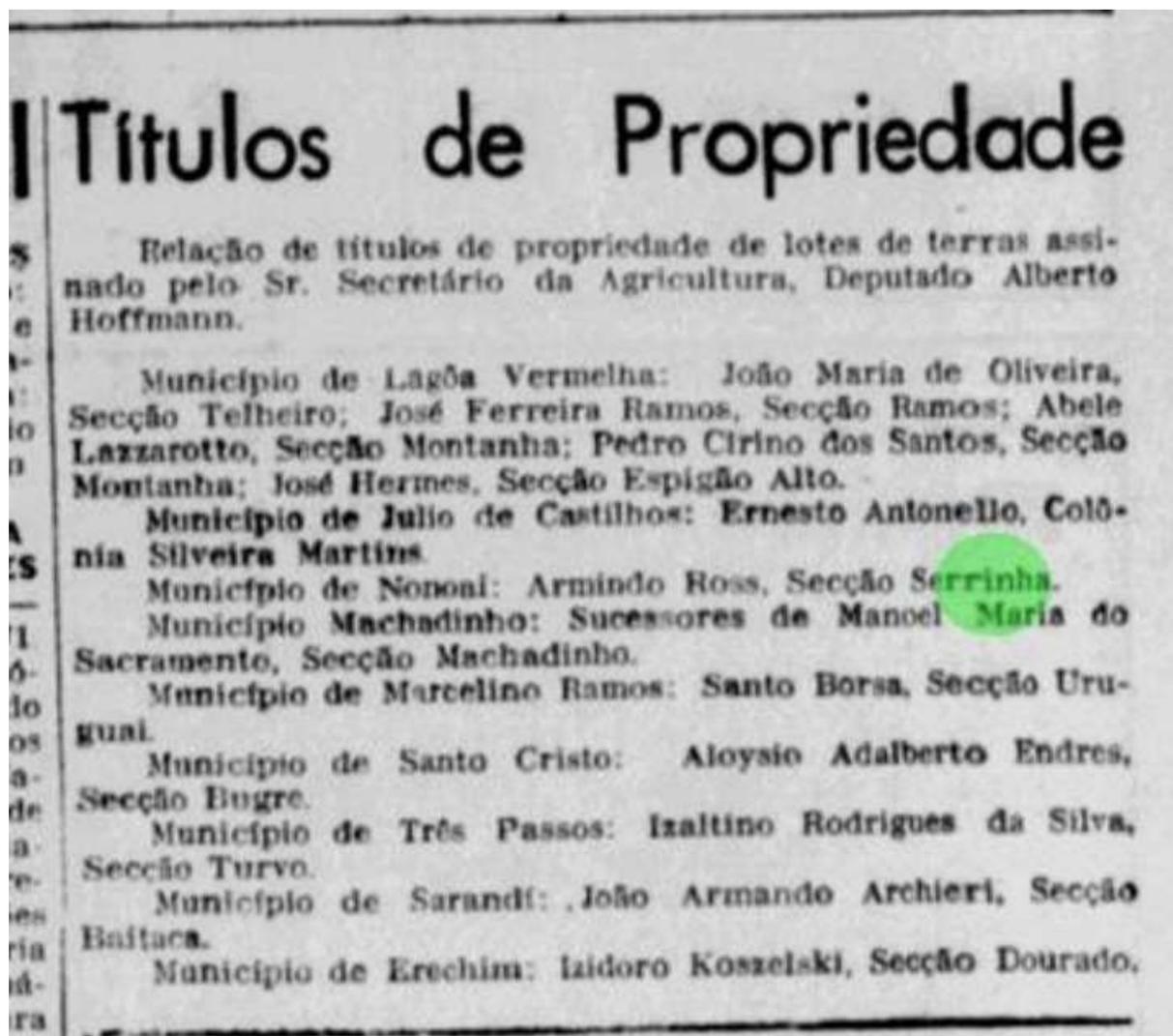


Fonte: Mapa elaborado por Lovaine Bonavigo Bosa (1998), retirado da dissertação de Cláudia Aresi (2008) - (Transformações Culturais e Território: o Kaingang da Reserva Indígena de Serrinha – RS).

Sobre a legalização dos lotes de terra em Serrinha, o “Jornal do Dia” em uma publicação datada de 1959 (Figura 7), tem por titulação da matéria “Títulos de Propriedade”, onde trata de algumas emissões de títulos de terras em várias localidades de colonização. Aborda a emissão de título de propriedade em nome do Sr. Armindo Ross na Secção Serrinha no município de Nonoai, porém fica o questionamento, pois em muitas publicações antigas, as vezes os nomes das localidades são trocados por engano, mas pode ter acontecido dessa titulação referir-se a Reserva Indígena de Nonoai, pois anteriormente a Reserva de Serrinha ter sido interligada a

reserva de Nonoai. Portanto fica confuso, mas possivelmente era a Reserva de Serrinha, no período pertencente a Sarandi.

Figura 7 – Emissão de alguns Títulos de Propriedade em 1959.



Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital, menção do “Jornal do Dia”.

Com a venda da terra do parque florestal, segundo Carini (2005), estimulou os colonos a adentrarem na área remanescente da Reserva Indígena de Serrinha e pela lei os posseiros que encontrassem na mesma área por mais de dois anos, a terra era alienada. Em 1961 no Toldo de Serrinha, havia em torno de 334 famílias de colonos, houve uma tentativa de remove-los, porém no Parlamento os colonos ganharam defesa de parlamentares, os quais apresentavam a quantidade de produção desses colonos e o caos social que seria se estes fossem removidos e como alternativa foi sugerido a venda das terras a esses colonos. Em 1962 o governador Leonel Brizola autorizou a redemarcação de Serrinha, a qual reduziu o toldo a 1060 hectares, entendia

que essa quantia atenderia as necessidades das 53 famílias indígenas remanescentes e em 1963/1964 o restante da reserva foi desapropriada e os indígenas transferidos para a reserva de Nonoai.

O colonos eram definidos por caboclos posseiros e descendentes de imigrantes de europeus, os quais partiram das “Colônias Velhas” para povoar as “Colônias Novas” no Alto Uruguai, a terra foi dividida em pequenos lotes para venda a esses colonos, os quais pela cultura construíram capelas e definiram santos como padroeiros das comunidades, construíram escolas, salão da comunidade, campos de futebol, toda a estrutura de comunidade a qual gerou sentimento de pertencimento ao local. O sentimento de apego ao lugar, significa que a vida dos colonos e suas famílias eram dentro da comunidade, dentro das linhas, onde trabalhavam na terra e tinham a convivência com os vizinhos, ambos encontravam-se no salão da comunidade, do lado a igreja, a escola e um cemitério (CARINI, 2005).

No início do século XX sobre o processo de colonização, os caboclos foram expulsos de seus territórios pelas frentes pioneiras de colonizadores e adentraram nos territórios indígenas, mais tarde os caboclos fizeram parte dos maragatos³ na década de 1920. Anos mais tarde os caboclos abriram os sítios das matas na reserva e venderam aos colonos que chegavam na área pertencente a reserva florestal. Na área remanescente de Serrinha, o coronel dos índios vendeu as terras para os colonos que ali chegaram. Nos anos de 1960 deu-se origem a primeira e segunda secção Alto Recreio no restante da área, devido as terras serem dobradas e de difícil acesso na secção Marechal Rondon e na 1ª secção Alto Recreio, constituíram-se em maior quantidade os minifúndios (CARINI, 2005).

Nos anos de 1950 a meados dos anos de 1970, consolidaram-se as comunidades camponesas no território expropriado de Serrinha. Os colonos ao chegarem, traziam o costume passado através das gerações de viver em comunidade; visitar os vizinhos; nos fins de semana irem na bodega ou salão da comunidade jogar cartas, bochas e conversarem; reunirem-se na igreja; ajudarem-se nos trabalhos braçais; participarem das festas e bailes de comunidade, característico costume do colono. É importante destacar que o fator essencial de reunir a população das comunidades foi a igreja, os colonos principalmente descendentes de imigrantes italianos, ao chegarem no território providenciavam a construção de uma capela católica. Com a chegada dos indígenas, os colonos tiveram de sair e alguns conseguiram levar parte dos

³ Alcinha às forças oposicionistas a Borges de Medeiros em 1923 no Rio Grande do Sul.

objetos sacros da igreja e da comunidade. Para os colonos a saída não foi apenas um transtorno e sentimento de deixar a terra, a casa e as construções, mas também ficou o sentimento de perderem a comunidade e distanciarem-se dos amigos e vizinhos onde passaram a vida juntos. A perda ocasionou em problemas para muitos dos colonos afetados por doenças devido ao choque, como no sistema nervoso, depressão, etc. (CARINI, 2005).

Em maio de 1960 foi fotografado e publicado em uma matéria do “Jornal do Dia” (Figura 8), uma camioneta em Porto Alegre/RS, carregada com 1.500 quilos de roupas e agasalhos, organizadas pela Secretaria de Agricultura, através da Diretoria de Terras para serem distribuídas as famílias indígenas nos Toldos dentro do Estado (RS), para estarem preparadas para o inverno que se aproximava. Os funcionários da Diretoria de Terras e Colonização da Secretaria, organizaram a distribuição dos agasalhos nos seguintes Toldos Indígenas: Água Santa, Serrinha, Inhacorá, Guarany, Votouro e Ventara. Na ocasião da fotografia, estava presente o deputado Alberto Hoffmann, Secretário da Agricultura e o dr. José Castelo Rodrigues, Diretor de Terras da Secretaria. Percebe-se um assistencialismo do Estado, mesmo que precário, aos indígenas sob sua administração.

Figura 8 – Distribuição de roupas e agasalhos aos indígenas, 1960.



Fonte: Acervo da Biblioteca Nacional Digital, menção do “Jornal do Dia”.

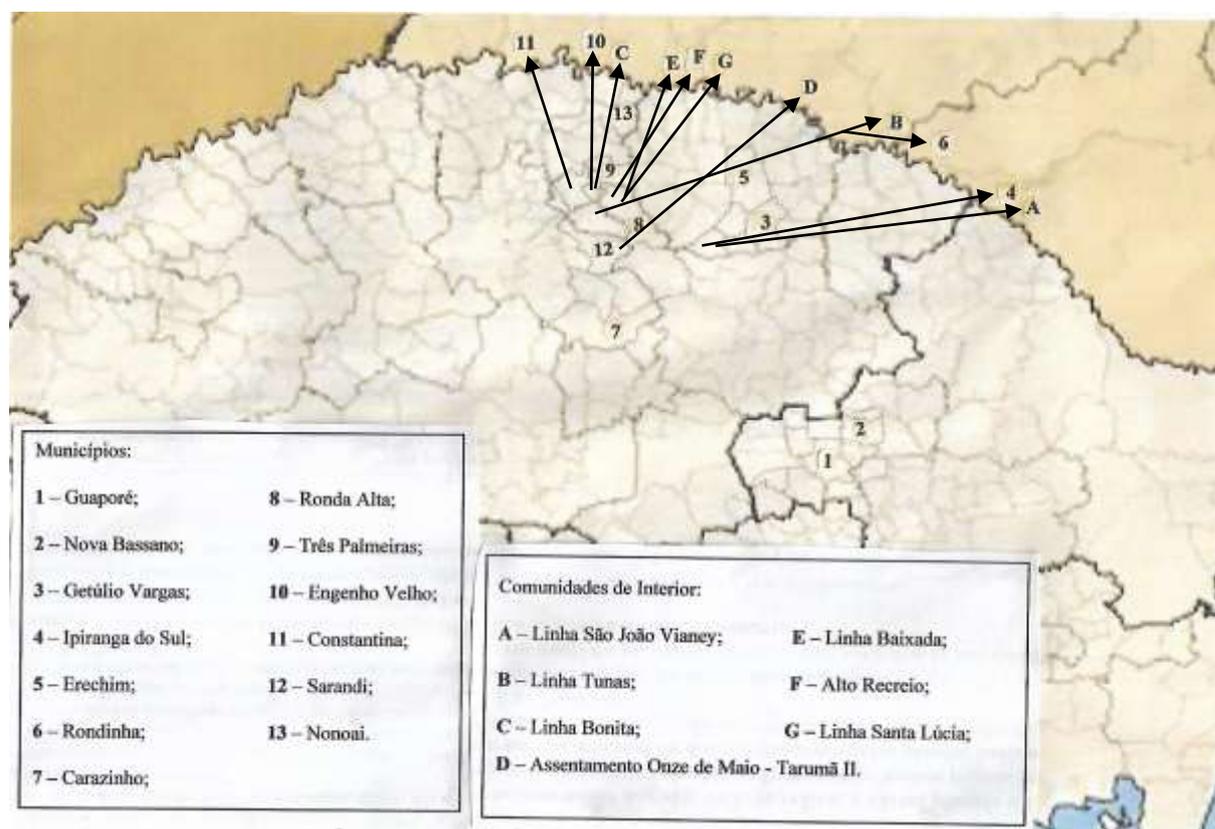
Após a transferência da administração de Serrinha em 1941, em 1962, a expropriação de Serrinha foi completa. Há quem afirma que nesse período foi feita a distribuição dos lotes do que restou de Serrinha, de fato o que ocorreu não foi a distribuição dos lotes, porque não teve parâmetros igualitários para os tamanhos dos lotes e em seguida a inserção dos colonos nesses lotes, mas o que aconteceu foi a legalização das terras por parte do Estado. Os colonos habitavam Serrinha nesse período anterior a finalização da desapropriação em 1962, no caso de

estudo a parte Leste ou 2ª Secção Alto Recreio, o que será contextualizado e narrado no próximo capítulo: a legalização das terras através dos sítios que os colonos possuíam, pois já habitavam em Serrinha, então a partir da legalização, o governo cobrou as terras dos colonos através de séries de impostos, como será apresentado adiante.

2 - Família Bonavigo⁴: uma história de colonos alocados e desapropriados no território de Serrinha

A família Bonavigo é mais uma família camponesa de colonos imigrantes no estado do Rio Grande do Sul. Pio Bonavigo casou-se com Rosa Pilotto no período da década de 1920, ambos nascidos em 1903 viveram em Guaporé, um local de colonização italiana, até fins da década de 1930 onde tiveram dez filhos, um deles, Albino Bonavigo nascido em 10 de fevereiro de 1937. Em 1939 mudaram-se para a região do município de Getúlio Vargas onde compraram terras na comunidade São João Vianey, essa comunidade em 1988 passou a pertencer ao emancipado município de Ipiranga do Sul (Figura 9).

Figura 9 – Localização da trajetória territorial da Família Bonavigo no Rio Grande do Sul.



Fonte: Mapa elaborado por Mateus Manfrin Bonavigo, com consulta ao Google Maps.

Para compreendermos a imigração italiana para o Brasil, vamos analisar o porquê desse acontecimento a partir da análise de Santos (2006). Na segunda metade do século XIX,

⁴ A narrativa da Família Bonavigo aqui traçada toma como referência os documentos privados e públicos, indicados na introdução deste estudo, entrecruzados com a historiografia da colonização do Rio Grande do Sul, especificamente, da colonização na área indígena de Serrinha entre 1950 a 2003.

precisamos ter conhecimento que o grande fator para isso foi a Unificação Italiana. A região da Itália no século XIX era dividida em 8 unidades políticas independentes. Nesse período ocorreram as transformações sociais e econômicas devido a revolução industrial, as cidades e os comércios cresceram. Em 1848 houve a primeira tentativa de unificação por parte do rei Carlos Alberto do Reino do Piemonte-Sardenha, foi derrotado e abdicou em favor do filho Vítor Emanuel II o qual em 1860 retoma a tentativa de unificação, então em 1861 Vítor Emanuel II foi declarado Rei da Itália por ter anexado todos os territórios menos uma parte pertencente ao Estado Pontifício, que seria anexado apenas em 1870. A Unificação Italiana teve por grande desafio perante as diferenças políticas e econômicas do território, criar a nacionalidade italiana.

Segundo Santos (2006), após 1860 com a industrialização, a oferta de produtos industriais a preços menores e o desenvolvimento da comunicação, resultou na destruição da produção artesanal, atingindo os pequenos agricultores que usavam o artesanato familiar para complementar as suas rendas e as indústrias artesanais existentes no campo. Houve a Unificação Alfandegária, a partir da vigente em Sardenha com valores mais baixos, as outras regiões que possuíam um sistema econômico mais consolidado sofreram um baque, sem contar que a região Norte industrializou-se mais cedo do que a região Sul predominantemente agrícola, tudo isso agravou o quadro econômico na Itália. O governo passou a cobrar séries de impostos que atingiam os pobres para custear o desenvolvimento do país. Em 1890 a situação industrial e agrícola continuava a mesma, então ocasionou em uma crise econômica nesse período que atingiu mais forte no Norte, que para contornar a falta de meios de sustentação para tanta gente, a solução foi o estímulo de levadas de emigrantes, principalmente camponeses para fora da Itália, em especial com destino a América. A emigração ganhou força pelo fato da miséria e o desemprego afetarem a vida dos italianos, além disso as colônias no Brasil eram apresentadas como se fossem um paraíso.

A Itália pós-Primeira Guerra Mundial, de acordo com Santos (2002), estava destruída economicamente, abrindo espaço ao surgimento de partidos políticos. Sacudidos pela crise e a incapacidade do parlamentarismo e do liberalismo em conter o avanço comunista, facilitou a chegada dos fascistas ao poder, com isso uma nova leva emigratória aconteceu, mas de forma mais individual e voluntária. A primeira leva de imigrantes ao chegarem no Brasil foram encaminhadas parte no estado de São Paulo e o restante para as áreas de colonizações no Sul, a qual fez parte de um projeto geopolítico de “povoar os campos vazios” no Sul. A imigração teve dois objetivos: colonizar o território através das pequenas propriedades aos imigrantes e a

substituição do trabalho escravo pelo assalariado. Os imigrantes chegados no Rio Grande do Sul passavam a serem chamados de “colonos” devido a aquisição da “colônia”, uma fração de terras para cultivar, mais tarde a palavra colono além de designar o imigrante chegado, passou a designar a constituição de uma identidade, um grupo étnico.

O imigrante italiano, segundo Pasuch (2019), ao chegar no Rio Grande do Sul tinha por objetivo de ser proprietário de uma área de terra e trabalhar para si, então a agricultura familiar foi a base de sustentação econômica dos imigrantes, cada família empenhava-se no trabalho em derrubar a mata, cultivar a terra, colher e viver. As empresas colonizadoras eram por parte do Governo Imperial e as particulares eram responsáveis por demarcarem as áreas para instalação dos imigrantes, mas muitas vezes foram ineficazes pelo fato de faltarem imigrantes em certas colônias. Os colonos passaram a serem donos de suas vidas no Brasil, dedicaram-se a terra e a família, não importando-se com questões políticas e estudos, pelo fato de considerarem atividades desonestas e de preguiçosos afastando-os do trabalho, permaneceram no grupo da comunidade para viverem e tomarem suas decisões.

É nesse contexto que a família Bonavigo tem sua matriz de descendentes, colonos migrantes. Isso, passado através dos mais antigos, no caso de Pio e Rosa Bonavigo, até chegar aos filhos (as), noras e genros colonos. Neste caso, a família de Orvalino Bonavigo (in memoriam) e Maria Zaffari Bonavigo, colonos, ex-moradores da Linha Baixada em Serrinha, Ronda Alta, na posse de uma fotografia (registro histórico) importante para este trabalho, ver figura 1 e 10.

Figura 10 – Rosa Pilotto e Pio Bonavigo, casal de colonos migrantes no RS.



Fonte: Fotografia tirada na década de 1980, pertencente ao acervo particular de Maria Zaffari Bonavigo em Ronda Alta - RS.

Essa família de descendentes de imigrantes italianos dedicou-se a agricultura, então na década de 1950 havia boatos e conversas sobre a nova fronteira agrícola a ser desbravada no Rio Grande do Sul, na Reserva Indígena de Serrinha (Figura 1). Assim em 1954 em Serrinha, Pio arrendou e pagou por 50 hectares de terra ao cacique João Maria, também conhecido como o Coronel dos Índios, onde passou a ser posseiro daquela terra.

Ao adentrarem no território, o coronel com um facão descascou partes de árvores demarcando a divisa da área, a qual seria a adquirida por Pio Bonavigo. Após a aquisição da terra um dos filhos, Orvalino Bonavigo, chegou na área para derrubar o mato e posava na casa de Mário Vacariano, outro colono na reserva. Logo após outro filho Ernesto Bonavigo e um genro Primo Mazzucato partiram para construir a casa para a família em Serrinha, enquanto isso o restante da família continuava a trabalhar as terras em Getúlio Vargas. Pio Bonavigo decidiu vender a propriedade rural de 87 hectares na Linha São João Vianey, sua esposa Rosa não estava de acordo em vender, mas acabou aceitando, assim a família em 1955 carregou a mudança e partiram rumo a Serrinha, ao chegarem Albino Bonavigo voltou para a Linha São João cuidar o gado que ali havia ficado e terminar de quebrar o milho na roça. Após Albino e os irmãos Ernesto e Orvalino partiram a cavalo e carroça tocando o gado até a nova residência em Serrinha.

Os filhos mais velhos alcançaram idade e começaram a casar, ao casar saíram para construir suas famílias. Albino Bonavigo era o terceiro filho mais novo do casal, conheceu então Luiza Nicolli. A seguir na figura 11 poderemos analisar a certidão de casamento datada de 1959:

Figura 11 – Certidão de Casamento de Albino Bonavigo e Luiza Nicolli.


REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
REGISTRO CIVIL
Estado do Rio Grande do Sul
RONDA ALTA – Comarca de Sarandi

HERCULINO BALDISSARELLA
ESCRIVÃO DISTRITAL

Talão N.º 3.- Pág. 92.-

Casamento n. 492.-

Certifico que a fls. 155 ~~ava~~ do livro n.º 2-B.- de registro de casamentos foi lavrado hoje o assento do matrimônio de "ALBINO BONAVIGO "

e " LUIZA NICOLLI "

contraída perante o juiz de Paz Mose Missio e as testemunhas Apolinario Carneiro da Silva, com 33 anos, Naum Grossi, com 27 anos

Ele, nascido em este Estado, aos 10 de fevereiro de 1927, profissão agricultor, domiciliado em este Distrito e residente em o Toldo dos Indios de Serrinha, filho legítimo de Pio Bonavigo, com 57 anos de idade nascido em este Estado, domiciliado em este Distrito e residente em o Toldo dos Indios de Serrinha e Rosa Filátto, com 57 anos de idade, nascida em este Estado domiciliada em este Distrito e residente em o Toldo dos Indios de Serrinha

Ela, nascida em este Estado, aos 13 de março de 1915, profissão doméstica, domiciliada em este Distrito e residente em Linha Santa Lucia, filha natural de Orsola Nicolli, com 61 anos de idade nascido em este Estado, domiciliado em este Distrito e residente em Linha Santa Lucia e domiciliada em e residente em a qual passa a assinar-se LUIZA BONAVIGO.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1, 2 e 4.- do Código

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

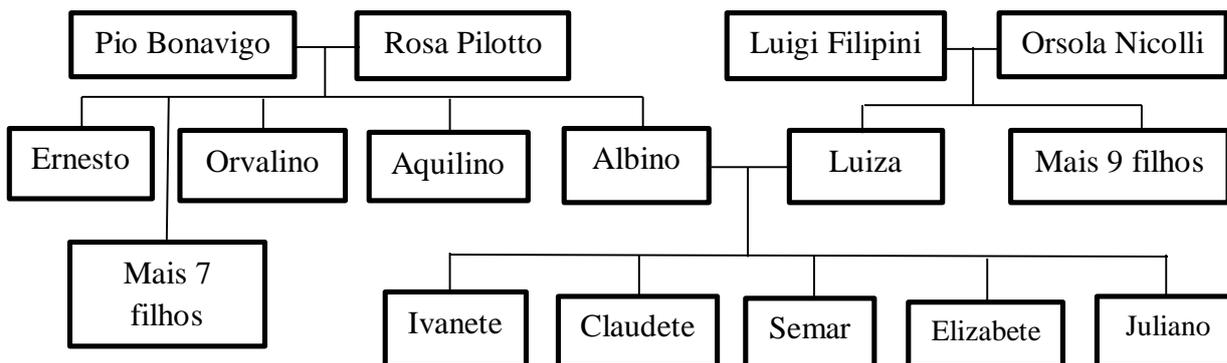
Ronda Alta, 4 de agosto de 1959

Emílio Nicolin Baldissarella
Ajudt. subst. do Oficial

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Para chegar ao ano de 1959 onde Albino Bonavigo e Luiza Nicolli casaram-se (Figura 11), é preciso compreender o processo da migração da família de Luiza. Luigi Filipini casou-se com Orsola Nicolli em 1915 no interior de Nova Bassano (Figura 9) no RS, ambos mudaram-se para as recém formadas colônias onde hoje é o município de Erechim.

Figura 12 – Organograma da família em estudo.



No estado do Rio Grande do Sul, segundo Machado (2020), a colonização predominou na região da serra e do planalto-sul-riograndense, foi um processo de comercialização da terra destacado a ligação entre colonização e capitalização desta, a qual representa-se na figura da colonização pelo Estado e na colonização privada, ambas ganharam força na República Velha, mas para abrir espaço à colonização os primeiros habitantes índios e os nacionais (caboclos, posseiros, trabalhadores pobres) foram expulsos para outros locais.

Machado (2020) continua a descrever sobre a colônia “Erechim” que foi fundada pelo Estado para receber imigrantes europeus. A região em 1840 era povoada por indígenas e nacionais, continha roças e benfeitorias. O Estado teve papel fundamental na exploração e expulsão desses primeiros habitantes, pode-se considerar que os indígenas e nacionais foram considerados “estrangeiros em suas próprias terras” devido a expansão, expropriação e dominação por parte do Estado. Além das áreas de colonização públicas e privadas em Erechim na primeira década do século XX, havia a construção da ferrovia que passava pelo território. O apossamento das terras por políticos, militares, magistrados, etc. para colonização, foi responsável por conflitos que se seguiram no período entre os indígenas e nacionais habitantes com os chegados colonos, percebe-se que a comercialização da terra só foi pertinente a quem lucrou com a venda desta.

Luigi Filipini e Orsola, a partir de 1915 viviam juntos e trabalhavam na terra, tiveram dez filhos ao todo, porém só os primeiros nasceram na região de Erechim. Devido a Revolta Federalista de 1923 no Rio Grande do Sul, onde os “maragatos” lutaram contra as forças governistas de Borges de Medeiros, os maragatos invadiam as casas e levavam a comida, os homens da casa, matavam o gado das famílias, etc. O clima de violência fez com que Luigi e Orsola abandonassem a propriedade rural em Erechim e foram para longe, fixaram-se na Linha Tunas (Figura 9), atualmente pertencente ao município de Rondinha, em seguida foram para a

região onde atualmente é Engenho Velho (Figura 9) região habitada por indígenas na época, porém essa família e os indígenas conviviam bem. Luiza Nicolli nasceu na Reserva Indígena em março de 1938, porém o pai Luigi Filippini havia falecido no fim de janeiro do mesmo ano antes de Luiza nascer. A situação dessa família foi pesada, onde o sustento de todos era tirado do trabalho na terra pela mãe e filhos mais velhos.

Chegado o dia 04 de agosto de 1959, segundo o Registro Civil, ocorreu o matrimônio de Albino Bonavigo e Luiza Nicolli. Ambos nascidos no estado do Rio Grande do Sul. Albino nascido em 10 de fevereiro de 1937, registrado como agricultor no campo da profissão, domiciliado no Distrito de Ronda Alta (Figura 11) e residente no denominado “Toldo dos Índios de Serrinha”, filho de Pio Bonavigo e Rosa Pilotto, ambos residentes no Toldo Indígena de Serrinha. Luiza nascida em 13 de março de 1938 foi classificada na profissão (Figura 11) de doméstica, porém sempre trabalhou na roça, domiciliada no Distrito de Ronda Alta e residente na Linha Santa Lúcia (Figura 9), a qual localiza-se nos arredores da Reserva Indígena de Serrinha, filha de Orsola Nicolli também residente na mesma localidade na Linha Santa Lúcia e de Luigi Filippini, o qual não consta no registro por ter falecido um mês e alguns dias antes da filha Luiza nascer em 1938. A qual passa a assinar-se Luiza Bonavigo. Foi assinado no cartório perante o juiz de paz Mose Missio e da Ajudante Substituta do Oficial: Emilde Maria Baldissarella (Figura 11).

Após o casamento Luiza foi morar junto com Albino na casa dos pais dele e lá trabalharam na roça. Em seguida compraram uma área de terras na Linha Bonita (Figura 8), atualmente pertencente ao município de Engenho Velho. Em 1962 venderam aquela terra e voltaram para a Linha Baixada (Figura 9) em Serrinha (Figura 1), onde compraram dois “sítios” pertencentes a Modesto Antunes e o outro de Maurício de Paula.

O Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (IGRA)⁵ iniciou a redemarcação das terras em Serrinha, onde a Inspeção de Terras de Nonoai⁶ emitiu um documento em 19 de agosto de

⁵ O Instituto de Reforma Agrária (IGRA) foi criado no governo de Leonel Brizola no Rio Grande do Sul (1959-1962) através do decreto nº 12.812, de novembro de 1961. Era um órgão promocional e de planejamento de políticas de Reforma Agrária, com objetivos de pesquisar e elaborar projetos para estabelecer um ambiente de justiça social no meio rural, promover acesso a terra aos sem-terra, organizar núcleos coloniais, legalizar a terra de pequenos agricultores e combater a exploração do trabalho no campo. (REBELLO, 2011: 36-37).

⁶ A Inspeção de Terras era um órgão governamental responsável pela regularização de terras devolutas e emissão de títulos de propriedade aos agricultores nos núcleos coloniais. (HARRES, 2011: 107) No caso de estudo, havia uma Inspeção de Terras em Nonoai – RS.

1963, no qual era o certificado de número 67/1963 referido que Albino Bonavigo era ocupante de uma área de terras no Toldo Indígena de Serrinha (Figura 13).

Figura 13 – Certificado de ocupação emitido pela Inspetoria de Terras de Nonoai.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA

2^A VIA

INSPETORIA DE TERRAS DE NONOAI

C E R T I F I C A D O nº 67/1963

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que o senhor ALBINO BONAVIGO, é ocupante de uma área de terras sita no Têldo Indígena no Têldo Serrinha, no distrito de Ronda Alta no município de Sarandi, uma área de aproximadamente de 12.5000 hectares, e que tem as seguintes confrontações.

NORTE - Por terras da mesma área Indígena ocupadas por Paulo Batista.

SUL - Por terras da mesma área Indígena ocupadas por Frederico José Bonavigo.

LESTE - Por terras da mesma área Indígena ocupadas por Alberto Sati.

OESTE - Por terras da mesma área Indígena ocupadas por Davi Zamarqui.

Certifico mais que o referido senhor está desta forma e de conformidade da Lei 1517 de 21 de dezembro de 1950, autorizado a convencionar o penhor bancário das plantações e benfeitoria existentes na área acima mencionada.

Nonoai, 19-8-1963

Greste Caleffi

Greste Caleffi

Resp. pelo expediente

RECONHECO verdadeira a assinatura de *Adão S. Chagas e Greste Caleffi* Dou fé

Em testemunho *Ad* da verdade

Nonoai, 19 de agosto de 1963

Braci

Inspetoria de Terras Nonoai

VISTO

Em 19-8-63

Adão S. Chagas

Chefe da Inspetoria

Imposto por Cartão Postal nº 106/63

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

A área foi medida e os dois sítios passaram a formar o lote número 106 (Figura 17 e 18) com 12,5 hectares. No mesmo documento (Figura 13) consta as divisas por terra da propriedade: ao Norte as mesmas terras da área indígena com Paulo Batista; ao sul com Frederico José

Bonavigo, irmão de Albino; a Leste com Alberto Sati e a Oeste com Davi Zamarqui. Ainda no documento acaba certificado de que o referido senhor está desta forma em conformidade com a Lei 1317 de 21 de dezembro de 1950, autorizado a convencionar o penhor bancário das plantações e benfeitorias existentes na área mencionada acima. Foi assinado por Oreste Caleffi responsável pelo expediente, Adão Chagas chefe de Inspeção e reconhecidas as firmas por Araci Mazocato.

O casal fixado na Linha Baixada em Serrinha constituiu família e de devoção católica, ainda no ano de 1963 no dia 03 de setembro foi realizado o batismo do terceiro filho do casal (Figura 14):

Figura 14 - Certificado de Batismo de Osemar.

CERTIFICADO DE BATISMO

CERTIFICO que sob n.º _____ no livro 2. de batismo desta Paróquia acha-se o assento do Teor seguinte:

Aos três de Setembro de mil novecentos sessenta e três
na capela Serrinha
foi batizado Osemar Antonio
nascido aos trinta de Julho de mil novecentos
sessenta e três filho g. de Albino Bonavigo
e Luísa Bonavigo
Padrinhos: Arvalino Bonavigo e Alvaro
Bonavigo
O Celebrante: 13 Prillmann Ziehlhoff
Observações: //

E nada mais consta

Ronda Alta, 3 de Setembro de 1963.

13 Prillmann Ziehlhoff
O. C. G. A. R. I. O



Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

O batismo (Figura 14) foi registrado no livro 2 de batismo da Paróquia São Jorge do distrito de Ronda Alta no município de Sarandi. Consta que o batismo de Osecmar Antônio, nascido aos trinta de julho de mil novecentos e sessenta e três, filho de Albino e de Luiza Bonavigo, ocorreu na capela de Serrinha, teve por padrinhos o casal Orvalino Bonavigo e Maria Bonavigo e foi celebrado pelo vigário Padre Guilherme Stefens.

Figura 15 – Recibo de Legalização de Terras Devolutas, no caso de Serrinha.

Governo do Estado do Rio Grande do Sul
INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA
DELEGACIA REGIONAL DE TERRAS DE NONOAI

LEGALIZAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS

Convênio Ibra-Igra

Sr. Albino Bonavigo
Lote n.º 106, da 2ª seção Alto Recreio
Município de Ronda Alta distrito de Ronda Alta
Pelo presente, estamos notificando a V. Sa. que deverá comparecer na sede desta Delegacia Regional de Terras, até o dia 15 do mês de Julho de 1965, afim de requerer e fazer a prestação de NCr\$ 197,00 (cento e noventa e sete cruzeiros novos) correspondente a 1ª prestação do valor do referido lote que é de NCr\$ 1.890,00 (um mil, cento e noventa e sete cruzeiros novos), ao preço de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) por hectare.

Deverá comparecer munido de documentos pessoais (Certidão de casamento ou nascimento, registro de nascimento dos filhos e Título de Eleitor). Não comparecimento implicará na aplicação de sanções legais.

Nonoai, 11 de Junho de 1965
Delegado Regional de Terras

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Em 11 de junho de 1965 a Delegacia Regional de Terras de Nonoai⁷ do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária sobre a legalização de terras devolutas (Figura 15), notificaram o Sr. Albino Bonavigo possuidor do lote número 106 na 2ª seção Alto Recreio no município de Ronda Alta, de que através da notificação deveria comparecer na sede da Delegacia Regional de Terras em Nonoai no RS, até o dia 15 do mês de julho de 1965, afim de requerer e fazer a prestação de

⁷ Delegacia Regional de Terras eram entidades do Estado com finalidade de regularização agrária, como no caso de estudo essa ficava em Nonoai.

NCr\$ 197,00 (cento e noventa e sete cruzeiros novos), correspondente a primeira prestação do valor do referido lote que era de NCr\$ 1.180,00 (mil cento e oitenta cruzeiros novos), ao preço de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos) por hectare. Destacado ainda de que o Sr. Albino deveria comparecer munido de documentos pessoais.

Mais tarde, no dia 18 de outubro de 1965 o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) recebe um recibo de entrega de declaração de propriedade por parte do Sr. Albino Bonavigo, na qual consta a declaração (Figura 16) de propriedade de imóvel rural denominada “Lote 106” (Figura 17 e 18). A localização do imóvel foi representada nos números 5107048 e a identidade do proprietário nos números 05322.

Figura 16 – Recibo de entrega de Declaração de Propriedade.

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	IDENT. DO PROPRIETÁRIO
5 1 0 7 0 4 8	0 5 3 2 2

RECEBEMOS DO SR. Albino Bonavigo

A DECLARAÇÃO DE PROPRIEDADE DE IMÓVEL RURAL, DENOMINADA: Lote 106.

LOCALIZADO NESSE MUNICÍPIO DE Alto Alegre de Panda alta de 19 10 de 19 65

IMPORTANTE - Confira em todos os locais a sua identificação com o "CERTIFICADO DE CADASTRO". Qualquer omissão ao IBRA deverá ser imediatamente informada ao órgão que cuida de providas ações.

512/02

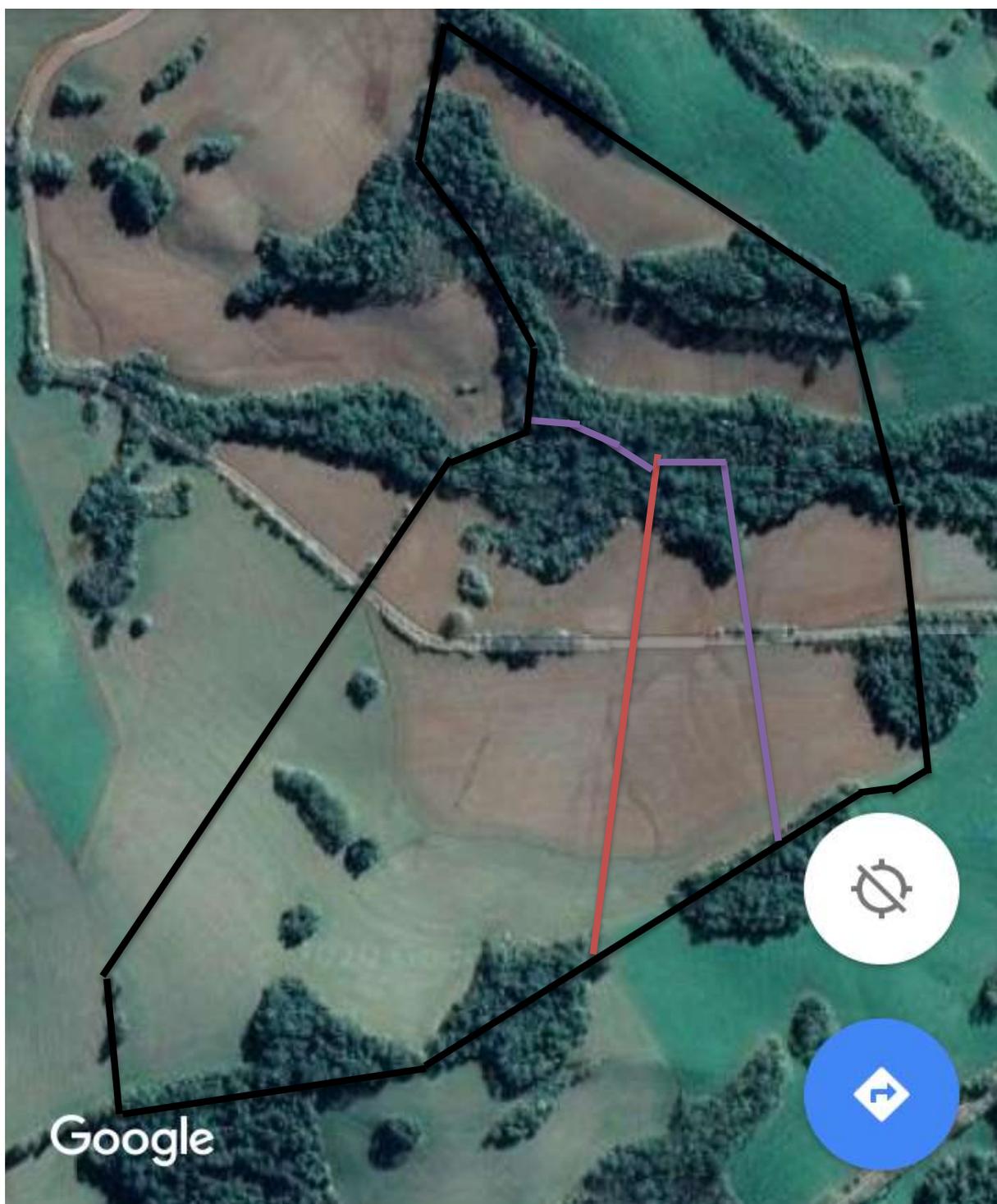
Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Figura 17 – Placas de madeira emitidas na década de 1960, contendo a numeração dos lotes.



Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Figura 18 – Imagem de satélite dos lotes 100 e 106 na Linha Baixada em Serrinha. Na área marcada em preto é a propriedade de Albino e Luiza Bonavigo no ano de 2003 na devolução aos indígenas, a esquerda inferior o lote 106, no meio a área entre vermelho e roxo é um lote comprado na década de 1990, a direita entre a linha roxa e preta é o lote 100 que pertencia ao Sr. Paulino Batista.



Fonte: Google Maps 2020.

Em fins da década de 1990 e início dos anos 2000, houve o processo da retomada da reserva de Serrinha pelos indígenas. A propriedade de Albino e Luiza Bonavigo conforme a Figura 18, foi mais uma como a maioria das outras propriedades dos colonos que foram devolvidas aos indígenas após os colonos perderem a causa na justiça pela posse da terra. De fato, na Linha Baixada o processo de expulsão dos colonos e realocação do indígenas, ocorreu em 2002 e meados de 2003.

O Imposto Territorial Rural (ITR) no Brasil, surgiu com a necessidade de financiar os gastos do setor público. A partir da Constituição de 1946 o Poder Público passou a usar algumas finalidades diferentes ao imposto, como o fomento a produção e distribuição de terras. Segundo Silva (1986) as raízes do ITR vêm do Ministro da fazenda Barão de Cotegipe, a qual foi promulgada pela Lei 2.940 de 31/10/1879. Na Constituição de 1934 surge a diferença entre os impostos territoriais urbanos e rurais, então na Constituição de 1946 as propriedades com até 20 hectares estariam isentas desse pagamento. Com a Emenda Constitucional Nº 10 de 10 de novembro de 1964 a cobrança do ITR é passada para a responsabilidade da União, ou seja, do governo central, mais tarde em 5 de outubro de 1988 na nova Constituição, ficou definido que 50% do imposto seria repassado aos municípios e os outros 50% ficaria para a União. A concentração de terras verificada no Brasil, possibilita um exemplo de como o imposto não teve papel importante como um instrumento distributivista. O ITR era calculado conforme o valor da propriedade, por isso explica-se as diferenças de valores do imposto em comparações entre os estados.

Vilarinho (1989) explica a relação entre o ITR e o Estatuto da Terra na Lei 4.504/64, ou seja, Lei 4.504 de 30 de novembro de 1964. Esta Lei regulamenta através dos direitos e deveres para com a posse e uso da terra, Reforma Agrária e promoção da Política Agrícola, visa promover a melhor distribuição da terra, atender os princípios de justiça social, amparo a propriedade da terra e assegurar a oportunidade a todos do acesso a ela, garantir que cumpra sua função social, reconhecimento das entidades como as cooperativas desde que sejam aprovadas pelo Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA); em 1970 o IBRA foi substituído pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), o qual passou a representar a União nas negociações.

O ITR está incluso no Estatuto da Terra, o qual aborda a existência de um título dedicado a Reforma Agrária e um capítulo sobre a Tributação da Terra. No título III sobre a Política de Desenvolvimento Rural no Art. 47 está inserido que para o desenvolvimento rural, o Poder

Público irá cobrar uma taxa progressiva da terra, do Imposto de Renda, da colonização pública e particular, da assistência e proteção a economia rural, cooperativismo e de regulamentação do uso e posse da terra para desestimular quem exerce direito sobre a propriedade a qual não atende a sua função social; racionalizar a agropecuária dentro dos princípios de conservação dos recursos naturais renováveis; proporcionar recursos a União e ao Estado para financiar projetos de Reforma Agrária e aperfeiçoar o sistema de cobrança de impostos. A arrecadação era para o Fundo Nacional de Reforma Agrária, que servia para financiar os projetos de Reforma Agrária. O Estatuto da Terra promoveu um grande avanço no sistema fiscal. O IBRA era responsável pela cobrança do ITR no período de 1966 até ser extinto em 1970, então o imposto e suas funções passam a serem desempenhadas pelo INCRA. Em 1980 o ITR sofreu algumas alterações no cálculo do imposto e nas classificações das propriedades como minifúndio e latifúndio, então passou a ser chamado de “novo” ITR.

Na emissão do “antigo” ITR, tanto no Brasil como poderemos analisar em Serrinha mais adiante, anterior a 1980, o cálculo do imposto era elaborado levando em conta aspectos econômicos e sociais das propriedades sobre a alíquota do valor da Terra Nua (VTN). Continua Vilarinho (1989) a explicar que para isso eram usados quatro coeficientes: 1) o da Dimensão era definido a partir do número de módulos da propriedade, no caso era o tamanho da área explorada pelo agricultor e família; 2) o de Localização leva em conta a qualidade de acesso a propriedade e a distância dessa para com a sede do município; 3) o de Condições Sociais variava entre 0,3 e 1,6 valendo-se do fator de participação e dependência (FPD) sobre o vínculo social e econômico do agricultor para com a propriedade e se residia nela; fator de ocupação (FO) sobre a forma de trabalho na propriedade e se havia mão de obra contratada; e o fator de responsabilidade na exploração (FRE) que ajustava a carga tributária conforme a exploração do imóvel diretamente ou através de arrendamento, através da junção desses 3 fatores era calculado o coeficiente de condições sociais; e 4) de Rendimento Econômico variava entre o nível de rentabilidade dado pelo valor da divisão da produção pelo salário mínimo regional anual e pela nota de produtividade dada pela média aritmética dos fatores de exploração e de rendimento agrícola. Depois de obtidos os valores dos coeficientes, era gerado a alíquota final que incidiria sobre o valor da Terra Nua (VTN), resultaria então no valor do imposto a ser cobrado. O ITR teve também por motivo de modificação em 1979-1980 “o não cumprimento das obrigações fiscais por parte de grande número de contribuintes”.

Ainda em Vilarinho (1989), na Lei número 6.746 de 10 de dezembro de 1979 e o Decreto 84.685 de 6 de maio de 1980, regulamentou o “novo” ITR, chegou-se a uma fórmula

mais simples para o cálculo do imposto, a simplificação do valor do “novo” imposto deu-se através de uma alíquota do aspecto da dimensão da área aproveitável da propriedade, a alíquota básica passou a ser objeto de progresso ou regresso conforme os índices de utilização e eficiência no imóvel e passou a ser desconsiderado aspectos ligados a localização do imóvel e as condições sociais verificadas, além disso os municípios ficaram encarregados de verificar o VTN declarado pelos agricultores.

Em 20 de agosto de 1966 é emitido pela Presidência da República através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária (IBRA) o Imposto Territorial Rural e Taxa de Serviços Cadastrais com o número do imóvel: 51 07 048 05322; localizado no estado do RS, no município de Ronda Alta. A localização do imóvel fixado a 4 Km de Alto Recreio em nome do proprietário Albino Bonavigo contendo 12,5 hectares e possível de explorar toda a área e classificada como minifúndio. No documento consta a composição da alíquota do imposto como a Taxa Básica em 0,2%; coeficiente de condições sociais de 0,4%; coeficiente de renda econômica em 1,3%; a Alíquota ficou em 0,124%. A terra era avaliada em NCr\$ 2.000, o imposto devido era de NCr\$ 2.400 e a taxa de cadastro de NCr\$ 2.600. No dia 27 de dezembro de 1966 foi pago o valor do imposto de NCr\$ 5.000 no Banrisul em Sarandi, conforme a Figura 19:

Figura 19 – Recibo do Imposto Territorial Rural (ITR) de 1966.

RECIBO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
 IMPÓSTO TERRITORIAL RURAL E TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

EXERCÍCIO DE: **1966** NÚMERO DO IMÓVEL: **51 07 048 05322** ESTADO DO TERRITÓRIO: **RIO G DO SUL** MUNICÍPIO: **RONDA ALTA** DISTRITO: **RONDA ALTA**

LOCALIZAÇÃO D.O. IMÓVEL: **4 KM DE ALTO RECREIO**

NOME DO PROPRIETÁRIO ÚNICO OU CONDÔMINO DECLARANTE: **ALBINO BONAVICO**

INSTRUÇÕES AO PROPRIETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPÓSTO					VALOR DO TERMO RURAL (EM R\$)	IMPÓSTO (EM R\$)
TAXA BÁSICA	ADICIONAIS	LOCALIZADA	VALOR FINANCEIRO	ALÍQUOTA		
0,2 %	1,0 %	1,2 %	0,4 %	1,3	0,124 %	2 000
DEDUÇÃO REGISTRO:					IMPÓSTO DEVIDO:	TAXA DE CADASTRO:
					2 400	2 600

TOTALS (EM CRUZEIROS): A PARAR NESTE EXERCÍCIO

2.ª MULTA	5 000	5 120	5 240
FIM DO 1.º PRAZO	20 10 1966	FIM DO 2.º PRAZO	20 11 1966
		FIM DO 3.º PRAZO	31 12 1966

CONTINUA

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
CERTIFICADO DE CADASTRO
 (PROVISÓRIO)

CERTIFICAMOS QUE O IMÓVEL RURAL INSCRITO NO IBRA A

N.º DO NÚMERO: **51 07 048 05322** SITUADO EM: **RIO G DO SUL** MUNICÍPIO: **RONDA ALTA** DISTRITO: **RONDA ALTA**

LOCALIZAÇÃO: **4 KM DE ALTO RECREIO**

DECLARADO COMO PROPRIEDADE DE: **ALBINO BONAVICO**

COM AS ÁREAS SEM DISCREPÂNCIAS DISCRIMINADAS

T. D. F. A. L.	INEXPLORADA	EXPLORADA	ÁREA ÚTIL	F. S. S. S.	F. S. S. S.
12,5	2,5	12,5	30	0,4	

CLASSIFICADO COMO: **MINIFUNDIO**

EST. EM: **20 08 1966**

ESTE CERTIFICADO PROVISÓRIO DE CADASTRO ATENTA, TÃO SOMENTE, QUE O IMÓVEL DESCRITO FUI CADASTRADO PELO IBRA E NÃO É DOCUMENTO HÁBELE DE POSSE NEM TEM VALOR COMO TÍTULO DE PROPRIEDADE.

VIDE OBSERVAÇÕES NO VERSO

CONTINUA

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavico.

Também no dia 20 de agosto de 1966 foi emitido um certificado de cadastro (Figura 20) semelhante em nome de um vizinho por nome de Paulino Batista declarando-o como proprietário de um lote de 10 hectares com o imóvel rural inscrito no IBRA sob o número: 51 07 048 05355 no estado do RS no município de Ronda Alta a 6 km a direita de Alto Recreio.

Figura 20 – Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
IMPOSTO TERRITORIAL RURAL E TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS

EXERCÍCIO DE 1966 NÚMERO DO IMÓVEL 51 07 048 05355 ESTADO OU TERRITÓRIO RIO G DO SUL MUNICÍPIO RONDA ALTA DISTRITO RONDA ALTA
LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL 6 KM A DIREITA DE ALTO RECREIO

NOME DO PROPRIETÁRIO ÚNICO OU CONDÔMINO DECLARANTE
✓ PAULINO BATISTA

INSTRUÇÕES AO PROPRIETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO					VALOR DA TERRA NOVA (EM NCr\$)	IMPOSTO (EM CRUZEIROS)
TAXA BÍSLA	CONDIC. SOCIAL	COND. ECON. REND.	COND. REND. ECON.	ALÍQUOTA		
0,2%	1,0%	1,2%	0,3%	1,1%	0,079%	600 1 100
DEDUÇÃO NESTE EXERC.					IMPOSTO DEVIDO	TAXA DE CADASTRO
					1 100	2 600
TOTALS (EM CRUZEIROS) A PAGAR NESTE EXERCÍCIO						
SEM MULTA	COM 5% DE MULTA	COM 10% DE MULTA				
3 700	3 755	3 810				
FIM DO 1.º PRAZO	FIM DO 2.º PRAZO	FIM DO 3.º PRAZO				
20 10 1966	20 11 1966	31 12 1966				

RECIBO
QUITADO BARRISUL DE SARANDI DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
AGENCIARIA BARRISUL S.A.
13 JAN 1967
SARANDI

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
CERTIFICADO DE CADASTRO (PROVISÓRIO)

CERTIFICAMOS QUE O IMÓVEL RURAL INSCRITO NO I.B.R.A. Nº 51 07 048 05355 SITUADO EM: ESTADO OU TERRITÓRIO RIO G DO SUL MUNICÍPIO RONDA ALTA DISTRITO RONDA ALTA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL 6 KM A DIREITA DE ALTO RECREIO

DECLARADO COMO PROPRIEDADE DE PAULINO BATISTA

COM AS ÁREAS (EM HECTARES) ABAIXO DISCRIMINADAS				FOI CLASSIFICADO COMO:	
TOTAL	INEXPLORADA	EXPLOTABLE	MIXTO	FAZENDA	CATEGORIA
10,0	2,5	10,0	47	0,2	MINIFUNDIO

EMITIDO EM 20 08 1966

ESTE CERTIFICADO PROVISÓRIO DE CADASTRO ATESTA SOMENTE, QUE O IMÓVEL DESCRITO FOI CADASTRADO PELO I.B.R.A. E NÃO É DOCUMENTO HÁBIL DE POSSE NEM TEM VALOR COMO TÍTULO DE PROPRIEDADE. VIDE OBSERVAÇÕES NO VERSO

Fonte: Arquivo pessoal de Albino Bonavigo.

Constata-se, no documento, a composição da alíquota do imposto com a taxa básica em 0,2%; condição social em 0,3%; renda econômica em 1,1%; a Alíquota ficou em 0,079%. A terra era avaliada em NCr\$ 600, o imposto devido era NCr\$ 1.100 e a taxa de cadastro NCr\$ 2.600. No dia 13 de janeiro de 1967 o Sr. Paulino Batista pagou o valor do imposto de NCr\$ 3.700 no Barrisul de Sarandi. Essas porcentagens como foi explicado antes, eram formuladas para calcular o valor do ITR. Segundo a plataforma de Fundação de Economia e Estatística a moeda nesse período era o Cruzeiro Novo, ao comparar com valores atuais é uma moeda de valor baixo e durou apenas entre 1967-1970.

O Instituto Brasileiro de Reforma Agrária em 27 de julho de 1967, emitiu mais um imposto anual sobre a propriedade territorial rural referente a taxa de serviços cadastrais e contribuição ao Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA)⁸ (Figura 21), em nome de Paulino Batista, consta o número do imóvel: 51 07 048 05355 em Ronda Alta a 6 km do Alto Recreio. A propriedade de Paulino era classificada em minifúndio por conter 10 hectares. A alíquota ficou em 0,079%, pois a terra era avaliada em Cruzeiro (Cr\$) 600,00 e o imposto foi pago o valor de Cr\$ 1,40 no dia 31 de outubro de 1967. Em 1968 foi emitido o mesmo documento da mesma forma, apenas com alteração no valor do imposto a ser pago de Cr\$ 1,79 com 5% de multa no segundo prazo dia 29 de novembro de 1968 no Banco do Brasil: agência de Sarandi, foi assinado pelo diretor do departamento de cadastro e tributação: Adolpho Reimey. No ano seguinte de 1969 o Ministério da Agricultura através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária emite outro imposto anual sobre a propriedade territorial rural, sobre a taxa de serviços e contribuição ao IBRA em nome do Sr. Paulino Batista. A terra continuava 10 hectares e no valor de Cr\$ 600,00; a renda econômica de 1,1% e a alíquota em 0,079%, a mudança foi no valor do imposto que passou a ser Cr\$ 2,10; pago no dia 27 de outubro de 1969 no Banco do Brasil: Agência de Sarandi. Em 15 de maio de 1970 foi emitido outro documento em nome do Sr. Paulino para pagar o imposto anual da mesma forma, a única alteração foi no valor do Imposto Territorial Rural (ITR), passou a ser Cr\$ 2,60 e foi acrescentado o Imposto de Contribuição Sindical Rural a CONTAG-CNA no valor de Cr\$ 15,60. Foi pago com 5% de multa no período do segundo prazo no dia 30 de outubro de 1970 o total de Cr\$ 19,89 no agente arrecadador: Banco do Brasil, Agência de Sarandi. No próximo ano em 1971, os dados continuaram os mesmos (Figura 22), apenas o valor do imposto subiu para Cr\$ 3,12; consta também a contribuição sindical e o Sr. Paulino enquadrado como trabalhador, ao CNA 0,00; CONTAG Cr\$ 18,72 e 0,00 ao INCRA, assim foi pago sem multa o valor de Cr\$ 21,84 no dia 31 de outubro de 1971 no Banco do Brasil na Agência de Sarandi. Em 1971 encerrou-se as documentações territoriais em Serrinha em nome do Sr. Paulino Batista devido ao fato dele ter vendido sua propriedade o “Lote 100”, para Albino Bonavigo. Percebe-se que com o tempo o imposto aumentou devido a troca de moeda e pela inflação.

⁸ O Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário (INDA) foi criado pela Lei nº 4.504 em 30 de novembro de 1964 incluso no Estatuto da Terra, com a principal finalidade de estimular e promover o desenvolvimento das atividades agrárias através da colonização, da extensão rural, do cooperativismo, sindicalismo e outras associações.

Figura 21 – Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista – 1967.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA
IMPÓSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCRÁ

EXERCÍCIO: 1967 NÚMERO DO IMÓVEL: 51 07 048 05355 C: 97 ESTADO OU TERRITÓRIO: RIO GDE SUL MUNICÍPIO: RONDA ALTA DISTRITO: RONDA ALTA

LOCALIZAÇÃO

6 KM A DIREITA DE ALTO RECREIO

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES

ÁREA TOTAL	ÁREA EXPLORÁVEL	MÓDULO	NÚMERO DE MÓDULOS	FRAÇÃO MÍNIMA PARCELÁVEL	CLASSIFICAÇÃO	ART. 30
10,0	10,0	47	0,2	10,0	MINIFÚNDIO	

DATA DE EMISSÃO: 27/07/67 CM ENDEÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPÓSTO

TAXA BARRA	DIREÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CONTR. SOC.	REND. ECON.	ALÍQUOTA	VALOR TRIBUTÁVEL DA TERRA RUA	IMPÓSTO DEBIDO
0,2	1,0	1,2	0,3	1,1	0,079%	500,00	1,40

VALORES LANÇADOS NESTE EXERCÍCIO

IMP. DE DEBIDO	TAXA DE CADASTRO	CONTRIBUIÇÃO AO INCRÁ	VALORES RELATIVOS AO EXERCÍCIO ANTERIOR
1,40			

RECIBO - CERTIFICADO DE CADASTRO (VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1968)

BANCO DO BRASIL S. A.
SARANDI (RS)
RECEBIDO
31 OUT 1967
SARANDI

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Figura 22 – Recibo de pagamento do ITR em nome de Paulino Batista – 1971.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
IMPÓSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCRÁ

EXERCÍCIO DE 1971 NÚMERO DO IMÓVEL: 51 07 048 05355 C: 97 ESTADO OU TERRITÓRIO: R.G. DE SUL MUNICÍPIO: RONDA ALTA NAT. DA POSSE: DUPL RESP

INDICATIVOS PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

6 KM A DIREITA DE ALTO RECREIO

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES

ÁREA TOTAL	ÁREA EXPLORÁVEL	MÓDULO	Nº DE MÓDULOS	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO	DATA EMISSÃO	TAXA DE CADASTRO
10,0	10,0	47	0,21	10,0	31/08	0,00

CLASSIFICAÇÃO: MINIFÚNDIO ART. 30

DEBIDO D. LEI Nº 88 EXERCÍCIO ANTERIOR CÓDIGO P

VALOR: 0,00 DEBITO: 0,00 5

CADASTRO EM NOME DE: PAULINO BATISTA ENDEÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CM

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPÓSTO

TAXA BARRA	DIREÇÃO	LOCALIZ.	CONTR. SOC.	CONTR. SOC.	CONTR. SOC.	ALÍQUOTA	VALOR TRIBUTÁVEL DA TERRA RUA	ITR. DEBIDO
0,2	1,0	1,2	0,3	1,1		0,079	600,00	3,12

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

ENQUADRAMENTO	ART. 1º	D. S. IT. 1	C. N. A.	CONTAG	CONTRIBUIÇÃO AO INCRÁ
TRABALHADOR	I-B	0000		0,00	18,72

IMPORTÂNCIA TOTAL A PAGAR

SEM MULTA	COM 5% DE MULTA	COM 10% DE MULTA
21,84	23,87	24,02

DATA FINAL 1º PRAZO: 31/10/71 DATA FINAL 2º PRAZO: 30/11/71 DATA FINAL 3º PRAZO: 31/12/71

RECIBO - CERTIFICADO DE CADASTRO

BANCO DO BRASIL S/A
AGÊNCIA SARANDI

DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DIRETOR

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Em 1º de agosto de 1968 a Presidência da República através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, emite o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural na taxa de serviços cadastrais e contribuição ao INDA (Figura 23). O número do imóvel lote 106 era 51 07 048 05322, localizado no estado do RS no município de Ronda Alta a 4 km do Alto Recreio. O imóvel foi classificado em minifúndio⁹ e cadastrado em nome de Albino Bonavigo com a área de 12,5 hectares. A taxa básica era 0,2%; a condição social em 0,4 e a renda econômica em 1,3; a alíquota ficou em 0,125%. O valor da terra havia ficado em Cr\$ 2.000,00 e o ITR devido em Cr\$ 2,40; foi pago o valor de Cr\$ 2,64 com 10% de multa em dezembro de 1968 no Banco do Brasil na Agência de Sarandi. No dia 15 de julho de 1969 novamente foi emitido o documento a respeito do imposto da terra (ITR), as composições não mudaram em relação ao ano anterior, até o valor do imposto continuou Cr\$ 2,40, porém foi pago Cr\$ 2,64 com 10% de multa no dia 30 de dezembro de 1969 no Banco do Brasil na Agência de Sarandi.

Figura 23 – Recibo de pagamento de ITR em nome de Albino Bonavigo – 1968.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA 1968
 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INDA

EXERCÍCIO DE: 1968
 NÚMERO DO IMÓVEL: 51 07 048 05322
 ESTADO OU TERRITÓRIO: RIO GDE SUL
 MUNICÍPIO: RONDA ALTA
 DISTRITO: RONDA ALTA

LOCALIZAÇÃO: 4 KM DE ALTO RECREIO

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES:
 ÁREA TOTAL: *****12,5
 ÁREA EXPLOTÁVEL: *****12,5
 MÓDULO: *30
 NÚMERO DE MÓDULOS: ***0,41
 FRAÇÃO DE MÓDULO: **12,5
 CLASSIFICAÇÃO: MINIFUNDIO

DATA DE EMISSÃO: 01/08/68
 CADASTRO EM NOME DE: ALBINO BONAVIGO

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO:
 TAXA BÁSICA: 0,2%
 COEFIC. DIMENSÃO: 1,0
 COEFIC. LOCALIZAÇÃO: 1,2
 COEFIC. COND. SOC.: 0,4
 COEFIC. REND. ECON.: 1,3
 ALÍQUOTA: 0,125%

VALOR TRIBUTÁVEL DA TERRA: 2.000,00
 ITR DEVIDO: 2,40

VALORES RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES:
 DÉBITOS: 00
 CRÉDITOS: 00

IMPORTÂNCIA TOTAL A PAGAR:
 SEM MULTA: *****2,40
 COM 5% DE MULTA: *****2,52
 COM 10% DE MULTA: *****2,64

DATA FINAL 1.º PRAZO: 31/10/68
 DATA FINAL 2.º PRAZO: 29/11/68
 DATA FINAL 3.º PRAZO: 30/12/68

AGENTE ARRECADADORA: BANCO DO BRASIL S/A
 AGENCIA SARANDI

RECIBO - CERTIFICADO DE CADASTRO
 2,64

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

⁹ Minifúndio é o imóvel rural de área e possibilidades inferiores às da propriedade familiar, que é direta e explorado pelo agricultor e sua família, lhes absorva toda a força de trabalho, garantindo-lhes subsistência e progresso social e econômico (ESTATUTO DA TERRA, 1964).

Em 1969 nasceu a quarta filha de Albino e Luiza Bonavigo, no Certificado de Batismo (Figura 24) certifica que no livro número 3 de batismo da paróquia São Jorge de Ronda Alta, acha-se sobre este documento. Aborda que aos vinte e quatro de junho de mil novecentos e sessenta e nove na capela Baixada do Alto Recreio, foi batizada Elizabeth Ana nascida aos três de junho de 1969, filha de Albino Bonavigo e Luiza Bonavigo, como padrinhos Ricieri Salvatori e Lodovina Salvatori, os quais eram vizinhos do casal e com a retomada das terras pelos indígenas, migraram para fronteira agrícola em Rondônia, o celebrante foi o padre Guilherme Steffens de Ronda Alta. Ainda sobre essa filha foi feito o Registro Civil em 11 de junho de 1969 em Ronda Alta por Herculino Baldissarella, o Oficial de registro civil. Consta ser o Talão 36, nascimento número 7.182. Certifica que no livro número 7 A, de registros de nascimentos foi feito o assento de Elizabete Ana Bonavigo nascida aos três dias do mês de junho de 1969, as 18 horas, em domicílio de seus pais em Linha Serrinha, no município de Ronda Alta, do sexo feminino, cor branca e 4ª filha legítima de Albino Bonavigo, agricultor e de sua esposa dona Luiza Bonavigo, o registro a classificou como doméstica ao invés de agricultora, ambos naturais do RS e casados neste cartório, domiciliados e residentes em Ronda Alta. Os avós paternos são Pio Bonavigo e Rosa Pilotto; os avós maternos são Orsola Nicolli e ao invés de constar Luigi Filipini, está como incógnito, pois este havia falecido há muitos anos. O declarante foi o pai e as testemunhas foram Wilson Moacir Pandolfi e Júlio Telmo Lago, também domiciliados em Ronda Alta.

Figura 24 – Certificado de Batismo de Elizabete Bonavigo – 1969.



Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Da mesma forma como nos outros anos no dia 15 de maio de 1970, o Ministério da Agricultura, através do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária emite o Imposto sobre a propriedade Territorial Rural (ITR), a taxa de serviços cadastrais e contribuição ao IBRA e a contribuição sindical rural à Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura (CONTAG-CNA). A CONTAG é uma entidade brasileira criada em 1963 para representar os trabalhadores rurais através das federações estaduais, as quais reúnem os sindicatos dos trabalhadores rurais de cada município, a partir da Ditadura Militar passou a sofrer intervenção da Ditadura e muitos líderes foram presos, então em 1968 a entidade afastou o interventor e passou a ser organizada sem ação direta do Estado. Nesse caso o número do imóvel é 51 07 048 05322; em Serrinha no município de Ronda Alta a 4 km de Alto Recreio, em nome de Albino Bonavigo, descreve a área total de 12,5 hectares sendo toda ela área explorável, classificado na

categoria de minifúndio. Conteve a composição da alíquota do imposto a taxa básica em 0,2%; o coeficiente da condição social 0,4; o coeficiente da renda econômica 1,3 e a Alíquota ficou em 0,125%. O valor tributável da terra nua era Cr\$ 2.000,00 e o ITR devido Cr\$ 2,60. Consta também a contribuição sindical a CONTAG de Cr\$ 15,60. Foi pago no fim do 3º prazo com 10% de multa, no dia 30/12/70, o total de Cr\$ 20,02 no agente arrecadador Banco do Brasil, Agência de Sarandi. No ano seguinte novamente o documento em mesmo caracteres foi emitido em 31 de agosto de 1971 (Figura 25), alterado apenas o valor do ITR para Cr\$ 3,12 e a contribuição sindical a CONTAG de Cr\$ 15,60; foi pago até o dia 31 de outubro de 1971 o total de Cr\$ 21,84 no agente arrecadador Banco do Brasil, Agência de Sarandi. Em 30 de março de 1972 (Figura 26) novamente foi emitido o documento de cobrança de ITR, mudou apenas uma parte do título acrescido Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, o Imposto sobre a propriedade territorial rural, enquadrando a taxa de serviços cadastrais e contribuição ao INCRA. O ITR devido foi de Cr\$ 3,76 e a contribuição ao INCRA e ao CNA não havia preço, mas a contribuição a CONTAG foram Cr\$ 22,56; não possui data de pagamento, apenas o pagamento de Cr\$ 26,32 ao Banco do Brasil na Agência de Sarandi. Referente ao ano de 1973 não foi encontrado, apenas o de 1974 (Figura 26), onde houve algumas mudanças, a titulação continuou a mesma, porém devido a aquisição da propriedade do Sr. Paulino Batista por parte do Sr. Albino Bonavigo, o código do imóvel mudou para 868 167 018 562 e o endereço de correspondência continuava Alto Recreio.

Cadastrado em nome de Albino Bonavigo foi emitido em 15 de julho de 1974, descreve a classificação como minifúndio e enquadrado como Trabalhador Rural. A área total ficou em 21,4 hectares, sendo exploráveis 19,4; o valor da terra nua foi colocado em Cr\$ 14.690,00; a taxa básica em 0,2%; o coeficiente de dimensão 1,0; o coeficiente de localização 1,4; o coeficiente de condição social 0,3; coeficiente de produção em 1,2; e a alíquota em 0,101%. O ITR devido não foi cobrado, mas a taxa de cadastro foi de Cr\$ 24,96; a contribuição a CONTAG foi de Cr\$ 31,20. O valor total a pagar foi Cr\$ 56,00 no dia 16 de dezembro de 1974 no Banco Bamerindus do Brasil S/A na Agência de Ronda Alta.

Figura 25 – Recibo de pagamento do ITR em nome de Albino Bonavigo – 1971.

MINISTERIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 EXERCÍCIO DE 1971
 IMPÓSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
 TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCRA
 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONTAG - C.N.A. 1971

NÚMERO DO IMÓVEL: 51 07 048 05322 82
 ESTADO OU TERRITÓRIO: R.G. DO SUL
 MUNICÍPIO: RONDA ALTA
 NAT. DA POSSE: DUPL RESP

INDICATIVOS PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: 4 KM DE ALTO RECREIO

DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS EM HECTARES:
 ÁREA TOTAL: *****12,5
 ÁREA EXPLORÁVEL: *****12,5
 MÓDULO: *30
 N.º DE MÓDULOS: *****42
 PRAZO MÁXIMO DE PARCELAMENTO: *12,5
 DATA EMISSÃO: 31/08
 TAXA DE CADASTRO: 0,00

CLASSIFICAÇÃO: M INIFUNDIO
 ART. 80: P
 DEVOLUÇÃO D. LEI N.º 58: VALOR: 0,00
 EXERCÍCIO ANTERIOR: DÉBITO: 0,00
 CÔDIGO: 5

CADASTRADO EM NOME DE: ALBINO BONAVIGO
 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CM

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPÓSTO:
 TAXA BÁSEA: 0,2
 COEF. DIMENSÃO: 1,0
 COEF. LOCALIZ: 1,2
 COEF. COM. SOC.: 0,4
 COEF. INFI. ECO.: 1,3
 ALÍQUOTA: 0,125
 VALOR TRIBUTÁVEL DA TERRA NUA: 2.000,00
 ITR DEVIDO: 3,12

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL:
 ENQUADRAMENTO: TRABALHADOR I-B
 ART. 19: D. S. IT. I.
 C. N. A.: 0000
 CONTAG: 0,00
 VALOR: 18,72
 CONTRIBUIÇÃO AO INCRA: 0,00

IMPORTÂNCIA TOTAL A PAGAR:
 SEM MULTA: ***21,84
 COM 5% DE MULTA: ***23,87
 COM 10% DE MULTA: ***24,02
 DATA FINAL 1.º PRAZO: 31/10/71
 DATA FINAL 2.º PRAZO: 30/11/71
 DATA FINAL 3.º PRAZO: 31/12/71

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL S/A
 LOCAL: AGENCIA SARANDI

RECIBO - CERTIFICADO DE CADASTRO
 DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
 DIRETOR

QUOTAÇÃO MECÂNICA DO "FARMAC" E PUBLICAÇÃO DO AGENTE ARRECADADOR

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Figura 26 – Recibos de pagamento do ITR em nome de Albino Bonavigo referente aos anos 1972-1974.

1972

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXERCÍCIO DE 1972 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCRA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CONTAG - C.N.A.

ESTE RECIBO QUITADO REVALIDA A VIGÊNCIA DO RECIBO - CERTIFICADO DE CADASTRO DO EXERCÍCIO DE 1971, ATÉ 31/12/1973. PRAZO ÚNICO DE COBRANÇA ATÉ 31/12/72

NÚMERO DO IMÓVEL: 51 07 048 05322 ESTADO OU TERRITÓRIO: R. GRANDE DO SUL MUNICÍPIO: RONDA ALTA VALOR TRIBUTAVEL DA TERRA NUA: 2.000,00

CADASTRO EM NOME DE: ALBINO BONAVIGO ITR. DEVIDO: 3,78

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: CM CONTRIBUIÇÃO AD INCRA: 0,00

CLASSIFICAÇÃO: MINIFUNDIO ART. 30: P DEVOÇÃO - DLEIN: 58 VALOR: CONTRIBUIÇÃO C.N.A.: 0,00

COMPOSIÇÃO DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO: TAXA BÁSICA: 0,2% COEF. DIMINUIÇÃO: 1,0 COEF. LOCAL: 1,2 COEF. SINDICAL: 0,4 COEF. PRORRATÓRIO: 1,3 ALÍQUOTA: 0,125% CONTRIBUIÇÃO CONTAG: 22,58

ENQUADRAMENTO: TRABALHADOR ART. 1: I-8 O.B.I.I.

AGENTE ARRECADADOR: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA SARANDI VALOR TOTAL A PAGAR: *****26,33

AVISO DE DÉBITO COMPAREÇA PARA PAGAR AO LOCAL ACIMA INDICADO E APRESENTE ESTE AVISO PARA MAIOR FACILIDADE DE ATENDIMENTO

DATA DA EMISSÃO 30/03/72

1974

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EXERCÍCIO DE 1974 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO AO INCRA - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL CONTAG C.N.A.

CÓDIGO DO IMÓVEL: 869 167 018 562 8 DV: 8 ESTADO: RIO G DO SUL NOME DO MUNICÍPIO: RONDA ALTA Nº 1

SITUAÇÃO JURÍDICA: ***** CADASTRO EM NOME DE: ALBINO BONAVIGO Nº DO ICH: 81749400 DATA DA EMISSÃO: 15/07/74

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: ALTO RECREIO CEP: 99.670

NOME DO IMÓVEL: MINIFUNDIO CLASSIFICAÇÃO: ART. 30: MICROFILME: ART. 1: PS152 I-8

QUANTIDADE DO ITEM 7: 1 ENQUADRAMENTO: TRABALHADOR RURAL ÁREA TOTAL: 21,4 ÁREA EXPLORAVEL: 19,4 MÓDULO: 31,3 NT MÓDULO: 0,2 PRATO MÍNIMO DE PARCELAMENTO: 21,4

VALOR DA TERRA NUA: 14.690,00 TAXA BÁSICA: 0,2% COEF. DIMINUIÇÃO: 1,0 COEF. LOCAL: 1,4 COEF. SINDICAL: 0,3 COEF. PRORRATÓRIO: 1,2 ALÍQUOTA: 0,101 DISCRIMINAÇÃO DAS ÁREAS HECTARES: ITR. DEVIDO: 0,00 TAXA DE CADASTRO: 24,95

CONTRIB. INCRA: 0,00 C.N.A.: 0,00 CONTAG: 31,20 VALOR TOTAL A PAGAR: 56,00 VENCIMENTO: 23/12/74

AGENTE ARRECADADOR: RCO RAMERINHO DO BRASIL S/A LOCAL: AGENCIA RONDA ALTA

RECIBO CERTIFICADO DE CADASTRO DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO DIRETOR: 7 32 16 5600023

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Na emissão destes documentos (Figura 26) é possível perceber as mudanças de valores, no que se refere ao aumento do imposto e do valor da terra, a explicação é possível pela inflação decorrente da crise econômica que o Brasil passou no período, além do avanço da cultura da soja ter sido um propulsor para o encarecimento das terras.

A respeito dos documentos de cobrança do imposto nos próximos anos, não foram encontrados, apenas o próximo emitido em 31 de julho de 1980 em que consta o valor da terra nua, tributado em Cr\$ 308.160,00; a alíquota em 0,2%, localizado na Linha Santa Lúcia, essa

linha ficava próxima a Linha Baixada onde realmente estava localizada a propriedade e possivelmente foi um erro de denominação na emissão do documento. Descreve que o minifúndio continuava com 21,4 hectares e a alíquota estava em 0,2%; estava isento do ITR, porém o código do banco era 399, Banco Bamerindus do Brasil A/S, agência 0280 de Ronda Alta, na qual foi paga a contribuição a Contag de Cr\$ 294,00 no dia 9 de outubro de 1980. O próximo foi emitido em 17 de setembro de 1982, com apenas alterações de valor da terra nua em Cr\$ 661.303,00 e o valor a pagar na contribuição a Contag era de Cr\$ 860,00; não consta onde foi pago. Em 1983 foi emitido com apenas alteração nos valores da terra nua de Cr\$ 991.954,00 e o valor a pagar na contribuição a Contag era de Cr\$ 3.368,00. Devia ser pago até o dia 15/09/1983 e também não consta onde foi pago. O próximo a ser encontrado foi referente ao ano de 1994, porém foi emitido apenas em 29 de novembro de 1996 pelo Ministério da Fazenda através da Secretaria da Receita Federal. O número do imóvel na Receita Federal era 1568589.6 e o número da declaração era 40.10415.03. O código do imóvel no INCRA era 868167.018562.8 e Albino enquadrado como Trabalhador Rural com a mesma área total de 21,4 ha. O VTN (Valor Tributado Nacional) Declarado foi de R\$ 17.500,00; VTN Tributado foi R\$ 34.023,43 e a contribuição a CONTAG de R\$ 5,35; valor total a pagar R\$ 5,35; pago no dia 15 de fevereiro de 1997 na Secretaria da Receita Federal em Carazinho. O de 1995 foi emitido em 14 de janeiro de 1997, a área continuou a mesma e o VTN Declarado foi de R\$ 11.581,00; o VTN Tributado foi R\$ 21.846,83 e a contribuição sindical do trabalhador foi R\$ 3,62; foi pago com multa o valor de R\$ 4,39 no dia 30 de abril de 1997 na Secretaria da Receita Federal em Carazinho. A respeito das multas pagas no imposto, são explicadas pelo fato dos documentos terem chegado com atraso para serem feitos os pagamentos. Assim encerrou-se as documentações a respeito da contribuição e cobrança dos impostos referentes a terra, onde foi possível analisar um progresso na questão familiar desses migrantes que conseguiram comprar mais terras e criar família, realidade como a de outras famílias.

Em 1970, o governo do Estado do Rio Grande do Sul através do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, em convênio com o IBRA-IGRA, emite a legalização e regularização dos lotes devolutos na Faixa da Fronteira (Figura 27), lotes devolutos são feitos a partir da terra pública sem destino e sem integrar a patrimônio particular. Assim foi legalizado na Delegacia Regional de Terras de Nonoai na guia número 332/70. Consta o valor da terra no débito da data de emissão no dia 15 de setembro de 1970 no total de 1.180,00 cruzeiros e o pagamento efetuado nesse dia foi de 197,00 cruzeiros restando o Saldo Devedor no total de 983,00 cruzeiros. Consta que o Sr. Albino Bonavigo foi ao Banco do Estado do RS de Nonoai, depositar na conta do

Instituto Gaúcho de Reforma Agrária, a Cobrança da Dívida Colonial no Convênio IBRA-IGRA, a quantia de 197,00 cruzeiros, correspondente ao pagamento por conta do valor do lote rural Número 106 da 2ª Secção Alto Recreio, no município de Ronda Alta, com a área de 11,8 hectares ao preço de 100,00 cruzeiros por hectare. Possui o carimbo do Banco do Estado sobre o recebimento do valor e um carimbo do Banrisul com número do valor pago de Cr\$ 197,00. O Delegado Regional de Terras no período era Sebastião M. Gonçalves.

Figura 27 – Legalização e regularização de lotes – 1970.

Estado do Rio Grande do Sul
 INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA
 CONVÊNIO IBRA - IGRA
 Legalização e regularização de lotes
 devolutos na Faixa da Fronteira

Delegacia Regional de terras de NONOAI

Guia nº 332/70

Valor da terra	NC:¢	<u>1.180,00</u>
Desconto	NC:¢	<u>-----</u>
Juros	NC:¢	<u>-----</u>
TOTAL	NC:¢	<u>1.180,00</u>
Pagamentos anteriores	NC:¢	<u>-----</u>
Débito nesta data	NC:¢	<u>1.180,00</u>
Pagamento efetuado	NC:¢	<u>197,00</u>
SALDO DEVEDOR	NC:¢	<u>983,00</u>

O Sr. ALBINO BONAVIGO vai ao Banco do Estado de Rio Grande do Sul de Nonoai depositar na conta INSTITUTO GAÚCHO DE REFORMA AGRÁRIA - Co brança da Dívida Colonial - Convênio IBRA-IGRA, a quantia de NC:¢ 197,00 (Cento e noventa e sete cru- zeiros), correspondente ao pagamento por conta do valor do lote rural nº 106 da 2ª Alto Recreio, no município de Ronda Alta com a área de 11,8000 hectares ao preço de NC:¢ 100,00 por hectare concessão de antecipada.

Nonoai, 15, de setembro de 1970

Sebastião M. Gonçalves
 Pelo - Delegado Regional de Terras

RECEBEMOS
 15 SET 1970
 Banco do Estado do Rio Grande do Sul, S. L.
 NONOAI
 Oscar Roberto Gaudet

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

No ano seguinte em 26 de outubro de 1971, o Sr. Albino novamente vai à Nonoai no Banco Bannisul pagar outra parcela da Dívida Colonial (Figura 28) para a regularização da terra denominada “Lote 106” inscrita na Guia 536/71, no valor de Cr\$ 255,00 restando Cr\$ 786,00 no saldo devedor, devido ao aumento de juros em Cr\$ 58,00. Torna-se importante destacar que na data acima, havia mudado o comando da delegacia, foi assinado pela Delegada Regional de Terras Lucinda Marchicieri dos Santos. Torna-se importante destacar a respeito de que um posto importante no processo de regularizações de terras em 1971, o da Delegacia Regional de Terras era ocupado por uma mulher.

Figura 28 – Legalização e Regularização de Lotes Devolutos – 1971.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 INSTITUTO GAUCHO DE REFORMA AGRÁRIA
 DIVISÃO DE TERRAS DEVOLUTAS
 CONVÊNIO INCRA-IGRA

VIA

LEGALIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE LOTES DEVOLUTOS NA FAIXA DA FRONTEIRA
 DELEGACIA REGIONAL DE TERRAS EM NONOAI

GUIA Nº 536/71

VALOR DA TERRA	CR\$	1.380,00
JUROS	CR\$	58,00
TOTAL	CR\$	1.438,00
PAGAMENTO ANTERIOR	CR\$	197,00
DEBITO NESTA DATA	CR\$	1.041,00
PAGAMENTO EFETUADO	CR\$	255,00
SALDO DEVEDOR	CR\$	786,00

NR ALBINO BONAVIGO

Vai a Agência do BARRIGOL de Nonoai, depositar em nome do INSTITUTO GAUCHO DE REFORMA AGRÁRIA - Cobrança da dívida COLONIAL CONVÊNIO INCRA-IGRA, o valor de CR\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais), correspondente ao pagamento por ... R\$... do lote rural nº ... de ... 100 ... ha ... com a área de 11,8000 ... hectares, ao preço de CR\$ 100,00 por ha. Contrato ou concessão de ... 3-11-1970

Nonoai, 26 de outubro de 1971

Lucinda Marchicieri dos Santos
 DELEGADA REGIONAL DE TERRAS

BANCO BANNISUL
 CAIXA 1
 NONOAI

R\$ 0 1 25 25 255,00 CR\$

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

No dia 17 de outubro de 1977, foi emitido no Registro de Imóveis na Comarca de Sarandi/RS o Título de Propriedade (Figura 29) ao adquirente Albino Bonavigo. A propriedade não era escriturada, passou apenas a existir o título de propriedade com a intitulação: “Ofício dos Registros Públicos – Registro de Imóveis do Município de Ronda Alta – RS”, a qual encontra-se no Livro Nº 2 de Registro Geral na Ficha 1 na Matrícula 5.238. O imóvel lote rural número 106 da Segunda Seção Alto Recreio, localizado no distrito da sede do município de Ronda Alta, com a área de 118.000 m², confrontado ao Norte por linha seca com o lote nº 115 e por uma sanga com os lotes números 116 e 100; ao Sul por linhas secas com os lotes 107 e 108; a Leste por linhas secas com os lotes 102 e 107 e a Oeste por linhas secas com os lotes 110, 111 e 115. Os termos do Título de Propriedade foram expedidos em 14 de novembro de 1975, assinado pelo engenheiro agrônomo Frederico Martin Gunnar Durr - Coordenador Regional do INCRA e Israel Farrapo Machado – Coordenador da U.T.N.A, constado que o imóvel dessa matrícula foi adquirido por Albino Bonavigo, brasileiro, casado, agricultor, residente em Ronda Alta, por concessão feita pelo Estado do Rio Grande do Sul, pelo valor de Cr\$ 1.287,00. O Registro Anterior: sob nº 4.282, do Livro 2 do Registro Geral, feito em 17 de outubro de 1977, encontra-se no Arquivamento: Pasta nº 17/91 – Certidões. Protocolo: 23.539, Fls. 008 Livro 1-B; do Oficial Albino Bertocchi, o qual assina e dá fé em 25 de julho de 1991 em Ronda Alta. Referente ao lote número 106, havia uma tabuleta pequena de madeira (Figura 17) escrita o nº 106 do lote para identificação ainda do período da (re)demarcação, porém essa tabuleta foi perdida.

Figura 29 – Título de Propriedade – Lote 106.

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA-RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Alexandre Luis Bender
Registrador Substituto
CPF. 003.003.003

Ronda Alta, 25 de julho de 198 91.

FICHA - 1	MATRÍCULA - 5.238-
-----------	--------------------

5.238. MATRÍCULA

MATRÍCULA N.º 5.238.
IMÓVEL: Lote rural n.º "106" da segunda secção Alto Recreio, distrito da sede do município de Ronda Alta, com a área de 118.000m² - (CENTO E DEZOITO MIL METROS QUADRADOS), confrontando: ao NORTE, por linha seca com o lote n.º 115 e por uma sanga com os lotes n.ºs. 116 e 100; ao SUL, por linhas secas com os lotes n.ºs. 107 e 108; a LESTE, por linhas secas com os lotes n.ºs. 102 e 107 e, ao OESTE, por linhas secas com os lotes n.ºs. 110, 111 e 115. C-CR\$951,00.-

R/1.Mat.5.238.Prot.23.539. Nos termos do título de propriedade expedido em 14 de novembro de 1975 e assinado pelo Eng.º Agr.º Frederico Martin Gunnar Dürr, Coordenador Regional do INCRA e Israel Farrapo Machado, Coordenador da U.T.N.A, respectivamente, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ALBINO BONAVIGO, brasileiro, casado, agricultor, residente em Ronda Alta, por concessão feita pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de CR\$1.287,00. Dou fé. Sarandi, 17 de outubro de 1977.

TÍTULO: Certidão da matrícula do ORI de Sarandi-RS, expedida aos 24 de julho de 1991.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula do ORI de Sarandi-RS, sob n.º 4.282, do Livro 2 do Registro Geral, feito em 17 de outubro de 1977.

ARQUIVAMENTO: Pasta n.º 17/91 - CERTIDÕES.

PROTOCOLO: 23.539, Fls. 008 Livro 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. RONDA ALTA RS., 25 de julho de 1991. C-CR\$3.802,00.

O OFICIAL: *Albino Bonavigo*

Fonte: Registro de Imóveis de Ronda Alta.

No mesmo dia em 17 de outubro de 1977, foi emitido no Registro de Imóveis na Comarca de Sarandi/RS o Título de Propriedade (Figura 30) ao adquirente Albino Bonavigo referente ao lote comprado de Paulino Batista. A propriedade também não era escriturada, apenas passou a existir o título de propriedade com a intitulação: "Ofício dos Registros Públicos – Registro de Imóveis do Município de Ronda Alta – RS". Encontra-se no Livro N.º 2 - Registro Geral. Ficha 1, Matrícula: 5.242. Sobre o imóvel lote rural número 100 da Segunda Secção Alto Recreio, distrito da sede do município de Ronda Alta, com a área de 96.500 m², confrontado: ao Norte por linhas secas com os lotes n.º 117 e 99; ao Sul por linhas secas com o lote 105 e por uma sanga com os lotes n.º 102 e 106; a Leste por linhas secas com o lote n.º 99 e a Oeste por linhas secas com os lotes n.º 102, 116 e 117. Os termos do Título de Propriedade foram expedidos em 14 de novembro de 1975 assinado pelo engenheiro Agrônomo Frederico Martin Gunnar Dürr - Coordenador Regional do INCRA; e Israel Farrapo Machado – Coordenador da U.T.P.N.A, consta que o imóvel dessa matrícula foi adquirido por Albino Bonavigo, brasileiro, casado, agricultor, residente em Ronda Alta, por concessão feita pelo Estado do Rio Grande do

Sul, pelo valor de Cr\$ 1.310,00. O título de certidão da matrícula do ORI de Sarandi/RS foi expedido aos 24 de julho de 1991. No registro anterior estava sob nº 4.283, do Livro 2 do Registro Geral, feito em 17 de outubro de 1977 e arquivado na pasta nº 17/91 – Certidões. Protocolo: 23.549, Fls. 008 Livro 1-B. Referente ao lote nº 100, há uma pequena tabuleta de madeira (Figura 17) com a inscrição nº 100 para a identificação do lote também do tempo da redemarcação, além disso, também há uma pequena tabuleta com o número do lote 101, o qual foi anexado ao lote 100 na emissão do Título de Propriedade.

Figura 30 – Título de Propriedade – Lote 100.

Alexandre Luis Bender
Registrador Substituto

OFÍCIO DOS REGISTROS PÚBLICOS
REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RONDA ALTA-RS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

5.242. MATRÍCULA

Ronda Alta, 29 de julho de 198 91.

FICHA	MATRÍCULA
1	5.242-

MATRÍCULA Nº. 5.242.
IMÓVEL: Lote rural nº 100, da segunda secção Alto Recreio, município de Ronda Alta, com a área de 96.500m² (NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), confrontando: ao NORTE, por linhas secas com os lotes nºs 117 e 99; ao SUL, por linhas secas com o lote nº 105 e por uma sanga com os lotes nºs. 102 e 106; a LESTE, por linhas secas com o lote nº 99 e, ao OESTE, por linhas secas com os lotes nºs. 102, 116 e 117. C=CR\$951,00.-

R/1.Mat.5.242.Prot.23.549. Nos termos do título de propriedade expedido em 14 de novembro de 1975 e assinado pelos Eng^o Agr^o Frederico Martin Günnar Dürr, Coordenador Regional do INCRA e Israel - Farrapo Machado, Coordenador da U.T.P.H.A., respectivamente, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por ALBINO BONAVIDO, brasileiro, casado, agricultor, residente em Ronda Alta, por concessão feita pelo ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, pelo valor de CR\$1.310,00. Dou fé. Sarandi, 17 de outubro de 1977.

TÍTULO: Certidão da matrícula do ORI de Sarandi-RS, expedida aos 24 de julho de 1991.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula do ORI de Sarandi-RS, sob nº 4.283, do Livro 2 do Registro Geral, feito em 17.10.1977.-

ARQUIVAMENTO: Pasta nº 17/91- CERTIDÕES.

PROTOCÓLO: 23.549, Fls. 008 livro 1-B. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. RONDA ALTA RS., 29 de julho de 1991. C=CR\$3.802,00.-

O OFICIAL:

Fonte: Registro de Imóveis de Ronda Alta.

Em 1978 foi emitido um documento pelo Ministério da Agricultura, através do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) referente ao Sistema Nacional de Cadastro Rural, o qual continha uma Declaração para Cadastro de Imóvel Rural (Figuras 31 e 32). No documento consta as informações básicas como declarante sobre Albino Bonavigo e sua esposa, deixamos claro que não tem ligação deste documento com seu pai (Pio) e seus irmãos residentes na vizinhança. O código do imóvel referente ao documento entregue é

868167018562. Residente na Linha Santa Lúcia-Baixada, interior de Ronda Alta. Nascido em 10/02/1937. No grau de instrução está preenchido em lê e escreve. Era proprietário único e a renda provinha apenas deste imóvel, não contribuía ao Funrural e era associado ao sindicato rural dos trabalhadores. A localização geográfica da terra para uso do Incra era de número 03204, consta também que a condição de acesso a sede do município era deficiente, 12 km. A área era de 21,4 hectares, havia 2 títulos que compunham o imóvel, ambos eram registrados. Ambos os imóveis eram enquadrados em compra e venda de particular e registrados no cartório de Sarandi com o número da matrícula dos lotes: 4.282 e 4.283, ambos registrados no livro de Nº 2, Nº de registro R-1, ano 1977; o lote 106 da primeira matrícula continha 11,8 hectares e o lote 100 da segunda matrícula continha 9,6 hectares. A classificação das terras foi a seguinte: área total do imóvel 21,4 hectares; terras apropriadas para lavoura: 17,4 ha; terras de campo/pasto nativo: 0,6 ha; terras de matas: 1,4 ha; terras inaproveitáveis: 2 ha. Havia uma moradia na propriedade e uma família residente no imóvel, continha sete pessoas residentes, delas, quatro dependentes e não possuía empregados. A respeito da pecuária e quantia de animais, consta no item bovinos machos e fêmeas até 1 ano, havia a posse de dois; machos e fêmeas de 1 a 3 anos, possuía dois; fêmeas com mais de 3 anos, possuía três; machos com mais de 3 anos, possuía dois; além disso consta 1 cavalo, 65 suínos e 50 aves. No levantamento foi feito a soma para tingir o valor total do imóvel, o qual constava Cr\$107.000,00: o valor da casa era Cr\$20.000,00; o valor das demais construções era Cr\$10.000,00; o valor dos equipamentos agrícolas era Cr\$15.000,00; valor das culturas permanentes Cr\$1.000,00; valor dos animais era Cr\$50.000,00; o valor das árvores de florestas nativas era Cr\$ 1.000,00; então evidencia a soma dos itens acima de Cr\$97.000,00 e o valor da terra nua de Cr\$10.000,00 obtendo o valor total de Cr\$107.000,00.

Figura 31 – Sistema de Cadastro Rural – 1978.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL
RECIBO DE ENTREGA

01 PARA USO DO PROCESSAMENTO
 01 Nº DE ARQUIVAMENTO

NOME DO DECLARANTE: **ALBINO BONAVIGO**

CODIGO DO IMÓVEL: **868167101856**

CARIMBO DO REPRESENTANTE DO INCRA

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
 SÍGIL
1978
 U.M.E. R. RONDA ALTA
290578
 DATA

02 DOCUMENTO ENTREGUE: 01
 LOCAL DE ENTREGA: INCRA - MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS - SP

ATENÇÃO

1 - ESTE RECIBO É O COMPROMISSO DE ENTREGA DA SECTORIZAÇÃO PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - DP DO DA DECLARANTE PARA CADASTRO DE IMÓVEL RURAL DO ARRENDATÁRIO RURAL - DPA AO INCRA PARA EFEITO DA REGULAÇÃO DO ARRENDATÁRIO RURAL - DPA

2 - ARRENDATÁRIO DEVE SER PRESENTAR QUALQUER INFORMAÇÃO SOBRE A SUA SITUAÇÃO CADASTRAL

3 - NA ÚNICA ÚNICA À ENTREGA DA DP DO DPA FICARÁ SUJEITO À VERIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO O IMÓVEL, DE CARÁTER DE CADASTRO E PROTEÇÃO DO INCRA NA CARTA DO ESTADO PARA OS DECRETOS, MENOS EXCEÇÕES DENTRO DA CARTA, DE SE QUALQUER UM DO ESTADO

4 - SE VÁLIDAMENTE MAIS DE UMA DP DO DPA FOREM TANTOS RECIBOS DE ENTREGA QUANTOS FORAM OS DOCUMENTOS RECEBIDOS PELO INCRA

5 - ESTE RECIBO DE ENTREGA NÃO FAZ PROVA DA SITUAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL RURAL, NÃO SENDO VÁLIDO, PORTANTO, PARA QUALQUER ATO DE TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE

03 NOME DO DECLARANTE: **ALBINO BONAVIGO**

04 ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA: **L. J. SANTA SANTA LUCIA**

05 DISTRITO: **SEDE**

06 CEP: **99670**

07 MUNICÍPIO DE ORIGEM DO IMÓVEL: **RONDA ALTA**

08 ESTADO: **RS**

09 INFORMAÇÃO DO SEXO: MASCULINO

10 NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11 DATA DE NASCIMENTO: **11/03/1920**

12 Nº DE DOCUMENTOS DE IDENTIDADE: **290578**

13 TIPO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **RG**

14 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

15 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

16 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

17 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

18 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

19 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

20 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

21 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

22 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

23 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

24 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

25 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

26 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

27 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

28 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

29 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

30 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

31 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

32 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

33 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

34 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

35 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

36 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

37 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

38 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

39 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

40 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

41 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

42 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

43 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

44 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

45 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

46 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

47 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

48 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

49 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

50 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

51 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

52 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

53 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

54 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

55 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

56 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

57 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

58 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

59 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

60 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

61 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

62 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

63 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

64 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

65 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

66 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

67 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

68 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

69 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

70 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

71 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

72 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

73 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

74 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

75 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

76 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

77 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

78 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

79 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

80 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

81 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

82 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

83 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

84 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

85 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

86 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

87 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

88 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

89 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

90 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

91 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

92 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

93 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

94 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

95 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

96 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

97 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

98 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

99 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

100 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: **290578**

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

Figura 32 – Continuação do Sistema de Cadastro Rural – 1978.

21 - INFORMAÇÕES SOBRE A PRODUÇÃO - CONSULTE AS TABELAS DE CÓDIGOS DE PRODUTOS E DE UNIDADES DE MEDIÇÃO PARA PREENCHER ESTE QUADRO. PÁGINA 4

NOME DO PRODUTO	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR (UNIDADE)	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR (UNIDADE)	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR (UNIDADE)
Sofa	01	64	280	04	05	270	00	07	14,00
MILHO	08	639	300	12	13		14	15	34,1
	17	18		20	21		22	23	
	25	26		28	29		30	31	
	35	34		38	37		39	38	
	41	42		44	45		46	47	
	48	50		52	53		54	55	

NOME DO PRODUTO	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	VALOR (UNIDADE)
BUINOS	57	89	5
	60	61	
	63	64	
	66	67	

TIPO	ÁREA
PASTAGENS NATURAIS	65
PASTAGENS ARTIFICIAIS	70
PASTAGENS TEMPORÁRIAS	71
PRODUTOS GRANJEIROS	72

22 - VALORES DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO - R\$

NOME DO PRODUTO	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	VALOR DA PRODUÇÃO (R\$)	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	VALOR DA PRODUÇÃO (R\$)	CÓDIGO DE PRODUÇÃO	VALOR DA PRODUÇÃO (R\$)	VALOR TOTAL DA PRODUÇÃO (R\$)	
Sofa	01	64	02	03	04	42.000,00	85	40.500,00
MILHO	08	639	07	08	09	12.000,00	10	4.500,00
BUINOS	11	89	12	13	14	13.500,00	15	
	16	17		18	19		20	
	21	22		23	24		25	
	26	27		28	29		30	
	31	32		33	34		35	
	36	37		38	39		40	
	41	42		43	44		45	
	46	47		48	49		50	
TOTAIS	51		52	53	67.500,00	54	45.000,00	

NESTE QUADRO, OS VALORES DA PRODUÇÃO DAS ÁREAS EXISTENTES COM PARCELA ARRENDAMENTO DE TERRENO PROPRIETÁRIO, DEVEM INCLUIR A PRODUÇÃO PERDIDA, CUMPRIDA OU ESTOCADA - NA ÚLTIMA COLUNA, DEVE SER INFORMADA SOMENTE A PRODUÇÃO VENDIDA DE IMÓVEL.

23 - DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A DECLARAÇÃO

55 QUANTIDADE DE PCS ANEXAS A ESTA DP: 56 FOLHAS PARA TRIENATAÇÃO SUJEITA: 2 x 4 57 PERÍODO DE PARA EFEITO DE IMPOSTO DE RENDA: 1 x 3

24 DECLARO SEREM VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES POR MIM PRESTADAS

58 DATA: RONDA ALTA 59 DATA: 29.05.1978

60 ASSINATURA DO DECLARANTE OU SEU REPRESENTANTE LEGAL: Almino Bonavito 61 DOCUMENTO DE IDENTIDADE (CASO DE REPRESENTANTE LEGAL):

25 PARA USO EXCLUSIVO DO INCRA

62 DATA PREENCHIMENTO NA CAPITAL: 63 MUNICÍPIO DA DF ATRIBUÍDA: 64 TIPO DE ATUALIZAÇÃO ORÇAMENTAL: 1 3 5 9

65 MULTA: 2 4 6 8 1,9 66 PAGAMENTO ESPECIAL: 67 ATUALIZAÇÃO VALIDA A PARTIR DE:

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE COLHEITA E DESENVOLVIMENTO
SISTEMA NACIONAL DE CADASTRO RURAL
CÓDIGO GRANDE DO SUL
CÓDIGO RURAL
29.05.78
DATA

Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavito.

A análise a respeito das despesas de custeio do ano anterior e no documento (Figura 31), aparecem as seguintes: valor total descontado pelas cooperativas, adquirentes ou consignatários: Cr\$ 1.125,00; outras despesas de custeio: Cr\$ 20.000,00; valor total das

despesas: Cr\$ 21.125,00. Dos itens investidos no ano anterior (1977), apresentam os seguintes apenas: sementes e mudas: Cr\$3.500,00; fertilizantes e defensivos: Cr\$ 9.500,00.

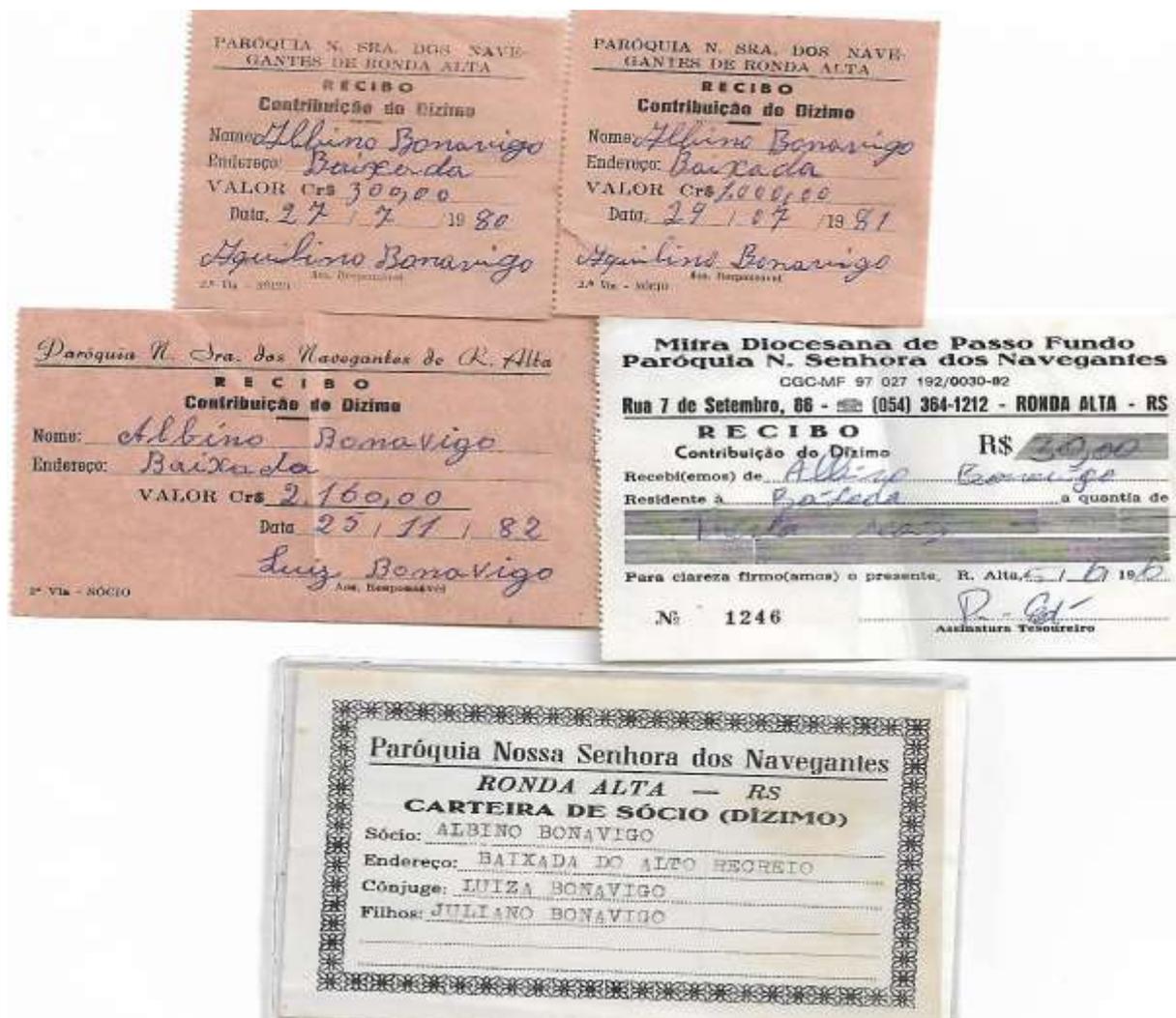
No próximo item da lista (Figura 31) é marcado que já obteve crédito alguma vez, inclusive no ano anterior e a principal fonte de crédito provinha de banco ou instituição de crédito estatal, aí estava concreto de que os agricultores para conseguirem adequarem-se a agricultura moderna pós-Revolução Verde (nome dado a inserção da modernização na agricultura após 1960), recorreram a empréstimos bancários e estatais para fazerem as safras. O valor total do crédito obtido era Cr\$29.000,00 e foi aplicado no ano anterior (1977) o crédito para custeio no valor de Cr\$ 16.000,00 e o crédito para investimento em formação de culturas, no valor de Cr\$13.000,00, resultou no valor total do crédito aplicado de Cr\$29.000,00; obteve o crédito rural no Banco do Brasil na Agência de Sarandi. Consta no relatório, referentes as figuras 31 e 32, outras duas páginas que não estão aqui disponíveis, mas as informações são sobre o nível técnico como o não uso de trator, assim era aplicado o uso de implementos a tração animal; consta o não uso de mudas e sementes selecionadas (transgênicos), porém usava defensivos para controle das “pragas”; o adubo utilizado era o orgânico; não tinham acesso à energia elétrica e não recebiam assistência técnica, consta no ano anterior a quantidade de 1.250 kg de fertilizantes químicos consumidos no imóvel.

Havia no relatório as informações sobre a produção na propriedade (Figura 32) como a soja enquadrada no código do produto consorciado 647, a quantidade colhida foram 280 sacos de 60 kg e desses foram vendidos 270 sacos, a área plantada e colhida era 14 hectares; o milho enquadrado no código do produto e do produto consorciado 639, a quantidade colhida foram 200 sacos de 60 kg, porém não foi vendido, a área plantada e colhida era 3,4 hectares. Os produtos animais, tinham os suínos enquadrados no código do produto 892, foram vendidos 5, os animais ficavam em 0,6 hectares. Os valores da produção e comercialização no período eram em Cruzeiros (denominação da moeda): a soja obteve o valor da produção das áreas exploradas pelo proprietário de Cr\$ 42.000,00 e o valor total da produção vendida do imóvel foi de Cr\$40.500,00; o milho obteve o valor da produção das áreas exploradas pelo proprietário de Cr\$12.000,00 e o valor total da produção vendida do imóvel foi de Cr\$4.500,00; os suínos obtiveram valor da produção das áreas exploradas pelo proprietário de Cr\$13.500,00, porém neste campo não consta o valor da quantidade vendida. Assim o total da produção foi de Cr\$67.500,00 e o total da produção vendida foi de Cr\$45.000,00. É declarado as informações serem verdadeiras no local de Ronda Alta por Albino Bonavigo na data de 29 de maio de 1978. Carimbado pelo “Ministério da Agricultura – Instituto Nacional de Colonização e Reforma

Agrária – Sistema Nacional de Cadastro Rural – RS – UMC – Ronda Alta” assinado por Anacleto Luiz Vanz, responsável pela UMC.

No dia 27 de julho de 1980, há um pagamento de dízimo na comunidade Linha Baixada (Figura 33). Trata-se como fonte, um recibo de contribuição do dízimo da Paróquia Nossa Senhora dos Navegantes de Ronda Alta, em nome de Albino Bonavigo com endereço na comunidade Linha Baixada, no valor de Cr\$300,00. Nas comunidades havia alguém responsável pela cobrança do dízimo e fazer o acerto de contas com o pároco, como consta nesse caso, a assinatura do responsável pela cobrança do dízimo na comunidade de Baixada no ano da data acima: o cobrador Aquilino Bonavigo, o qual é irmão de Albino, nesse período residente na Linha Baixada na Segunda Secção Alto Recreio. No ano seguinte em 29 de julho de 1981 há outro recibo de contribuição do dízimo da mesma paróquia de Ronda Alta, em nome de Albino Bonavigo com endereço em Baixada, no valor de Cr\$1.000,00. Assinado pelo responsável pela cobrança do dízimo na comunidade de L. Baixada no ano da data acima, Aquilino Bonavigo. É importante destacar que de 1980 para 1981, houve um aumento de Cr\$700,00 no valor do dízimo, possivelmente seja explicado esse fator pela inflação da época. No dia 25 de novembro de 1982 há outro recibo de contribuição do dízimo da Paróquia N. Sra. Dos Navegantes de Ronda Alta, em nome de Albino Bonavigo com endereço em Baixada, no valor de Cr\$2.160,00. Assinado pelo novo responsável pela cobrança do dízimo na comunidade de Baixada da data acima: Luiz Bonavigo, também é irmão de Albino, residente na Linha Baixada no período. Novamente o valor do dízimo sobe e possivelmente pela inflação. Os recibos dos próximos anos não são encontrados. Então os anos de 1994-1995 e 1996 são encontrados em um único recibo denominado “Carteira de Sócio (Dízimo)”, estão carimbados os pagamentos de dízimo destes três anos na Paróquia N. Sra. Dos Navegantes de Ronda Alta – RS, em nome do sócio Albino Bonavigo com endereço: Baixada do Alto Recreio; cônjuge: Luiza Bonavigo; filhos: Juliano Bonavigo. Juntamente há um recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 na data de 05 de junho de 1996.

Figura 33 – Recibos de pagamento de Dízimo.



Fonte: Acervo pessoal de Albino Bonavigo.

O patriarca da família, Pio Bonavigo desde a década de 1970 tinha interesse em migrar para o estado do Mato Grosso em busca de mais terras. Ao saber das propagandas de terras naquela nova fronteira agrícola do período, então aos 84 anos de idade em 1987 vendeu a propriedade rural de 75 hectares na Linha Baixada e comprou terras no Mato Grosso. A intenção do Sr. Pio era levar todos os filhos para lá, porém só foram juntos os filhos Aquilino e Luiz, os quais moravam junto com ele em Baixada. Ao partirem levaram toda a mudança, inclusive o trator e a colheitadeira comprados ainda na década de 1970 (eles possuíam maquinários, diferente de Albino como consta no relatório da figura 31 e 32). Pio e a esposa Rosa ao partirem da Serrinha, viveram mais 5 anos em Vila Rica no Mato Grosso, onde ambos faleceram em 1992 aos 89 anos de idade.

É importante esclarecer que a política estava presente nas vidas da população. Em 06 de julho de 1982 foi emitido um Título Eleitoral em nome de Albino Bonavigo com número de inscrição 1.920. Nascido em 1937 em Guaporé. Consta ser casado, agricultor e residente em Baixada – Alto Recreio e votante na 34ª seção. Alguns dias depois em 15 de julho de 1982 foi emitido outro Título Eleitoral em nome de Luiza Bonavigo com número de inscrição 1.979. Nascida em 1938 em Ronda Alta. Consta ser casada, classificada como “do lar” em vez de agricultora e residente em Baixada – Alto Recreio, votante na 34ª seção.

Os filhos de Albino e Luiza Bonavigo: Ivanete, Claudete, Osceimar e Elizabete, a partir da década de 1980 a meados de 1990, ao casarem saíram de casa devido a impossibilidade da propriedade abrigar tanta gente e suas famílias, uma realidade presente em todas as famílias de colonos, onde os filhos partiam em busca de uma nova terra ou outras formas de viverem. As duas primeiras filhas casaram e com o tempo foram assentadas através do projeto de Reforma Agrária do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST); o terceiro filho técnico agrícola foi morar em Ronda Alta e trabalhou anos em uma cooperativa; a quarta filha saiu para estudar psicologia; havia uma quinta filha por nome de Carmem Eliane, porém esta faleceu ainda bebê aos seis meses de idade, onde foi motivo de grande dor para o casal e ao trabalhar pensavam nos outros filhos que tinham que alimentar; o sexto filho do casal por nome de Juliano, nascido em 24 de janeiro de 1975, continuou morando junto com os pais e casou-se em 1997 com Juliane Manfrin, filha de agricultores assentados pelo governador Leonel Brizola na Fazenda Sarandi, na Linha Dona Carolina, também em Ronda Alta (Figura 8).

Com a sentença de retomada de Serrinha pelos Indígenas, que também será analisado no próximo capítulo, as tentativas de reassentamento dos colonos da Linha Baixada, foi frustrada e o pessoal “esparramou-se”. As terras encareceram no período, então Juliano comprou dois lotes de terra em um lugar mais “barato” em um assentamento do MST, denominado Assentamento Onze de Maio-Tarumã II em Sarandi. Lugar sem casa, energia elétrica e água encanada, havia apenas capoeira. Essa família saiu de Serrinha aos 15 de março de 2003, para recomeçar a vida. O outro irmão de Albino, o Orvalino e a esposa Maria, assim como muitos outros colonos da região, ao saírem de Serrinha encaminharam-se para a cidade de Ronda Alta onde compraram uma casa, outras famílias de colonos conseguiram comprar áreas de terra em outras localidades e outros foram morar de agregados para trabalhar a terra de outros. As indenizações por parte do Estado na época foram horrivelmente baixas¹⁰ e diante de incertezas os colonos tiveram de virarem-se e começarem vida nova.

¹⁰ Horrivelmente baixas, refere-se às indenizações em torno de 10% do valor total da terra no período.

Percebe-se que o longo processo de colonização com produção agrária, em terra que era ocupada por indígenas, foram criadas colônias de imigração onde os colonos puderam fixar morada, porém os filhos destes partiram em busca de terras para si, devido a insustentabilidade das colônias abrigarem muita gente, nesse processo o Estado foi responsável por expulsar índios e por estes entrarem em conflitos com os novos colonos. Assentados os colonos, foram criadas as comunidades locais, onde todos viviam da produção familiar no lote de terra. O Estado como foi analisado, foi o responsável por várias cobranças de impostos sobre os colonos, além do mais, parte dos impostos deveriam terem sido destinados ao financiamento para a Reforma Agrária onde houvesse necessidade, porém não aconteceu.

Assim, no fim do século XX, novamente o Estado “bagunça” a vida da população através de um novo processo de desapropriação, agora dos colonos que tiveram de deixarem suas terras e histórias de vida em troca de péssimas indenizações, principalmente de forma mais intensa no que se refere as más indenizações, ocorreu na parte Leste ou também chamada 1ª e 2ª Secções Alto Recreio e na 4ª Secção Serrinha. O Estado foi o grande responsável pelas expulsões das terras, primeiro dos indígenas e depois dos colonos, destes últimos efetivaram várias cobranças de impostos e novas expulsões da terra, sem demonstrar importância ao povo que sempre sofreu pelas péssimas decisões governamentais.

3 – Reflexões sobre a posse e a propriedade da terra e a dicotomia entre indígenas e colonos e o papel do Estado, como matriz histórica de conflitos sociais contemporâneos.

A crise da agricultura familiar no Brasil está associada ao desenvolvimento do capitalismo após 1960, onde os países periféricos ficaram dependentes das potências centrais. Após o golpe militar de 1964 os militares acolheram no Brasil o modelo capitalista dependente do capital externo. A modernização, no caso deste estudo a questão agrária, teve custos, para a entrada da tecnologia era necessário recursos, os quais vinham de empréstimos estrangeiros que aumentaram a dívida interna e os juros.

O crescimento econômico teve consequências na década de 1980 como o aumento de juros, inflação e arrocho salarial; sem um projeto nacional de médio e longo prazo, resultou nos investidores irem para fora do Brasil. Houve um curto prazo de “milagre econômico” e então no fim dos anos de 1970 o Brasil juntamente com os países capitalistas enfrentam uma grande crise financeira. No período foi inserido a cultura da soja no país, o produto passou a dominar a maior parte da produção agrícola. Carini (2005) continua a análise a partir da pesquisa de Ruckert (2003), ao afirmar a existência de três períodos para inserção e consolidação do capitalismo na agricultura: a primeira fase foi de 1933-1955 onde representa uma fase de Emergência do Estado burguês, do nacional-capitalismo e da triticultura, expansão da cultura do trigo, início da mecanização agrícola e incorporação de áreas de campo para a agricultura; a segunda fase foi de 1956-1967, onde o capitalismo monopolista foi fortalecido e a crise da triticultura, de início o capitalismo teve apoio do Estado, por fim uma depressão; a terceira fase de 1967-1990 foi da internacionalização da economia e da cultura da soja.

Ao aproveitar do momento da exportação da soja e da entrada de investimentos estrangeiros, o governo militar do Brasil, no período de 1965-1976, promoveu um crédito subsidiado via o Sistema Nacional de Crédito Rural, porém esse crédito iria subsidiar os grandes produtores, a concentração de renda e o empobrecimento dos pequenos agricultores. Com a consolidação da cultura capitalista da soja, houve três resultados: agricultores buscaram melhores condições em novas fronteiras agrícolas no Centro-Oeste, outra parte viu-se obrigada a migrar para os centros urbanos, a terceira foi uma pequena parcela de agricultores que conseguiram enriquecimento e integrarem-se ao modelo capitalista, adquirir bens para a produção que tornaram-se necessários, como mais terras, máquinas e insumos (CARINI, 2005).

Na região do Grande Sarandi a colonização começou em torno de 1920, território o qual abrange a Reserva Indígena de Serrinha até a década de 1960. Os colonos ali trabalharam em família, comercializavam o excedente e assim viveram até a introdução do capitalismo no trabalho. O aspecto positivo da mecanização e do aperfeiçoamento foi o aumento da produção agrícola, porém concentrou as terras e recursos em mãos de poucos. Na década de 1970, fica explícito que os agricultores recorreram aos créditos bancários e para isso penhoravam seus bens, o pouco que produziam pagavam o crédito e recorriam a novos empréstimos, rolando como uma bola de neve que sufocava os agricultores submetidos ao sistema capitalista. A década a seguir, a de 1980, fora considerada uma década perdida financeiramente, devido à crise econômica consequente da alta inflacionária no Brasil, atingiu em cheio os agricultores. Devido a inflação, os insumos agrícolas encareceram, tornando a vida agrária mais difícil, muitos migraram em busca de alternativas (CARINI, 2005).

Com a aliança do capital financeiro e industrial com o Estado, a agricultura passou a ser altamente tecnificada, o ecossistema modificado devido a incorporação de terras de campo e de mata a agricultura, resultou na sobra de mão de obra migrar para os centros urbanos como Porto Alegre e Chapecó, outra parte tentar a agricultura nas novas terras do Centro-Oeste. É importante colocar que o crescimento populacional na região do Grande Sarandi era de significativo crescimento até a década de 1970, a partir de 1980 em diante decaiu até atingir um saldo negativo de crescimento comparado a nível do estado do Rio Grande do Sul. Uma das grandes dificuldades dos camponeses a manterem-se no campo, foi devido a grande quantidade de herdeiros, na impossibilidade de divisão da pequena propriedade familiar e comprar mais terras era difícil devido ao encarecimento do preço da terra.

Depois da inserção da soja na agricultura, o valor da terra passou a ser calculado em sacos de soja. Segundo Ruckert (2003) em 1974 1 hectare valia 44 sacos de soja no planalto, em 1982 o mesmo 1 hectare valia 283 sacos de soja, mais tarde em 2003 nas áreas boas para mecanização o valor estava 500 sacos de soja por hectare. Carini (2005) continua a demonstrar que para muitos agricultores de Serrinha, o desalojamento foi uma solução para sair de lá, pois possuíam poucas terras, as quais eram dobradas, tinham córregos e matas, além de estarem desgastadas através do tempo e não tinham mais condições de continuarem, outra parte aderiu os acampamentos do Movimento Sem Terra (MST) em busca por terra.

Com o novo modelo agrícola inserido a partir de 1950-1960, a propriedade rural familiar foi modificada e encontrava-se desestabilizada a partir de 1980, tornou-se necessário buscar novas alternativas para a viabilização da propriedade familiar. Era um assunto discutido no

meio político, porém encontrou caminho através do meio acadêmico, nas cooperativas, nos órgãos de assistência técnica e extensão rural (Emater), entidades como as Pastorais da Terra e do Agricultor, nos sindicatos e outras instituições. Foram feitas propostas como a diversificação da produção, integração da lavoura e pecuária, encontrar alternativas para fugir da dependência do capital. Enfatiza a contradição das cooperativas que incentivam os agricultores a encontrarem saídas, mas ao mesmo tempo defende o capital e que os agricultores lhes vendam a produção dos grãos, principalmente soja, trigo e comprem insumos, venenos e etc. O sistema de cooperativas cresceu muito no sul do Brasil no período do aumento da produção de trigo após 1950, no entanto foram criadas leis e normativas sobre como deveriam funcionar essas cooperativas (CARINI, 2005).

Os agricultores tornaram-se subordinados aos comerciantes locais, pois eles compravam a produção e segundo Carini (2005), assim continuou até a retirada dos colonos na área mais pobre de Serrinha, também conhecidas como áreas de “pirambeiras” (terras dobradas e de difícil acesso a mecanização). Na menor fração de Serrinha, de terras mecanizadas, os agricultores na maior parte, conseguiram desvincularem-se antes dos comerciantes locais e inserirem-se ou “subordinarem-se” ao sistema capitalista da agricultura, regido pelos bancos e cooperativas. A classe dos comerciantes foi a que mais acumulou capitais com o trabalho dos agricultores. Na figura dos comerciantes, os quais acumularam primeiro pelo fato de venderem a um alto valor seus produtos aos colonos e quando os colonos iam vender-lhes seus produtos, os comerciantes pagavam uma miséria, isso continua na atualidade. A produção passava pelos comerciantes locais, como o trigo para transformar em farinha, os comerciantes eram respeitados e o refúgio de colonos pobres quando precisavam de dinheiro emprestado ou comprar a prazo. Percebe-se a relação entre colonos e comerciantes, como diz Carini (2005): “de forma mais afetiva, interpessoal”, após a modernização o colono perde sua maior independência, passa a ter uma relação “impessoal” e burocrática com os bancos e cooperativas, ou seja, com o capitalismo urbano, assim os agricultores passaram a obedecerem as regras do capital, como se fossem apenas trabalhadores assalariados, estabelecida a dependência do colono aos vários sistemas do capitalismo.

Com a modernização agrícola, o Estado capitalista investiu nas cooperativas, as quais deveriam intermediar o processo do avanço tecnológico para aquisição dos agricultores, burocratizar em termos de venderem os insumos, oferecerem assistência técnica e comprar a produção, livrando o Estado desse compromisso. As cooperativas fortaleceram-se em torno da produção de trigo e em seguida da soja, no caso da região do Grande Sarandi destaca-se a

Cooperativa Tritícola Sarandi Ltda (Cotrisal), com hegemonia desde 1957. As cooperativas contribuíram para a modernização das propriedades rurais, mas não amenizou a crise da agricultura familiar (CARINI, 2005).

Tornou-se inevitável a modernização no campo e o principal fator foi a substituição da força animal pela mecanizada, porém é importante esclarecer que era possível a convivência do “arcaico” com o moderno. Segundo Carini (2005) em um levantamento de 1997 feito pelas prefeituras abrangentes no território de Serrinha (Engenho Velho, Constantina, Três Palmeiras e Ronda Alta), a qual apurava a existência de 186 tratores e 761 arados de bois, considerado em torno de 800 propriedades produtivas no território. Com o tempo nas propriedades de até 10 hectares a situação de sustento das famílias ficou crítica, pois muitos tinham áreas pedregosas, dobradas, exauridas, sem adubação e atingidas por erosões, isso resultou em pouca produção. Ao mesmo tempo na parte a leste de Serrinha, 1ª e 2ª Secções Alto Recreio, eram encontradas propriedades maiores e mais valorizadas devido ao favorecimento da terra para trabalhar mecanizado, ali encontravam-se os colonos “mais arrumados”, os quais tinham acesso a tratores, grades, colheitadeiras, plantadeiras, pulverizadores e etc. Isso possibilitou em uma mudança na estrutura da propriedade, na contribuição para elevação/aumento na renda e na poupança familiar, garantiu a algumas famílias a adquirirem mais terras. Carini (2005) deixa claro a constituição de uma certa divisão ocupacional dos colonos, não de forma absoluta, mas os colonos dos fundos da reserva, da parte das ladeiras onde a família mantinha-se ocupada nas tarefas braçais da propriedade, dedicados a policultura e do outro lado os colonos “arrumados” que priorizavam a monocultura da soja no verão e do trigo no inverno. Tornou-se necessário aos colonos mais pobres da reserva, buscarem outras atividades para obterem sustento, devido ao esgotamento da terra e das áreas difíceis devido as ladeiras e pedregulhos, medidas como criação de suínos e de aves, pomares e até trabalhar em indústrias nas cidades.

Nesse cenário, nas décadas de 1970-1980, o movimento indigenista cresceu e ganhou força no país, queriam a redemarcação das reservas indígenas, então em 1978 houve um conflito sangrento entre os caingangues e os colonos da reserva de Nonoai, o qual resultou em força para a retomada indígena da Serrinha. Na década de 1960 com os militares no poder, deixaram de lado as reservas indígenas e que não atrapalhassem o projeto desenvolvimentista. Nas décadas seguintes o movimento indígena ganhou apoio de missionários, antropólogos e ecologistas. Um grande expoente na luta indigenista brasileira foi o antropólogo Darci Ribeiro, o qual denunciava as políticas anti-indigenistas do governo militar, principalmente por

desejarem a incorporação dos índios ao modelo de desenvolvimento e à sociedade nacional. A década de 1970 trouxe duas vitórias aos indígenas como a promulgação do Estatuto do Índio em dezembro de 1973, contemplou parte das reivindicações dos índios e direitos que lhes foram garantidos; a segunda foi a adesão de setores progressistas da Igreja Católica à causa indígena, reforçou a luta e na aproximação dos diversos povos distribuídos no Brasil. Inclusive a causa ganhou apoio da ONU. Então após 1975 os indígenas da reserva de Nonoai resolveram tomar medidas já que as autoridades não o faziam contra os intrusos, primeiramente buscaram a superação dos conflitos internos e união da comunidade. Após várias reuniões, discussões e viagens a Brasília, em 1978 começa o confronto onde índios queimaram escolas e casas dos brancos, ferimentos e mortes, então ocorreu a expulsão dos colonos (CARINI, 2005).

Foi uma vitória para os indígenas, porém os colonos expulsos passaram a vagar pelo estado. Os colonos expulsos foram, como escreve Carini (2005): “as sementes que dariam origem ao acampamento do MST na Encruzilhada Natalino em Ronda Alta”. Com a retomada dos indígenas na reserva de Nonoai, a tentativa de retomada da reserva de Serrinha ganhou força, os índios queriam retomar Serrinha ainda em 1979, porém como havia muitos colonos na área os indígenas foram impossibilitados naquele período. Somente na Constituição Federal de 1988 a comunidade indígena foi contemplada com grandes direitos, principalmente na questão da recuperação das terras nos antigos aldeamentos. Em 1993 um grupo de indígenas acampa no Alto Recreio e são expulsos por colonos, ainda é relatado que os indígenas prometeram que voltariam para retomarem as terras e voltaram em definitivo, o que aconteceu em 1996.

As décadas de 1970 e 1980 foram frutíferas para a causa indigenista, foi o período em que as conversações e debates ganharam espaço, que resultou nos direitos indígenas garantidos na Constituição de 1988 e na sequente retomada das antigas áreas indígenas, ao contrário dos colonos, os quais apenas trabalharam suas roças e sustentavam-se, vindos a serem atingidos pela desapropriação das terras em Serrinha em meados da década de 1990 (CARINI, 2005).

Figura 34 – Moradores de L. Baixada e L. Santa Lúcia em Serrinha. Década de 1980.



Fonte: Acervo pessoal de Luiza Bonavigo.

Figura 35 – Moradores da L. Baixada em uma festa de comunidade. Década de 1990.



Fonte: Acervo pessoal de Luiza Bonavigo.

Figura 36 – Fotografia da sede da comunidade de Linha Baixada, Ronda Alta/RS, 2020.



Fonte: Fotografia tirada por Mateus Manfrin Bonavigo, novembro de 2020.

Referente as figuras 34, 35 e 36, podemos analisar nas fotografias a constituição dos núcleos coloniais através da formação da propriedade familiar, em seguida a estruturação da comunidade, acompanhada pela criação de laços de amizade pela convivência entre a vizinhança local, a dedicação pelo trabalho e pela manutenção dessa convivência expressa nas visitas e principalmente nos encontros na sede da comunidade (Figura 36) nos fins de semana, para rezar, conversar, jogar bocha, cartas e futebol. As reuniões das Comunidades Eclesiais de Base (Cebs) promovidas pela paróquia, onde os vizinhos reuniam-se para rezar e realizar as discussões propostas. As organizações nestes grupos para reivindicar os direitos dos agricultores, leis de proteção, financiamentos acessíveis e aposentadoria integral para as mulheres do campo, juntava-se as discussões de outros grupos, gerando maiores pressões sobre os governistas responsáveis pelas leis. Na figura 34 é uma fotografia da década de 1980, onde estão representados alguns moradores da Linha Baixada e Linha Santa Lúcia, ambos viriam a serem desapropriados em fins de 2002, são as seguintes famílias: Luvigildo e Santina Rossetto, Luiza e Albino Bonavigo, Vani Souza (atrás), Adão e Neusa dos Santos, Ricieri e Lodovina

Salvatori, Catarina Bosa, Mário e Nelsa Alves de Souza e Osmar Borba, na residência da família Salvatori na L. Santa Lúcia. A figura 35 é uma fotografia da década de 1990, onde alguns moradores da Linha Baixada/Serrinha estavam a representar a comunidade em uma festa de outra comunidade em Ronda Alta, da esquerda para a direita: Vera Borba, Romilda Nunes, Lodovina Salvatori, Honorina Pagotto, Cleci Pagotto (atrás), Luiza Bonavigo, Dorvalino Mazzucatto, Ideno Castaldi, Luiz e Irma Mazzetti; pessoal também desapropriados de Serrinha em fins de 2002.

Com a desapropriação dos colonos em Serrinha a partir de 1996, percebemos a desestruturação das comunidades coloniais, as quais eram unidas até então. Os moradores da 1ª e 2ª Secções Alto Recreio e 4ª Secção Serrinha em Ronda Alta e Três Palmeiras, foram os maiores prejudicados pela desapropriação das terras no que se refere a indenização, salvo algumas exceções, enfrentaram períodos eleitorais e governos que não tinham como prioridade assenta-los devidamente em outra localidade como forma indenizatória. A luta pela manutenção da comunidade em outra localidade foi longa, desgastante e cansativa, a ponto de não surtir efeitos positivos, alguns atos como o acampamento na Fazenda Mattei em Pontão/RS e o acampamento na RS-324 no Alto Recreio para buscar o olhar da justiça, foram em vão. Perante a situação de ficarem desabrigados, passaram a buscar soluções para a família e não mais a nível de comunidade. Em fins de 2002 a desapropriação na Linha Baixada fez com que o pessoal fosse com o pouco valor da indenização, que foi a alternativa encontrada, comprar terras em outro local, alguns ficaram de agregados em outros lugares esperando por serem assentados com terras e outra parte foi morar na cidade. Os indígenas ao receberem as terras de Serrinha encontraram casas e muitas benfeitorias, além das sedes das comunidades (salão e igreja), como na L. Baixada (Figura 36), pelo olhar dos indígenas que lá habitam, não é prioridade a manutenção do simbolismo colonial, pois não é da cultura deles e eles detém outras formas de agrupamento cultural, porém, 18 anos após a desapropriação, a sede da comunidade encontra-se em decadência ao ponto de vista do colono que lá viveu por muitos anos, imagem carregada de grande valor sentimental, que em nosso trabalho buscamos trazer a reflexão de que houve omissão do Estado em resolver este conflito de forma benéfica aos dois grupos.

As políticas públicas ligadas a terra foram malsucedidas a ponto de gerarem consequências negativas aos indígenas e aos colonos. Os governos do estado do Rio Grande do Sul, no período do estudo, expropriaram as terras da reserva indígena de Serrinha com fins de reforma agrária para alojar colonos, mais tarde estes tiveram de retirarem-se para que os

indígenas recuperassem o território, que resultou na saída dos colonos de forma traumática pelo fato de não saberem para onde ir e a demora das indenizações por parte do Estado (CARINI, 2005).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por conseguinte, este Trabalho de Conclusão de Curso sobre a referente pesquisa, demonstra como foi o processo colonial em busca pela terra no Rio Grande do Sul. O Estado aldeou os indígenas nas reservas indígenas, como em Serrinha/RS, no período de demarcação entre 1908 e 1911 onde foi legalizado o acesso aquelas terras a estes povos. Os antigos núcleos coloniais de imigrantes estavam com muita gente e falta de terra aos filhos dos imigrantes, o Estado não incentivou aos colonos a ocuparem as vastas terras do Leste do RS, assim esses colonos subiram a região da Serra em direção ao Planalto Meridional, região de florestas e povoadas pelos indígenas. Na década de 1940 o governador do Estado, Cordeiro de Farias efetuou alguns desmembramentos na reserva, tornando grande parte em um Parque Florestal e uma parte de pouco mais de 600 hectares entregou a um grande proprietário, como foi mostrado antes, restando aos índios uma fração menor da reserva. Novamente o problema da ocupação agrária não estaria solucionado, a demanda por terras agricultáveis era grande. A área do Parque Florestal havia sido loteada para os colonos, outros colonos de diversas regiões do estado, começaram a entrar no restante de Serrinha e em 1960 já contava com grande presença de colonos no território, influenciados pelo Estado, infiltrados e outros porque pagaram ao Coronel dos Índios pela terra.

Ao chegar o ano de 1962, a Reserva Indígena de Serrinha fora dissolvida e o remanescente de indígenas foram mandados para a Reserva Indígena de Nonoai. O Estado iniciou o processo de legalização das terras já ocupadas pelos colonos em Serrinha, as demarcações dos lotes começaram entre 1962 e 1963, onde foram emitidas as primeiras documentações referentes a posse da terra, como já foi trabalhado. Após a demarcação e regularização em 1965, em definitivo as documentações de posse da terra e as emissões dos pagamentos anuais de impostos sobre aquelas terras passaram a serem gerados, tecnicamente os colonos pagaram a terra ao Coronel dos Índios e em seguida ao Estado, para legitimar a posse e apenas na década de 1970, como nesse estudo de caso, o colono conseguir o título de posse da terra.

O processo de territorialização sul-rio-grandense, está presente neste trabalho de pesquisa, a formação primeira no território e as transformações deste, após a chegada de outras etnias e com outras formas de trabalhar. Em seguida os conflitos pela posse da mesma terra, o

incentivo do Estado aos processos coloniais e sua omissão de responsabilidade em resolver os conflitos surgidos. Deu-se a formação dos núcleos ou comunidades coloniais, a estruturação de muitas famílias no campo, a produção e crescimento econômico, a vida comunitária tão importante na vida dos colonos e até dos índios que esperavam e organizaram-se para encontrar uma solução, até a retomada indígena na década de 1990 e a expulsão dos colonos de forma complexa. Os indígenas após a retomada, encontraram terras produtivas em grande parte, sedes de comunidades, casas e tantas benfeitorias. Os primeiros colonos ao saírem foram compensados com terras boas em outras localidades, mas os colonos de Serrinha em Ronda Alta, tiveram por solução acampar em fazendas e beiras de asfalto esperando inutilmente o Estado tomar providências referentes a possíveis indenizações, as quais aconteceram de forma míngua e esses colonos tiveram que, individualmente, buscarem soluções para suas famílias e não mais pela comunidade.

Enfim, o Estado expulsa os primeiros habitantes e permite os colonos fixarem-se na área, mais tarde o Estado expulsa os colonos e aloca os índios no território, mas a forma em que o Estado está inserido neste processo, é incendiário, fomentador da discórdia e da bagunça, aliado aos interesses econômicos, ao invés de ter se posicionado como solucionador dos grandes conflitos, apaziguador dos anseios dos grupos envolvidos e ter encontrado uma solução digna e honesta a todos os envolvidos. Portanto, índios e colonos foram jogados uns contra os outros, ambos não são errados e culpados deste processo, ambos são vítimas do desinteresse do Estado, este representado por pessoas e interesses, não importou-se em resolver a situação de forma benéfica aos dois grupos.

REFERÊNCIAS

AMORIM, Norberta. Identificação de pessoas em duas paróquias do Norte de Portugal (1580-1820). *Boletim de Trabalhos Históricos*, Guimarães, v. XXXIV, p. 213-279, 1983.

ARESI, C. **Transformações culturais e território: o Kaingang da Reserva Indígena de Serrinha – RS**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Programa de Pós Graduação em Geografia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 169. 2008.

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

CAMILO, Nathan. De “o nome e o como” para “o nome além do como”: estudo de trajetórias e práticas de nomação. São Paulo: Editora da UNICAMP, 2016.

CARINI, Joel João. Estado, índios e colonos: o conflito na reserva indígena de Serrinha no norte do Rio Grande do Sul. Passo Fundo: UPF, 2005.

GINZBURG, Carlo. O fio e os rastros. Verdadeiro, falso, fictício. Tradução de Rosa Freire d’Aguiar e Eduardo Brandão. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GINZBURG, Carlo; PONI, Carlo. O nome e o como: troca desigual e mercado historiográfico. In: GINZBURG, Carlo; CASTELNUOVO, Enrico; PONI, Carlo. *A micro-história e outros ensaios*. Lisboa: Difel, 1989, p. 169-178.

HARRES, Marluza Marques. Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a questão agrária no início da década de 1960. Anos 90, Porto Alegre, jul. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/25682/18243>. Acesso em: 11 ago. 2020.

LEVI, Giovanni. “Sobre a micro-história” In: BURKE, Peter (org). *A escrita da história: novas perspectivas*. São Paulo: Editora UNESP, 1992.

MACHADO, Ironita A. Policarpo. Estrangeiros em suas próprias terras: uma história de expansão, expropriação e dominação no RS. Passo Fundo: Universidade de Passo Fundo, 2020.

PAZUCH, Giovane. Imigração italiana na Colônia de Silveira Martins - RS: Deslocamentos, redes familiares e relações de poder (1877-1920). PUC, São Paulo, 2019. Disponível em: https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1554669345_ARQUIVO_XXXSimposioN

[acionaldeHistoria-ImigracaoitalianaColoniadeSilveiraMartins-\(GiovanePazuch\).pdf](#).

Acesso em: 19 ago. 2020.

REBELLO, T. R. **Governo Ildo Meneghetti: análise do discurso de governo em torno da Reforma Agrária e a descaracterização do Instituto Gaúcho de Reforma Agrária (1963-1964)**. Monografia (Licenciatura em História) – Departamento de História, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, p. 57. 2011.

RUCKERT, Aldomar A. *Metamorfose do território: a agricultura de trigo/soja no Planalto Médio rio-grandense (1930-1990)*. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2003. p. 33-39.

SANTOS, Miriam de Oliveira. A imigração italiana para o Rio Grande do Sul no final do século XIX. *Revista Histórica*, São Paulo, abr. 2006. Disponível em: <http://www.historica.arquivoestado.sp.gov.br/materias/anteriores/edicao09/materia01/texto01.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2020.

TEDESCO, João Carlos; CARINI, Joel João. (Org.). *Conflitos agrários no norte gaúcho: 1980-2008*. Porto Alegre: Est Edições, 2008.

TEDESCO, João Carlos; NEUMANN, Rosane Marcia. (Org.). *Colonos, colônias e colonizadoras: aspectos da territorialização agrária no sul do Brasil*. Passo Fundo: Editora UPF, 2019.

VILARINHO, C. R. O. **O Imposto Territorial Rural (ITR) no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Economia, UNICAMP. Campinas, p. 286. 1989.

ZARTH, P.; TEDESCO, J. C. Configuração do território agrário no norte do Rio Grande do Sul: apropriação, colonização, expropriação e modernização. In: *Revista História: Debates e Tendências.*, v. 9, n. 1. Passo Fundo, jan./jun. 2009, p. 149-172.

FONTES

BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.

COLONIZZAZIONE dello Stato. **Staffetta Rio-Grandense**, Villa Garibaldi, v. 1, n. 28, 11 out. 1917. Colonização, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=882038&pesq=serrinha&pasta=ano%20191&pagfis=58>. Acesso em: 21 out. 2020.

COMO vivem os índios no Toldo da Serrinha. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, v. 1, n. 537, 02 nov. 1948. Cultura indígena, p. 6. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098230&pesq=serrinha&pasta=ano%20194&pagfis=3970>. Acesso em: 21 out. 2020.

HARRES, Marluza Marques. Rio Grande do Sul: governo Leonel Brizola e a questão agrária no início da década de 1960. Anos 90, Porto Alegre, jul. 2011. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/anos90/article/view/25682/18243>. Acesso em: 11 ago. 2020.

MORADORES de (Sarandi). **Jornal do Dia**, Porto Alegre, v. 1, n. 1497, 23 jan. 1952. Política, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098230&pesq=serrinha&pasta=ano%20194&pagfis=12778>. Acesso em: 21 out. 2020.

ORDEM do dia. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, v. 1, n. 2342, 24 nov. 1954. Política, p. 3. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098230&pesq=serrinha&pasta=ano%20194&pagfis=20715>. Acesso em: 21 out. 2020.

ROUPAS e agasalhos para índios. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, v. 1, n. 3980, 17 maio 1960. Secretaria de Agricultura, p. 9. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098230&pesq=serrinha&pasta=ano%20194&pagfis=41015>. Acesso em: 21 out. 2020.

TÍTULOS de Propriedade. **Jornal do Dia**, Porto Alegre, v. 1, n. 3856, 18 dez. 1959. Agrária, p. 7. Disponível em:

<http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=098230&pesq=serrinha&pasta=ano%20194&pagfis=39371>. Acesso em: 21 out. 2020.